



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE
BEJA**



Escola Superior de Educação

**Dissertação de Mestrado em Serviço Social- Riscos Sociais e
Desenvolvimento Local**

**O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL
DE INSERÇÃO
– ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS**

Ana Rita Carvalho Bergano

Orientador/a: Professora Antónia Luísa Silva

Coorientador/a: Professora Doutora Tatiane Lúcia Valduga

Barrancos, 2023

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
– ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Escola Superior de Educação

**Dissertação de Mestrado em Serviço Social - Riscos Sociais e
Desenvolvimento Local**

**O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL
DE INSERÇÃO
– ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS**

Ana Rita Carvalho Bergano

Orientador/a: Professora Antónia Luísa Silva

Coorientador/a: Professora Doutora Tatiane Lúcia Valduga

Barrancos, 2023

DEDICATÓRIA

Dedico esta produção escrita às pessoas que estão e sempre estarão ao meu lado, à minha família, que para além de terem sido um dos pilares fundamentais para a elaboração desta dissertação, sempre demonstraram motivação e dedicação para a conclusão do mesmo.

AGRADECIMENTOS

A realização da presente dissertação significa o fim de mais uma caminhada no percurso académico da aluna, que apesar de ser um trabalho de investigação individual, não seria possível sem o apoio, ajuda e incentivo de algumas pessoas que contribuíram de uma forma muito positiva para que este objetivo fosse concluído.

Primeiramente é pertinente agradecer a todo o corpo docente do Mestrado em Serviço Social: Riscos Sociais e Desenvolvimento Local do Instituto Politécnico de Beja, em especial a todos os professores que contribuíram de uma forma muito positiva para este percurso, proporcionando as ferramentas e ensinamentos necessários para a execução deste objetivo final, pela disponibilidade prestada aos alunos e pela relação de proximidade que estabelecem entre professor/aluno. Em específico aos professores que lecionam a unidade curricular de Seminário de Apoio a Dissertação ou Trabalho de Projeto (Professora Doutora Adelaide Malainho; Professora Doutora Ana Fernandes; Professor Doutor Miguel Bento e Professora Doutora Paula Godinho) que contribuíram e forneceram um grande apoio na decisão dos alunos. Alargando este agradecimento e em especial à Professora Antónia Luísa Silva por ter aceitado orientar esta dissertação, proporcionando momentos de tutorias e de incentivo ao longo deste processo. E ainda realçar um enorme agradecimento à Professora Doutora Tatiane Lúcia Valduga, que apesar de lecionar no Instituto Politécnico de Portalegre aceitou este enorme desafio e quis continuar a acompanhar o percurso académico da aluna e coorientar esta dissertação de mestrado, transmitindo ainda mais conhecimentos, incentivo e encorajamento e dispondo de uma grande disponibilidade para a execução deste trabalho.

A aluna quer ainda prestar um grande agradecimento tanto às Assistentes Sociais que colaboraram neste processo, transmitindo novos conhecimentos sobre a prática profissional e em particular sobre os temas em questão e ainda às beneficiárias de Rendimento Social de Inserção do Concelho de Barrancos que colaboraram e aceitaram participar no estudo e assim contribuíram na concretização deste.

Por último, mas não menos importante, a aluna estendeu o seu agradecimento à sua família, amigas e namorado, sendo este o maior agradecimento que poderia fazer, pois estes foram sem dúvida alguma os maiores pilares da aluna, não permitindo que a mesma desistisse, acreditando e valorizando sempre nas suas capacidades, encorajando-a e incentivando-a a terminar a investigação e por consequente o curso. Transmitindo-lhe sempre o seu apoio incondicional, o orgulho e amor que sentem pela mesma. Essas pessoas significam imenso para a aluna, por isso seria impensável percorrer esta caminhada sem o apoio dos mesmos.

RESUMO

O progressivo aumento da taxa de desemprego e insuficiência de rendimentos dos agregados familiares foram algumas das razões que fizeram com que se implementasse e promovesse sistemas de apoio social, com prestações pecuniárias que pudessem assegurar as necessidades básicas de vida para todos os cidadãos (Pato, 2011).

De modo a fazer face a estas preocupações, o Estado português teve o cuidado de procurar desenvolver políticas sociais desde 1990. Assim em julho de 1997 foi implementado o Rendimento Mínimo Garantido (RMG), o qual era uma prestação social que visava não só tinha como objetivo atenuar a pobreza e inserir socialmente pessoas excluídas, mas também reforçar a coesão social ao reforçar a própria cidadania (Ferreira, 2015).

Porém em 2003 foi implementado o Rendimento Social de Inserção (RSI), que veio substituir o Rendimento Mínimo Garantido (RMG), tendo como objetivo erradicar a pobreza, garantindo que as pessoas mais vulneráveis/desfavorecidas consigam satisfazer as suas necessidades básicas, promovendo a autonomia e inserção social tanto do indivíduo, como do seu agregado familiar, numa perspetiva de *empowerment*.

O processo de *empowerment* está interligado com a prática do Serviço Social, uma vez que o mesmo pretende contribuir para a auto capacitação, desenvolvimento e/ou fortalecimento das capacidades/competências dos indivíduos, ao mesmo tempo que pretende consciencializar-los para a sua situação de vulnerabilidade e torná-los ativos durante este processo que pode ser longo.

Palavras-Chave: *Empowerment*; Pobreza; Política Social; Rendimento Social de Inserção; Serviço Social.

ABSTRACT

The progressive increase in the unemployment rate and insufficient income of households were some of the reasons that led to the implementation and promotion of social support systems, with cash benefits that could ensure the basic needs of life for all citizens (Pato, 2011).

In order to face these concerns, the Portuguese state has been careful to try to develop social policies since 1990. Thus, in July 1997, the Guaranteed Minimum Income was implemented, which was a social benefit that aimed not only to have the objective of alleviating power and socially inserting excluded people, but also to reinforce social cohesion by reinforcing citizenship (Ferreira, 2015).

However, in 2003, the Social Insertion Income was implemented, which replaced the Minimum Guaranteed Income, with the objective of eradicating poverty, ensuring that the most vulnerable/disadvantaged people are able to meet their basic needs, promoting autonomy and social insertion of both the individual and his/her family, in an empowerment perspective.

The empowerment process is intertwined with the practice of Social Service, since it intends to contribute to self-training, development and/or strengthening of individuals' capacities/competences, at the same time that it intends to make them aware of their situation of vulnerability and make them active during this process which can be long.

Keywords: Empowerment; Poverty; Social Policy; Social Insertion Income; Social Service.

LISTA ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

AS – Assistente Social

CEI - Contratos Emprego Inserção

CEI + - Contratos Emprego Inserção +

CTESP – Cursos Técnicos Superiores Profissionais

CI - Contrato de Inserção

CLDS - Contratos Locais de Desenvolvimento Social

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

ISS.I. P - Instituto da Segurança Social. Instituto Público

NLI – Núcleo Local de Inserção

RMG – Rendimento Mínimo Garantido

RSI – Rendimento Social de Inserção

SAAS - Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social

SS – Serviço Social

UASC – Unidade de Ação Sociocultural

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCEPTUAL.....	3
1. PROBLEMÁTICA E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
1.1. O Conceito de Pobreza.....	3
1.2. O Conceito de Exclusão Social	5
1.3. O Conceito de Vulnerabilidade	6
1.4. Contextualização sobre as Políticas de Proteção Social em Portugal	8
1.5. O Conceito de <i>Empowerment</i>	16
CAPÍTULO II – CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL.....	22
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS.....	22
2.1. Dados Sociais e Económicos	23
CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	26
3. PERCURSO METODOLÓGICO	26
3.1. Objetivos da Investigação	26
3.2. Modelo Metodológico	27
3.3. Tipologia de estudo.....	28
3.4. Participantes	29
3.5. Técnicas de recolha de dados.....	31
CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	35
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	35
4.1. Estudo 1 – Análise das entrevistas às Assistentes Sociais	35
4.2. Estudo 2 – Análise do <i>Focus Group</i>	41
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	52
5.1. Discussão do Estudo 1	53
5.2. Discussão do Estudo 2	55
5.3. Discussão Geral.....	56

CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68
Anexo 1 - Pedido de Colaboração às Assistentes Sociais	74
Anexo 2 - Consentimento Informado.....	75
Anexo 3 – Guião de Entrevista	76
Anexo 4 – Guião <i>Focus Group</i>	78
Anexo 5 - Tabela de Análise das Entrevistas Realizadas as Assistentes Sociais.....	80
Anexo 6 – Tabela de Análise das Respostas obtidas através do <i>Focus Group</i> realizado às beneficiárias de RSI.....	84

INTRODUÇÃO

A presente dissertação para obtenção do grau de mestre surge no âmbito do 2º ano do curso de Mestrado em Serviço Social - Riscos Sociais e Desenvolvimento Local, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Beja.

Esta produção escrita decorre da necessidade de estudar o processo de *empowerment* no Rendimento Social de Inserção (RSI) no Concelho de Barrancos, uma vez que o conceito de *empowerment* é fulcral para o serviço social e sobretudo nesta prestação social pecuniária de carácter económico que permite garantir as mínimas necessidades aos cidadãos.

A presente investigação enquadra-se num estudo exploratório e transversal, de cariz qualitativo, por este modelo de investigação proporcionar um aprofundamento de informação, possibilitando um contacto direto e o compromisso de envolver os sujeitos que nela participam, nomeadamente as Assistentes Sociais que trabalham com o RSI e os próprios beneficiários. Desta forma e para conseguir obter um resultado pertinente, optou-se por utilizar o modelo de Estudo de Caso, o qual é bastante amplo e permite que o fenómeno seja estudado com base em situações contemporâneas, que estejam a acontecer, ou em situações passadas e que sejam importantes para a compreensão das questões de pesquisa colocadas (Aires, 2011).

Para a realização desta produção escrita e como em qualquer processo de investigação para além da definição da principal problemática que se pretende investigar, é fundamental definir uma questão de partida que servirá de ponto de referência para a construção do presente trabalho. Assim sendo, a questão de partida que irá orientar a investigação é: “*De que forma é desenvolvido o Empowerment dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção no Município de Barrancos?*” Como forma de dar resposta a presente questão urge a necessidade de planear alguns objetivos, como é o caso dos objetivos gerais, onde se pretende: (i) Sistematizar as práticas do Serviço Social no processo de *empowerment* desenvolvidas no Rendimento Social de Inserção; e dos objetivos específicos que norteiam todo este processo: (ii) Identificar e caracterizar as práticas desenvolvidas pelos assistentes sociais no processo de *empowerment* junto aos beneficiários do RSI; (iii) Conhecer e compreender a perspetiva dos beneficiários quanto ao seu empoderamento e (iv) Perceber como se dá a autonomização dos beneficiários do RSI (Portas de Saída e o contrato).

Para se conseguir investigar e aprofundar os pontos referidos supra, foi necessário estruturar a presente dissertação, de uma forma muito minuciosa para ficar perceptível e de fácil compreensão. Assim sendo, a mesma está composta por quatro capítulos, onde no primeiro será retratado o enquadramento teórico, comportando uma pequena abordagem, definição e

contextualização das temática e/ou problemáticas identificadas: a pobreza, a exclusão social, e a vulnerabilidade; o Rendimento Social de Inserção e o *Empowerment*. O segundo capítulo corresponde a caracterização do território onde se desenvolve a investigação, destacando os indicadores sociais e pertinência deste estudo para esta realidade. O terceiro capítulo assenta no enquadramento metodológico, onde está espelhado o objeto empírico; os objetivos de investigação; a identificação da população que participa na investigação; os métodos e técnicas de recolha de informação. O quarto e último capítulo incide sobre a apresentação e discussão dos resultados, sendo evidenciados e analisados os mesmos.

Neste último capítulo serão, ainda, produzidas as considerações finais sobre o estudo em investigação, salientando se o mesmo foi executado com sucesso, procedendo a uma pequena análise reflexiva do mesmo e destacando algumas sugestões sobre aquilo que mais poderia ter sido feito nesta produção escrita.

CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCEPTUAL

1. PROBLEMÁTICA E CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com Quivy & Campenhoud (2003) “a problemática é a abordagem ou a perspetiva teórica que decidimos adotar para tratarmos o problema (...) É uma maneira de interrogar os fenómenos estudados” (Quivy & Campenhoud, 2003, p.44).

A fase de definir uma problemática é então muito importante, visto que é considerado um dos pontos de partida que irão orientar a investigação que se irá realizar. Neste capítulo pretende-se, então, apresentar os conceitos que irão conduzir a pesquisa, nomeadamente os conceitos de pobreza, de exclusão social, de vulnerabilidade, de Rendimento Social de Inserção (RSI) e posteriormente o conceito de *Empowerment*.

1.1. O Conceito de Pobreza

O conceito de pobreza remete para a ideia de ausência de bem-estar, devido à privação por falta ou escassez de recursos económicos que negam o acesso de bens e serviços essenciais (Rodrigues et al.,1999).

Os autores Baptista & Perista (2010), definem o conceito de pobreza como uma situação de privação por falta de recursos, afirmando que este conceito abrange dois problemas sociais: a privação e a falta de recursos para satisfazer as suas necessidades.

O autor Costa (1984) defende que existem diversos tipos de pobreza, nomeadamente: pobreza absoluta/relativa; pobreza objetiva/subjetiva; pobreza tradicional/nova pobreza; pobreza rural/urbana e pobreza temporária/duradoura.

A pobreza absoluta traduz-se na incapacidade de satisfação das necessidades básicas (subsistência), enquanto a pobreza relativa remete-nos para dificuldade em viver de acordo com o padrão de vida dominante (Pereirinha et al., 2008).

A pobreza objetiva diz respeito a seleção de um conjunto de critérios de escolha variáveis que sejam objetivamente mensuráveis e não dependam da opinião e perceção subjetiva dos indivíduos, enquanto a pobreza subjetiva apoia-se na capacidade de avaliação do bem-estar social alcançado pelo indivíduo (Costa, 1984, citado por Rodrigues et. al., 2000).

Relativamente à pobreza tradicional, esta encontra-se ligada a um estatuto de inferioridade e desvalorização perante a sociedade, em contrapartida a nova pobreza está relacionada com problemas de reestruturação económica, como é o caso da precaridade de trabalho e situação de desemprego (Costa, 1984).

No que diz respeito à pobreza rural, esta traduz-se numa escassez de recursos, devido à baixa produtividade agrícola e à falta de diversificação de atividades económicas. Este tipo de pobreza ocorre maioritariamente em pequenas zonas rurais e que apresentam uma taxa elevada de população envelhecida. Enquanto a pobreza urbana encontra-se relacionada com as questões de ausência ou baixos rendimentos, com o desemprego e com dependência de álcool e/ou substância psicoativas (Costa, 1984).

O outro tipo de dicotomia de pobreza vai de encontro com a duração, podendo ser: temporária e/ou duradoura, tendo que ver com os fluxos de entrada e de saída das situações de pobreza. No caso da pobreza temporária, estes fluxos são de carácter temporário e limitado no tempo. Em contrapartida, nos casos de pobreza duradoura estes fluxos são duradouros sobretudo quando estão associados a situações de cíclicas de reprodução da pobreza (doenças prolongadas, dependências de álcool/drogas e de precarização do emprego), sendo estas situações que tendem a reforçar o carácter duradouro da pobreza (Costa, 1984, citado por Rodrigues et al., 2000).

Desta forma e tendo em conta os diferentes tipos de pobreza existentes, pode-se dizer que o conceito de pobreza é um fenómeno generalizado a todos os indivíduos e conseqüentemente a todo o mundo (Pereirinha et al., 2008).

O conceito de pobreza é considerado complexo e de difícil abordagem, pois este não é apenas mensurável do ponto de vista económico, mas também do ponto de vista social, afetando o indivíduo na sua totalidade e privando-o de aceder a bens e serviços essenciais (como é o caso da saúde) remetendo para um incumprimento dos direitos de cidadania, tendo em conta que um indivíduo privado do acesso ao sistema social, está impedido de exercer a sua cidadania plena (Costa, 1998).

Segundo Pereirinha et al (2008) a pobreza é uma das dimensões mais visíveis da exclusão social. Trata-se, no entanto, de fenómenos diferenciados. Como refere Pereirinha (1992, citado por Rodrigues et al.,2000, p.66):

O conceito de pobreza, analisado enquanto situação de escassez de recursos de que um indivíduo ou família, dispõem para satisfazer necessidades consideradas mínimas, acentua o aspeto distributivo do fenómeno (a forma como os recursos se encontram distribuídos entre os indivíduos e/ou famílias na sociedade). Já o conceito de exclusão social acentua os aspetos relacionais do fenómeno, quando encaramos este conceito enquanto situação de inadequada integração social (Pereirinha, 1992, citado por Rodrigues et al., 2000, p.66).

Deste modo, a pobreza remete para a exclusão social, a qual surge como agudização das desigualdades sociais, pois a falta de recursos impede a participação ativa do cidadão na

sociedade, fazendo com que este esteja ou se sinta excluído, o que por sua vez gera desigualdades sociais (Capucha, 1998).

1.2. O Conceito de Exclusão Social

A problemática da pobreza e da exclusão social reforçam-se mutuamente, pois a exclusão no mercado de trabalho gera pobreza e esta conseqüentemente impede o acesso a bens e serviços socialmente relevantes (habitação, saúde, lazer), tornando o indivíduo excluído das relações sociais e do mundo (Rodrigues et al., 2000).

De acordo com Costa (1998) a exclusão social assume-se como um fenómeno heterogéneo e complexo, uma vez que este pode ser originado por diversos fatores, como é o caso do fator:

- Económico – onde existe uma privação múltipla, como a falta de recursos, más condições de vida, emprego precário, baixos níveis de instrução e qualificação;
- Social – caracterizado pelo isolamento, nomeadamente das pessoas mais idosas, pessoas portadoras de deficiência e doentes crónicos;
- Cultural – particularmente nas classes sociais mais desfavorecidas e nas minorias étnicas ou situações de racismo contra outras nacionalidades;
- Patológico – onde existem problemas de cariz psicológico ou mental;
- Comportamentos autodestrutivos: alcoolismo, prostituição, toxicodependência.

Estes são alguns dos tipos de exclusão social que se podem encontrar com maior frequência, apesar de existirem inúmeras situações de exclusão, sendo que estes parecem estar interligados e sobrepor-se uns aos outros. Contudo, destaca-se que o fator económico é geralmente o mais identificado como uma causa de exclusão social, uma vez que é aquele que mais condiciona o acesso a bens e serviços essenciais para o bem-estar do indivíduo, desta forma são vários os autores que defendem que a pobreza é um dos maiores indicadores da exclusão social (Capucha, 2005).

Desta forma, consegue-se afirmar que o conceito de exclusão social se opõe claramente, ao fenómeno da integração social, pois a exclusão social é (como as desigualdades) uma noção multidimensional, configurando-se como um fenómeno ou conjunto de fenómenos sociais interligados que contribuem para a produção do excluído, como é o caso da privação de recursos materiais e sociais resultante da agudização das desigualdades vividas pelos indivíduos (Rodrigues et al., 1999).

A exclusão social resulta da quebra das teias sociais que ligam os indivíduos às várias esferas de integração social, ficando assim os indivíduos/grupos impedidos de participar num ou mais sistemas sociais que garantem a integração (Alves, 2010).

Esta desarticulação que ocorre entre as diferentes partes da sociedade e os indivíduos, gera uma não-participação do indivíduo na sociedade, onde o mesmo “perde” o acesso a todos os seus direitos (Capucha, 1998).

Haan (2000) declara que a exclusão social detém de inúmeras desvantagens para o indivíduo, uma vez que o mesmo está privado da sua cidadania e do acesso ao sistema de educação, serviços de saúde, políticas de participação, habitação e vida social, etc. ou seja, o indivíduo é colocado à parte da sociedade.

É possível, assim, afirmar que uma pessoa excluída socialmente é um indivíduo que está privado do exercício da sua cidadania e dos seus direitos, uma vez que o conceito de cidadania expressa a igualdade dos indivíduos que pertencem a uma sociedade organizada.

Segundo Capucha (2005) o conceito de exclusão social está relacionado com

os défices de participação dos cidadãos na vida social e da satisfação dos seus direitos essenciais de cidadania, desde logo o direito a condições materiais de vida dignas, pelo que a pobreza pode ser vista como um indicador-chave da exclusão social (Capucha, 2005, p.79).

Assim sendo, confirma-se que os conceitos de integração e inserção social estão associados, por oposição aos conceitos de pobreza e exclusão social, uma vez que os indivíduos que se encontram em situação de fragilidade estão excluídos da sociedade, devido a privação e falta de acesso a recursos e direitos, o que remete o indivíduo fragilizado para uma perda de cidadania e dignificação humana. Isto é, os conceitos de inserção e integração social pressupõem o empoderamento destes indivíduos que se encontram vulneráveis para que consigam ter uma participação ativa na sociedade e conseqüentemente se sintam integrados na mesma (Fernandes, 2012).

1.3. O Conceito de Vulnerabilidade

O significado etimológico do conceito de vulnerabilidade advém de “vulnerável” que por sua vez significa frágil/desprotegido(a) e remete para a ideia de pessoas/grupos sociais que se encontram em situação de fragilidade, seja pela questão económica, social ou profissional. Desta forma, é impensável não associar o conceito de vulnerabilidade aos conceitos de pobreza e exclusão social visto que estes indivíduos se encontram em situação de fragilidade (Feito, 2007).

O conceito de vulnerabilidade é debatido em diversas áreas e existem várias interpretações do mesmo. Carmo & Guizard (2018) afirmam que apesar de este ser um conceito impreciso, não está totalmente direcionado para a ausência de rendimentos ou precariedade, uma vez que este conceito também pode ser influenciado pelos vínculos relacionais e/ou pela desigualdade no acesso de bens e serviços públicos.

Este conceito é algo complexo e abrangente, sendo difícil defini-lo, uma vez que pode ter diversas causas e proporcionar diferentes consequências para os indivíduos que se encontram nesta situação (Baptista, 2019).

O conceito pode ser adjetivado pelo termo social que pressupõe privações, fragilidades e desigualdades sociais provenientes da pobreza e da exclusão social (Teixeira, 2020).

Segundo Mendes & Tavares (2011) falar do conceito de vulnerabilidade social é reconhecer que há indivíduos/grupos que têm fragilidades, podendo estas serem físicas, económicas, políticas ou sociais.

O indivíduo vulnerável é aquele que possui desvantagens para a mobilidade social, não conseguindo alcançar patamares mais elevados na qualidade de vida em sociedade devido a sua condição de cidadania fragilizada (Carmo & Guizard, 2018).

O conceito de vulnerabilidade social é encarado como uma exposição de fragilidade, quer seja material e/ou moral, de um determinado indivíduo ou grupo, estando na maior parte das vezes associada a processos de exclusão social. Assim é perceptível que o conceito de vulnerabilidade social corresponde ao estado de vulnerabilidade em que a pessoa se encontra, mas também está associado a situações e contextos individuais e/ou coletivos (Carmo & Guizard, 2018).

Compreende-se assim, que quanto maior é a vulnerabilidade social de um determinado grupo ou pessoa, pode ser menor a capacidade de, por diversos fatores, prevenir, reagir e resistir a possíveis debilidades.

Pode-se evidenciar que os conceitos de pobreza e exclusão social surgem como conceitos integrantes e interligados ao conceito de vulnerabilidade social, uma vez que a maioria das situações de vulnerabilidade dependem de situações de desemprego, de carência económica, de baixas habilitações literárias e em alguns casos de doença, principalmente mental, mas também física, que tornam, em muitos casos, as pessoas consideradas inválidas ou temporariamente incapacitadas para desempenhar qualquer tipo de atividade. Ou seja, estes conceitos proporcionam aos indivíduos fragilizados uma maior vulnerabilidade social, tendo em conta que estes pertencem aos grupos sociais menos visíveis da sociedade e por isso estão mais vulneráveis/ sujeitos à precariedade e exclusão social (Carmo & Guizard, 2018).

1.4. Contextualização sobre as Políticas de Proteção Social em Portugal

A proteção social em Portugal surgiu tarde, em comparação aos outros países da União Europeia, uma vez que a mesma era vista como uma “ação informal, de caráter religioso e familiar, baseada na entajuda comunitária” (Rodrigues, 2010, p. 198).

Maia (1985) afirma que o surgimento das primeiras Santas Casas da Misericórdia, da Casa Pia em Lisboa e dos movimentos mutualista do século XIX estão na origem da proteção social portuguesa, que objetivava proteger os seus beneficiários. A autora considera que um dos marcos iniciais para o lançamento da assistência social pública em Portugal foi a fundação da Casa Pia de Lisboa.

Em 1911 foi estabelecida a reorganização dos serviços de assistência pública e criado o Fundo Nacional de Assistência destinado a socorrer indigentes e a combater a mendicidade. Estas medidas resultaram, em 1916, na criação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, e em 1919 na fundação do Instituto da Segurança Social (Rodrigues, 2010).

O Estado Providência nasceu, em meados de 1962, a partir da publicação da Lei de Bases da Previdência, da necessidade de dar resposta às condições de vida visivelmente degradadas e visava alargar o campo de aplicação na organização da previdência, criando assim diferentes tipos de instituições em função da atividade económica dos beneficiários e um regime geral de Segurança Social (Pimentel, 2016).

O Estado Providência tinha como objetivo corrigir as desigualdades económicas e sociais, implementando a intervenção em simultâneo de um sistema de proteções sociais, onde o Estado era responsável pela gestão e defesa dos princípios presentes na base de criação de medidas e determinava o seu caráter distributivo. Assumindo um papel fortemente interventor, enquanto dinamizador privilegiado e permanente da sociedade, assegurando ao cidadão, com bases na intransigente defesa do interesse geral (Caeiro, 2008).

Apesar de todos os desenvolvimentos e progressos dados no sentido de desenvolverem boas práticas/políticas de proteção social, o grande marco deu-se após a revolução do 25 de abril em 1974 - a partir de então foram dados passos decisivos no alargamento da proteção social em Portugal, havendo uma melhoria dos valores e das coberturas das prestações sociais (Rodrigues, 2010).

Após o 25 de abril de 1974 foi implementado um novo modelo de proteção social, onde passou a existir um sistema unificado e integrado de Segurança Social, que demonstrava uma maior intervenção do Estado e democratização no acesso à proteção social (Pereirinha, 2008).

Foi durante este período de criação e integração de Segurança Social que começaram a ser atribuídas às prestações de, nomeadamente: pensão social de velhice e invalidez, também foi criado o subsídio de desemprego, os esquemas de abono de famílias (Correia, 2011, citado por Santos, 2014).

Contudo foi através da Constituição da República Portuguesa em 1976 que se veio promulgar o direito à Segurança Social e à participação ativa dos indivíduos na sociedade, que veio esclarecer que o direito a proteção social se estendia a todas as pessoas com mais de 14 anos de idade que tivessem incapacitadas para o trabalho e que não beneficiassem de nenhum apoio social. Só depois é que começaram a ser concedidos diversos benefícios como: o subsídio de desemprego, a assistência médica, o abono de família, entre outros, onde também foi instituído o direito à greve, ao subsídio de férias e de natal e a estabilidade no emprego (Capucha, 2005).

Isto é, após o 25 de abril, a Segurança Social passa a ser considerada uma instituição ampla e abrangente, abarcando prestações pecuniárias e serviços sociais, para garantir a proteção social da população (Santos, 2014).

Em 1984, foi criada e aprovado pelo parlamento português a primeira Lei de Bases da Segurança Social que veio substituir o Sistema de Proteção Social criado na altura do Estado Novo, tendo como base o princípio da igualdade, descentralização, universalidade, garantia jurídica, solidariedade e participação (Correia, 2002 citado por Santos, 2014).

Esta Lei de Bases tem vindo a ser revogada algumas vezes até 2013, onde a mesma foi atualizada para Lei de Base do Sistema de Segurança Social e a que atualmente vigora. Esta lei reforça a garantia de que todos têm direito à Segurança Social, regem-se pelos princípios gerais: universalidade, igualdade, solidariedade, equidade social, diferenciação positiva, subsidiariedade, a inserção social, etc. (Valduga, 2019).

1.4.1. Do Rendimento Mínimo Garantido ao RSI

O Rendimento Mínimo Garantido (RMG) foi implementado em Portugal, em julho de 1996, este apoio surgiu devido ao aumento do fenómeno de pobreza e exclusão social no país. O RMG era definido como sendo um direito dos cidadãos independentemente das contribuições feitas à Segurança Social. Este apoio de carácter económico, tinha como objetivo proteger todos os cidadãos e reafirmar o direito mínimo destes à cidadania, ou seja, era considerado um instrumento de luta contra a pobreza, que visava assegurar o direito dos indivíduos a recursos e prestações (rendimento mínimo) que permitia que estes conseguissem satisfazer as suas necessidades básicas e ainda um inserção dos mesmos na sociedade, através dos programas de inserção de modo a que todos os cidadãos tivessem acesso a viver com dignidade humana (Santos, 2014).

O RMG não só tinha como objetivo atenuar a pobreza e inserir socialmente pessoas excluídas, mas também reforçar a coesão social ao reforçar a própria cidadania (Ferreira, 2015).

Alguns anos mais tarde, em 2003 surgiu a necessidade de revogação deste apoio social, implementado assim, o Rendimento Social de Inserção (RSI), que foi criado através da Lei nº 13/2003 de 21 de maio, e veio substituir o RMG, tendo como principal objetivo promover a equidade e solidariedade social, e a dignidade humana (Figueiredo, 2013).

A implementação do RSI pretendia melhorar alguns dos pontos do anterior apoio, através da fiscalização, da transparência, rigor e exigência. De acordo com o Instituto da Segurança Social, I.P. (2013), o

RSI assenta em duas vertentes: um apoio para os indivíduos e famílias mais pobres, constituído por um contrato de inserção de modo a ajudá-los a integrar-se social e profissionalmente, pelo que o Estado garante uma ajuda temporária evitando que os indivíduos estejam numa situação de exclusão social; sendo uma prestação em dinheiro que permite a satisfação das suas necessidades básicas (Instituto da Segurança Social, I.P., 2013, p.4).

Capucha (1998) afirma que este apoio é uma política social que visa “garantir às famílias mais pobres um rendimento que lhes permita aceder, por um lado, a um nível mínimo de subsistência e de dignidade e, por outro lado, a condições e oportunidades básicas para o início de um percurso de inserção social” (Capucha, 1998, p.4).

Desta forma, podemos afirmar que as políticas sociais são encaradas como um fator importante de compensação dos grupos sociais mais vulneráveis, uma vez que as políticas sociais são entendidas como uma proteção social que tem como objetivo diminuir os efeitos mais graves das desigualdades sociais, privilegiando a inserção destes indivíduos na sociedade, promovendo os direitos e capacitando-os para o exercício da sua cidadania (Fernandes, 2012).

Em síntese, o RSI caracteriza-se por ser uma prestação social (política social) criada para fazer face aos fenómenos de pobreza e exclusão social, procurando dar resposta à nova questão social e contrariar a tendência da exclusão social, bem como reafirmar a ideia de inclusão social pela cidadania e integração social (Santos, 2014).

1.4.1.1. O Rendimento Social de Inserção como Resposta de Combate à Pobreza, a Exclusão e a Vulnerabilidade Social

O Rendimento Social de Inserção foi criado através da Lei nº 13/2003 de 21 de maio com o objetivo de proteger as pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema (Instituto da Segurança Social, 2018).

O RSI consiste numa prestação incluída no Subsistema de Solidariedade composto por uma prestação pecuniária (de natureza transitória e variável em função dos rendimentos e da composição do agregado familiar do requerente) para assegurar a satisfação das necessidades mínimas, pertencente ao programa de inserção que procura assegurar às pessoas e ao seu agregado familiar recursos para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária (Santos, 2014).

Consiste num dos principais pilares da cidadania, possibilitando a integração dos indivíduos e permitindo que estes tenham uma participação ativa na sociedade, concedendo-lhe direitos básicos de cidadania, fazendo com que estes beneficiários deixem de estar privados de direitos relacionados com o bem-estar económico e social (Capucha, 2005).

O valor máximo da prestação do RSI corresponde à soma dos seguintes valores por cada elemento do agregado familiar:

- pelo titular 209,11€ (100% do valor do RSI);
- por cada indivíduo maior de idade 146,38€ (70% do valor do RSI)
- e por cada indivíduo menor de idade 104,56€ (50% do valor do RSI) (Portaria n.º 32/2023)

Podem ser titulares desta prestação toda e qualquer pessoa com idade igual ou superior a 18 anos, cujo agregado familiar não pode ultrapassar o montante previsto na lei. Assim sendo, se este agregado for constituído por apenas uma pessoa, os rendimentos não podem ser superiores a 209,11€. Caso o agregado familiar seja constituído por mais de uma pessoa, a soma dos rendimentos mensais de todos os elementos não pode ser igual ou superior ao valor máximo de RSI (Instituto da Segurança Social, I.P., 2018).

Para o RSI ser atribuído é necessária a verificação de um conjunto de condições como: ter residência legal em Portugal, o valor do património mobiliário do requerente e do agregado familiar, estar inscrito num centro de emprego, etc. (Instituto da Segurança Social, I.P., 2018).

A partir da data de receção do requerimento devidamente deferido, os requerentes irão receber a prestação durante o período de 12 meses (desde a data de receção do requerimento), esta prestação é renovável, desde que se mantenham as condições de atribuição (Fernandes, 2012).

O programa de inserção, por sua vez, consolida-se num Contrato de Inserção (CI) que é criado com o intuito de incentivar o trabalho, de combater ativamente o fenómeno de pobreza e exclusão social (Santos, 2014).

Este programa é elaborado segundo as características e condições do agregado familiar do requerente e que tem como objetivo a integração social dos mesmos e consiste num contrato, onde

estão integradas um conjunto de ações, fundamentadas no tempo, e por um conjunto de deveres e de direitos aos quais titular do RSI e aos membros do seu agregado familiar se comprometem a exercer na assinatura do respetivo contrato, que tem como objetivo promover a autonomia das famílias, através do trabalho e de outras formas de integração social (Santos, 2014).

É importante que os utentes se envolvam nessas atividades que apoiem à sua integração social e comunitária, fomentando o desenvolvimento da sua autonomia, que pode ser a nível de saúde, educação, habitação, entre outras áreas (Rodrigues, 2006; Moreira, 2001).

Durante o período de concessão da prestação, quando o titular ou algum dos membros do agregado familiar em situação de desemprego, iniciar uma nova situação laboral, o requerente deve informar o assistente social que o acompanha (Fernandes, 2012).

A decisão final do processo de requerimento vai incluir todos os elementos comprovados, podendo esta atribuição da prestação ser deferida (positiva) ou indeferida (negativa), na eventualidade de existirem indícios objetivos e seguros de que o requerente dispõe de rendimentos que o excluem do acesso ao direito (Instituto da Segurança Social, I.P., 2018).

No entanto “após a decisão de deferimento da prestação os serviços da entidade gestora competente deve comunicar ao Núcleo Local de Inserção (NLI) a decisão de atribuição da prestação” (Lei nº 13/2003)

Os Núcleos Locais de Inserção desempenham um papel importante na integração dos beneficiários no sentido em que são responsáveis por aprovar o plano e supervisionar, desempenhando um papel dinamizador e sensibilizador dos agentes sociais e das comunidades locais, compartilhando responsabilidades de inserção ao nível económico e social (Decreto-Lei nº42/2006; Lei nº45/2005)

Estes núcleos são compostos por representantes dos organismos públicos e responsáveis na área de atuação, abrangendo o setor da Segurança Social , do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais” (Lei nº13/2003).

De acordo com o Instituto da Segurança Social (2018), as medidas de inserção que irão constar no CI podem ser:

- Nível da saúde: Acompanhamento Intensivo em Situação de doença; Plano Nacional de Vacinação; Saúde materna; Avaliação do estado de saúde; Saúde Infantil.
- Nível da autarquia: Ação Social Escolar; Habitação; Melhorias habitacionais.
- Nível da educação: Escolaridade Mínima Obrigatória.
- Nível de emprego: Plano Pessoal de Emprego.

- Nível de ação social: Entregar comprovativo da avaliação escolar dos menores no final de cada período letivo e visitas domiciliárias de acompanhamento.

O titular da prestação do RSI e o restante agregado tem obrigações para com a Segurança Social, como avisar, no prazo de 10 dias úteis das alterações que possam suspender ou cessar o direito ao RSI, bem como a alteração de morada ou dos rendimentos ou elementos que possam levar à alteração da prestação de RSI, fornecer documentos que comprovem a situação de dificuldade económica, ir às reuniões convocadas pelo NLI, assinar o CI, cumprir as obrigações assumidas no CI, mostrar-se disponível para pedir outros apoios de Segurança Social a que tenha direito, que lhe sejam pagas as pensões de alimentos devidas, e para cobrar dinheiro que lhe devam (Instituto da Segurança Social, I.P., 2018).

De acordo com o artigo 18º- A do Capítulo III da Lei nº 13/2003 de 21 de maio, alterada pelo DL nº 126-A/2017, de 06/10, está destacado que:

os beneficiários e titulares do RSI com idade compreendida entre os 18 e os 55 anos, que não estejam inseridos no mercado de trabalho, e com capacidade para tal, deve ser assegurado o acesso a medidas de reconhecimento e validação de competências escolares, profissionais ou de formação, seja na área das competências pessoais/familiares, seja na área da formação profissional, ações educativas ou a medidas de aproximação ao mercado de trabalho (Lei nº 13/2003).

No decorrer do contrato, pode surgir a necessidade de serem revistas as ações nele presente. Isto acontece, por exemplo, quando a composição do agregado familiar ou os rendimentos se altera ou quando existe incumprimento injustificado do CI, recusa de emprego conveniente, de trabalho socialmente necessário, de atividade socialmente útil ou de formação profissional por parte de um beneficiário que não o titular da prestação (Lei nº 13/2003).

Deste modo, após a suspensão do direito à prestação, normalmente o titular pode aceder ao apoio durante 2 anos, ou seja, nestas situações está incluída a inibição do acesso ao rendimento social de inserção durante o período de 24 meses após o conhecimento do facto (Instituto da Segurança Social, I.P., 2018).

O RSI sendo um apoio social que visa apoiar e conceder uma prestação pecuniária que irá auxiliar na aquisição de uma vida digna, está interligado ao conceito de desenvolvimento social e desenvolvimento humano, uma vez que o conceito de desenvolvimento social visa assegurar as condições sociais mínimas e promover a dimensão social de bem-estar, sendo que um dos pilares fundamentais do deste tipo de desenvolvimento é a luta contra a discriminação e adoção de mecanismos que apostem na participação ativa de todos os indivíduos, nomeadamente daqueles

que se encontram em situação de pobreza e exclusão social, o que por sua vez faz com que o RSI possa ser considerado um destes mecanismos (Amaro, 2003).

O conceito de desenvolvimento humano está relacionado com o RSI na medida em que a maioria das vezes, os beneficiários não conseguem reunir as condições mínimas para ter uma vida digna em todas as dimensões (saúde, educação, bem-estar material e cultural), nomeadamente onde as questões alimentares e/ou saúde são tidas como secundárias (Amaro, 2003).

Capucha (2005) afirma que o RSI, sendo uma forma de redistribuição de rendimentos, é um exemplo de políticas sociais, cujo principal intuito é combater a pobreza e contribuir para a autonomização e inserção dos beneficiários.

O RSI pretende assim, diminuir os desequilíbrios económicos e sociais existentes, assegurando a consolidação de direitos mínimos e de proteção social, com o objetivo de atenuar as disparidades existentes, passando pela melhoria do nível de vida destes indivíduos de modo a fazer face aos fenómenos de pobreza e exclusão social (Santos, 2014).

Segundo Diogo (2004) a autonomização dos beneficiários de RSI pode ser alcançada através do aumento de competências pessoais, sociais, educativas e profissionais dos beneficiários, sendo primordial de modo a que as famílias possam melhorar as suas condições de vida e conseguir a sua autonomização.

Assim sendo, pode-se concluir que o sucesso desta medida depende, maioritariamente, do processo de autonomização/empoderamento dos beneficiários, através do aumento de competências pessoais, sociais, educativas e profissionais que permitem a estes indivíduos/agregados familiares uma melhoria das suas condições de vida para atingir a autonomização. Porém nem sempre significa que a eficácia das respostas/políticas sociais representem uma potencialidade no processo de autonomização dos beneficiários, porque nem em todos os casos se consegue alcançar essa autonomia necessária ou por motivos pessoais, como é o caso da falta de motivação por parte dos beneficiários e/ou motivos sociais como é o caso de falta de respostas adequadas para responder às necessidades (Diogo, 2004; Barros, 2013).

Em 2018, o Governo decidiu aplicar a lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que vem instituir a descentralização de competências em diversos domínios (Ação Social, Educação, Saúde, etc.) para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, implicando, assim, a transferência de recursos humanos, patrimoniais e financeiros.

Importa assim, realçar os artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que consagram as competências dos órgãos municipais no que refere a transferência de competências no domínio

da Ação Social, onde deverão assegurar muitos serviços, nomeadamente: o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS); celebrar e acompanhar os contratos de inserção de beneficiários do rendimento social de inserção (Lei n.º 50/2018).

O Decreto-Lei n.º 55/2020¹ de 12 de agosto que vem concretizar e efetuar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, uma vez que as autarquias locais são consideradas estruturas fundamentais para a gestão de serviços públicos numa perspetiva de proximidade com a comunidade (Decreto-Lei n.º 55/2020).

1.4.1.2. O Serviço Social e o Rendimento Social de Inserção

A atividade dos profissionais de Serviço Social assenta em fundamentos teóricos, porém está diretamente ligada à análise da realidade, nomeadamente aos problemas sociais contemporâneos e em particular às questões sociais relacionadas aos direitos humanos, a participação, a autonomia e a cidadania social (Fernandes, 2012).

No que diz respeito à medida de RSI, o Serviço Social ocupa um lugar cimeiro em relação às outras áreas das ciências sociais, uma vez que os assistentes sociais têm um papel fundamental na elaboração dos contratos de inserção e na forma como os conduzem, analisando as condições específicas de cada beneficiário (Fernandes, 2012).

O CI é um instrumento de intervenção utilizado em serviço social há muitos anos, sendo uma ferramenta que se centra nas necessidades, aspirações, capacidades dos indivíduos, permitindo estruturar um plano de trabalho através de medidas e objetivos que tem em visa a autonomização dos beneficiários de RSI (Robertis, 2011).

Segundo a autora Robertis (2011) “o CI é considerado uma etapa no processo de intervenção (...) que intervém após uma fase preliminar de tomada de contato, de encontro, de compreensão da situação da pessoa e de diagnóstico da situação” (Robertis, 2011, p.130).

Assim sendo, percebe-se que o processo de autonomização pode ser alcançado através do desenvolvimento das ações que constam no contrato de inserção, o qual pretende aumentar as competências pessoais, sociais, educativas e profissionais de beneficiários, de modo a que as

¹Decreto-Lei n.º 55/2020 – sofreu duas alterações, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências no domínio da ação social, tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID-19, e de assegurar a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social. A primeira alteração foi através do Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro, que prorrogou o prazo até 01 de janeiro de 2023 e a segunda alteração foi através do Decreto-Lei n.º 87-B/2022 de 29 de dezembro, que prorroga até dia 3 de abril de 2023 o prazo para a assunção de compromissos pelos municípios.

famílias consigam melhorar as suas condições de vida e alcancem a sua autonomização, ou seja, o contrato de inserção privilegia a inserção social e uma participação ativa dos beneficiários, por isso podemos considerá-lo como um dos instrumentos de promoção do *empowerment* (Souza et al, 2007; Robertis, 2011).

O trabalho desenvolvido pelo Assistente Social deriva de uma investigação minuciosa, onde se pretende desenhar um percurso a medida de cada beneficiário(s), através de uma avaliação da situação, assente nos recursos, na sua experiência, no percurso de vida e nas suas expectativas futuras de cada beneficiário, tendo em vista a emancipação dos beneficiários e por consequente sua inserção e integração social.

Desta forma, é possível afirmar que o Assistente Social intervém como mediador no processo e percurso do(s) beneficiário(s), encarregando-se do acompanhamento para a concretização das ações delineadas no contrato de inserção, as quais são da responsabilidade do(s) beneficiário(s) aquando da negociação do CI (Fernandes, 2012).

Concluindo, os Assistentes Sociais são profissionais que utilizam os princípios éticos gerais que orientam o exercício das suas funções, e no que se refere à aplicação da medida de RSI, a intervenção feita por estes profissionais é fulcral na medida que elaboram e acompanham os processos de inserção, tendo em conta as especialidades de cada indivíduo, percebendo qual a melhor forma de intervir, de acordo com os valores e princípios éticos profissionais.

1.5. O Conceito de *Empowerment*

A palavra *empowerment* é proveniente da língua inglesa e deriva da palavra “*power*” que por sua vez significa poder, porém na linguagem portuguesa este será denominado de empoderamento (Pinto, 2011).

O conceito de *empowerment* é complexo, uma vez que tem vindo a ser influenciado pelos movimentos de autoajuda, pela psicologia comunitária e pelos movimentos que buscam afirmar o direito de cidadania nas mais diversas esferas da vida social (Almeida, 2001; Carvalho, 2004).

É considerado, ainda, um conceito com extrema relevância académica e social, visto que pode estar presente nos mais diversos campos de conhecimento e investigação, como é no caso: da economia, da saúde, da psicologia, da sociologia e do serviço social (Horochovski, 2006).

Pode-se, assim, afirmar que este conceito encontra-se hoje quase omnipresente nos mais diversos domínios de reflexão e de ação, sendo classificado como um dos paradigmas de intervenção nas sociedades contemporâneas (Cavaliere, 2017).

O *Empowerment* entende-se como um processo intencional e contínuo, centrado na comunidade e no indivíduo e é analisado como um processo pelo qual as pessoas ganham controlo e capacidades sobre as suas próprias vidas, permitindo-lhes uma participação democrática na vida em comunidade (Perkins & Zimmerman, 1995).

O conceito de *Empowerment* é assim, considerado um processo social multidimensional que ajuda as pessoas a ganharem controlo sobre as suas vidas, ajudando e capacitando-os nos processos de tomada de decisão. Isto é, o empowerment refere-se ao processo de empoderamento dos sujeitos (consciencialização) no sentido de estes ganharem controlo sobre a sua vida e as suas circunstâncias (Carvalho, 2016).

Segundo Baquero (2012) “o *empowerment* envolve um processo de consciencialização, sendo a passagem de um pensamento ingénuo para uma consciência crítica” (Baquero, 2012, p.181)

Segundo Freire (1970) o processo de consciencialização é considerado uma das dimensões importantes do conceito de *empowerment*, sendo fundamental para a transformação social e deverá ser desenvolvido durante todo o processo, uma vez que na ausência de qualquer processo deste tipo poderá fracassar.

Pinto (2011), classificou o conceito de *empowerment* como um processo de intervenção no qual há um acréscimo de poder pessoal, interpessoal e político, de maneira que os indivíduos possam agir em prol de melhorias para as suas vidas, facilitando a participação ativa e democrática em sociedade.

Pinto (2011) identificou quatro categorias de empowerment que ajudam a compreender melhor o conceito:

- 1) *Empowerment* interpessoal – diz respeito à competência da própria pessoa numa determinada situação, podendo determinar o grau de confiança individual numa futura participação, ou seja, os indivíduos têm poder sobre as suas próprias vidas e são capazes de influenciar os outros e provocar mudanças;
- 2) Empoderamento instrumental – refere-se à capacidade individual para participar e influenciar um processo de tomada de decisão através da capacidade de argumentação, persuasão e legitimação na participação;
- 3) Empoderamento formal – surge quando as instituições apresentam mecanismos que influenciam decisões públicas quer esteja relacionada com os cidadãos ou com as instituições sociais, criando oportunidades para os mesmos participarem em processos de decisivos;

- 4) Empoderamento substantivo – corresponde a habilidade para tomar decisões que resolvam problemas e produzam os resultados desejados.

Como referido anteriormente, o conceito de *empowerment* remete para a ideia de poder, onde o mesmo é conseguido através da aquisição/desenvolvimento e/ou aumento de capacidades/competências pessoais, sociais, educativas e profissionais do beneficiário, de modo que este desenvolvimento contribua e facilite o processo de integração, ou seja, a capacitação procura ajudar os utentes na conquista de poder (transmitindo e fornecendo ferramentas) para que os beneficiários consigam decidir e ter controlo sobre as suas próprias vidas (Barros, 2013; Piedade, 2009).

Herriger (2009) define o *empowerment* como um processo de auto capacitação, onde há fortalecimento do “poder” individual e de autonomia.

Assim, pode-se afirmar que o conceito de *empowerment* pode ser encarado como: um processo pelo qual “se dá poder” e aos indivíduos; um processo pelo qual se capacitam os indivíduos/ agregados familiares e grupos sociais, capacitando-os de modo que consigam desenvolver/melhorar as suas capacidades e competências, quer sejam pessoais, sociais, educativas e profissionais e consigam tomar decisões sobre as suas vidas; um processo de participação ativa, onde se pretende que o indivíduo assuma uma postura participativa em todo o processo; pelo processo de consciencialização, no qual o indivíduo/ agregado familiar deve ter consciência da situação em que se encontra e das suas capacidades de modo a fazer face ao problema/necessidade existente; um processo de informação, onde o profissional deve fornecer toda a informação necessária (direitos, deveres e recursos existentes) para que o indivíduo consiga fazer frente ao problema; e como um processo de autonomia e controlo, onde se pretende que através de todos estes processos, o indivíduo consiga assumir o controlo da situação e da sua vida (Pinto, 2011; Barros, 2013).

Townsend (1998) explica que o *empowerment* é um processo participativo de aprendizagem da crítica, da transformação de sentimentos, pensamentos e ações individuais, sendo um processo pelo qual o indivíduo torna-se parte participante no seu destino individual e na comunidade onde ele faz parte, o que implica fazer um trabalho sobre si mesmo, quer sobre os outros (To, 2007).

A nova abordagem das políticas sociais pressupõe que os cidadãos possuam uma atitude positiva, assumindo um papel ativo na comunidade e em particular nos processos de *empowerment*, intervindo na elaboração do CI e na tomada de decisões e sendo responsabilizados para a mudança (Robertis, 2011).

O *empowerment* é então considerado um processo de mudança, uma vez que este conceito pretende diminuir a vulnerabilidade e aumentar o poder (capacidades) dos indivíduos ou grupos sociais, no que diz respeito à tomada de decisões e concretização de objetivos.

Deste modo, compreende-se que é muito importante consciencializar os indivíduos sobre as suas potencialidades e dificuldades, para que o mesmo consiga fazer uma análise sobre a situação vivenciada e perceba que com motivação e força de vontade consegue superar as situações, apenas necessita de acreditar mais em si e nas suas capacidades de modo a alcançar o sucesso (Barros, 2013).

Para conseguir o sucesso desta medida (capacitação/autonomização) é muito importante que o indivíduo esteja bem informado sobre as medidas, os recursos, os direitos e os seus deveres (Barros, 2013).

Desta forma, pode-se declarar que este é um conceito que está alinhado com o serviço social e com a procura pela justiça e mudança social, visando o desenvolvimento de cada ser humano, ou seja, a intervenção do serviço social passa por empoderar esses indivíduos/grupos sociais, permitindo que estes possam adquirir autonomia e decidir livremente sobre as suas vidas e tomadas de decisões (Carvalho, 2016).

Em síntese, o conceito de *empowerment* está relacionado com os restantes conceitos abordados anteriormente, uma vez que um dos propósitos do RSI é o empoderamento dos beneficiários, os quais por sua vez são pessoas vulneráveis que se encontram em situações de fragilidade económica e/ou social, estando assim, na maior parte das vezes em situações de pobreza e exclusão social.

1.5.1. O Empowerment no Serviço Social

O conceito de *Empowerment* remonta a finais da década de 70 nos Estados Unidos, porém em Portugal só em finais dos anos 80 é que este conceito começou a ganhar ênfase. Este conceito é muito utilizado na área das ciências sociais, em especial e maioritariamente pelo Serviço Social e pelos profissionais de intervenção social, ou seja, podemos afirmar que o conceito de *Empowerment* é o objeto do Serviço Social, uma vez que o assistente social deve intervir no sentido de desenvolver/capacitar o indivíduo, auxiliando-o no aumento da sua autoestima, competências/capacidades de modo a estimular a sua autonomia (Faleiros, 2001).

Faleiros (1996) assegura que a intervenção do serviço social deve ter uma intencionalidade para o *empowerment* individual, fornecendo aos indivíduos ferramentas, capacidades e autonomia para interpretar e mudar a sua própria condição.

Segundo Diogo (2004), a autonomização dos beneficiários pode ser alcançada através do desenvolvimento das ações que constam no Contrato de Inserção, ou seja, através do aumento de competências pessoais, sociais, educativas e profissionais dos beneficiados.

Desta forma, constata-se que o Contrato de Inserção pode ser visto como um instrumento na promoção de empoderamento, uma vez que este é uma das ferramentas utilizadas em Serviço Social e consiste num instrumento que pretende auxiliar os indivíduos no processo de capacitação, ou seja, podemos afirmar que este é um instrumento que pretende a emancipação, libertação e autonomização dos indivíduos, quer em termos pessoais e coletivos através do aumento do poder do grupos sociais mais oprimidos e desprotegidos socialmente (Pinto, 2011).

Como referido, o Contrato de Inserção, consiste num acordo elaborado pelo profissional de Serviço Social, tendo em conta a situação/condição em que o indivíduo se encontra e as suas capacidades/competências, porém é muito importante que o indivíduo participe e se envolva em todo o processo, para que seja responsabilizado e consciencializado sobre a situação em que se encontra e consiga desenvolver as suas capacidades/ competências para contornar esta mesma situação e que esteja devidamente informado sobre os seus direitos, deveres e sobre as medidas e recursos existentes para conseguir ter acesso às mesmas e cumprir o seu projeto de inserção (Pinto, 2011).

Segundo Robertis (2011), o Assistente Social deve “disponibilizar toda a informação necessária relativamente ao pedido e ao tipo de problemas com que se confronta e que tenta resolver, informando sobre os recursos e organismos sociais existentes” (Robertis, 2011, p.152).

O conceito de *empowerment* é fulcral na ação dos Assistentes Sociais. Porém é necessário estar ciente que estes profissionais não dão empoderamento as pessoas, simplesmente auxilia-os no processo de desenvolvimento/capacitação e para que tal aconteça é fundamental estabelecer uma boa relação com os indivíduos (de respeito e de empatia) e deve utilizar uma linguagem clara e simples, saber ouvir as pessoas, saber informar devidamente as pessoas sobre os seus direitos e deveres, mantendo sempre uma boa relação de confiança (Pinto, 2011).

O Assistente Social deve acompanhar, apoiar o utente (Herriger, 2009). Respeitando e promovendo o direito à liberdade de escolha e tomada de decisão do sujeito, independentemente dos seus valores e opções de vida, desde que não ameacem os direitos e interesses legítimos de terceiros (IFWS, 2014, citado por Valduga, 2019).

Desta forma, compreende-se que as práticas desenvolvidas pelos Assistentes Sociais são fundamentais na medida que visam a capacitação e por consequente a melhoria da situação em

que se encontram os indivíduos, mas para que tal aconteça é necessário fornecer ferramentas/instrumentos adequados (Barros, 2013).

Ferreira (2011) defende que a intervenção do serviço social tem como objetivo final a “criação de oportunidades para os limites das capacidades individuais e coletivas para que cada cidadão possa exercer os seus poderes e responsabilidades individuais e sociais, assumindo uma cidadania social ativa” (Ferreira, 2011, p.106).

Resumindo, o serviço social é fundamental em qualquer área porque permite que os cidadãos usufruam uma cidadania plena, através da capacitação e do melhoramento das suas competências/capacidades individuais e coletivas.

CAPÍTULO II – CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Neste segundo capítulo pretende-se dar a conhecer e realçar a localidade onde se irá realizar a presente investigação, destacando a sua localização geográfica, os dados estatísticos que demonstram a necessidade deste estudo e os fatores que contribuem para o mesmo.

Barrancos é uma vila raiana² Portuguesa que pertence ao distrito de Beja, região do Alentejo (NUT II), sub-região do Baixo Alentejo (NUT III), ocupando uma área de 168,4 Km², da margem esquerda do Guadiana. É simultaneamente sede de Freguesia e de Município, com uma população de 1438 habitantes (Censos 2021), maior parte concentrados na Vila de Barrancos, única localidade (Município de Barrancos, 2021-2022).

Relativamente às relações geográficas, Barrancos está confinado a poente com os municípios portugueses de Moura que fica a uma distância de 50 km² e com Mourão que fica 49,3 km² de Mourão e a nascente pelos municípios espanhóis de Valencia del Mombuey (a 30 km²), de Oliva de La Frontera (a 30,6 km²), e de Encinasola (10 km²). A sede de distrito (Beja) fica a 102 Km², praticamente a mesma distância de Évora (107 km²), enquanto a capital, Lisboa, dista 250 Km² (Município de Barrancos, 2021-2022).

A nível populacional, o concelho de Barrancos tem vindo a perder população residente consecutivamente, como se pode comprovar pelos dados disponibilizados pelos censos 2021, onde se regista uma densidade populacional de 8,5%, enquanto em 2011 se registava 10,9%. Esta população é composta por 1.438 habitantes, dos quais 703 indivíduos são do sexo masculino e os restantes 735 são do sexo feminino. Porém no que se refere à população por grupos etários, podemos perceber que existem três grandes grupos de faixa etária: dos 0-14 anos, onde se registam 176 indivíduos; dos 15-64 anos registando 867 residentes e 395 habitantes com mais de 65 anos (Município de Barrancos, 2021-2022).

Esta perda populacional pode ser caracterizada pelo facto de Barrancos ser considerada uma vila envelhecida, onde a população idosa em 2021 correspondia a 27,5% da população geral, o que representa uma grande percentagem da população; outro fator que pode influenciar esta perda populacional no concelho vai de encontro com o fator económico, onde se tem registado um aumento dos fluxos migratórios devido a falta de capacidade de empregabilidade, uma vez que

² Vila Raiana - expressão utilizada para referir-se uma cidade ou terra que faz fronteira com outro país.

existem poucas empresas na região e a maioria dos trabalhos resultam do compromisso que a Câmara Municipal e Junta de Freguesia assumem.

2.1. Dados Sociais e Económicos

É importante evidenciar os dados estatísticos, destacando assim os dados referentes ao setor do emprego, da educação e da ação social no concelho de Barrancos.

2.1.1. Emprego

No que se refere ao fator do emprego no concelho de Barrancos, entende-se que a estrutura socioeconómica do Município esteve sempre muito ligada ao setor primário (agricultura), porém ao longo dos anos verificou-se um decréscimo da população ativa neste primeiro setor, reforçando o setor terciário, devido à importância da administração pública, dos serviços financeiros, dos serviços relacionados com o ensino e com as entidades que prestam serviços de apoio à população idosa (estrutura residencial para pessoas idosas, centro de dia e serviço de apoio domiciliário) tornando-se num forte recurso empregador (Município de Barrancos, 2021-2022).

Segundo os dados divulgados pelo Censos 2021, verifica-se que existem 78 pessoas a trabalhar no setor primário, dos quais 63 são homens, uma vez que este está associado a trabalhos agrícolas; 100 indivíduos estão empregados no setor secundário, onde a maioria (72) são do sexo masculino e 386 pessoas trabalham no setor terciário, porém neste terceiro setor não se verifica uma grande discrepância quanto ao número de trabalhadores por sexo (Pordata, 2021).

Como referido anteriormente, Barrancos tem vindo a registar um aumento da perda populacional e um dos fatores que contribuiu para este fenómeno, deve-se ao facto de não existir grande capacidade de empregabilidade para a população ativa (18-65 anos), posto isto, tem vindo a verificar-se um aumento no número de jovens que têm vindo a sair da vila para conseguir arranjar um emprego. Enquanto a restante população, um pouco mais velhas, mas de igual forma em idade ativa, que não “consegue” ou pretendem sair do concelho, tendem “sujeitar-se” aos trabalhos que o Município vai conseguindo facilitar através de programas sociais, o que faz com que o concelho de Barrancos apresenta uma grande percentagem de desemprego, como se pode comprovar através dos dados divulgados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), onde se verifica que em dezembro de 2021 existiam 73 pessoas em situação de desemprego, onde a maioria, 50 pessoas, pertencem ao género feminino. Relativamente ao número de desempregados por faixa etária, observa-se que a faixa etária que apresenta um maior número de pessoas nesta situação corresponde a faixa etária dos 35 aos 54 anos (32 indivíduos), seguida da faixa etária das pessoas com mais de 55 anos, onde 19 indivíduos encontravam-se desempregados (IEFP, 2021).

No que diz respeito ao número de desempregados por nível de escolaridade, destacam-se os indivíduos que detêm do nível secundário de escolaridade (30 pessoas), seguindo-se dos indivíduos que têm o 2º ciclo de escolaridade, onde se registam 19 pessoas (IEFP, 2021).

Importa, assim, salientar que esta problemática do desemprego é um dos fatores que influencia toda dinâmica populacional do concelho, pois existe uma grande fragilidade económica e falta de capacidade para o desenvolvimento de projetos por parte das entidades e dos empresários (Município de Barrancos, 2021-2022).

2.1.2. Educação

No que diz respeito ao setor da Educação, o concelho de Barrancos apenas dispõe da escolaridade até ao 9º ano (3º ciclo), onde no ano letivo 2020/2021 estavam inscritos 141 alunos. Porém, apesar de o Município de Barrancos não dispor de escolaridade secundária/profissional para concluir o plano de estudos, pode-se perceber que o Município se preocupa com a escolaridade dos mais jovens, atribuindo apoios e incentivos para que estes não descuidam dos seus estudos e consigam prosseguir, uma vez que para cumprir a escolaridade mínima obrigatória, estes jovens têm de sair da sua zona de residência (ensino secundário e posterior). Assim sendo, o município dispõe de alguns apoios: atribuição de prémios de mérito de melhor aluno/a (do 1º até ao 9º ano); do pagamento de 31 passes mensais, no ano letivo de 2020/2021, para que os jovens do 10º até ao 12º ano, consigam prossigam os estudos nas localidades próximas e ainda dispõe de atribuição de bolsa de estudo para os jovens que pretendem investir na sua escolaridade e prosseguir na escolaridade (Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos), tendo sido atribuídas 19 bolsas no ano letivo 2020/2021 (Município de Barrancos, 2021-2022).

Porém e como referido, estes apoios sociais no domínio da Ação Social Escolar são atribuídos aos mais jovens, porque, em 2021 o concelho continua a deter de uma percentagem de 6,33% da população que é analfabeta, nomeadamente, as pessoas mais idosas que por diversos motivos não puderam prosseguir estudos (IEFP, 2021).

A falta de escolaridade pode ser considerada um dos fatores que prejudica o indivíduo na aquisição de um emprego, pois normalmente, estes ocupam os cargos de trabalhos agrícolas, serventes de pedreiros e com uma remuneração mais baixa.

2.1.3. Ação Social

O Município de Barrancos dispõe de programas e ações no domínio da Ação Social, através do serviço de Unidade Ação Sociocultural (UASC), os quais têm como missão prestar apoio social e responder às necessidades funcionais, físicas, biológicas, sociais e psicológicas da população

residente em Barrancos, que, por distintas razões, se encontra impossibilitada de ter acesso a estes cuidados e serviços ou que demonstre necessidade de uma intervenção, evitando, sempre a duplicação da mesma (Município de Barrancos, 2021-2022).

Como se pode comprovar pelos dados citados anteriormente, o concelho de Barrancos apresenta algumas debilidades e fragilidades económicas, porém em dezembro de 2021, apenas existiam 26 processos de RSI, o qual representa uma medida de combate à pobreza e à exclusão social, impõe-se de forma vincada num concelho desfavorecidas socioeconomicamente como Barrancos (ISS. I.P., 2023; Município de Barrancos, 2021-2022).

Destes 26 processos de RSI existentes em 2021 no Município de Barrancos, existiam 43 beneficiários, dos quais 18 eram do sexo masculino e 25 do sexo feminino. No que se refere a faixa etária, constatou-se que a faixa etária que apresentava um número maior de beneficiários é a faixa etária inferior aos 25 anos, onde constavam 22 beneficiários, seguida da faixa etária dos 40-54 anos que apresentava 12 beneficiários, sendo que os dados referentes às faixas etárias dos 25-39 anos e maiores de 55 anos não foram divulgados porque violam segredo estatístico (ISS. I.P., 2023; Município de Barrancos, 2021-2022).

2.1.3.1. Caracterização dos beneficiários de RSI em Barrancos

Como se pode comprovar pelos dados citados em cima, o concelho de Barrancos, apesar da sua longitude e de ser um meio pequeno com poucos recursos económicos, não apresenta muitos beneficiários de Rendimento Social de Inserção. O que se pode justificar pelas migrações, onde a maioria dos jovens saí da sua localidade à procura de um emprego e de melhores condições de vida ou pelo facto de existir muita integração laboral dos beneficiários através de medidas concedidas pelo IEFP (integração em cursos, integração em medidas de Contrato Emprego Inserção (CEI) e Contrato Emprego Inserção + (CEI+).

Porém a maioria dos beneficiários de RSI em Barrancos, são pessoas dependentes dessa prestação e pertencentes a famílias que transitoriamente recorrem à medida para solucionar o problema financeiro e vão subsistindo com os recursos económicos que lhes são atribuídos sem intenções de procurar soluções para uma progressiva inserção social, laboral e comunitária (AS1 & AS2, março 2023).

CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO METODOLÓGICA

3. PERCURSO METODOLÓGICO

Neste terceiro capítulo encontra-se o enquadramento metodológico da pesquisa, sendo este o espaço em que se operacionalizam os objetivos, as estratégias, os métodos e as técnicas de investigação que irão desenhar toda a pesquisa.

Para que exista um percurso de investigação é necessário que o investigador defina o seu foco de interesse, de modo que a sua investigação incida sobre o mesmo, no entanto o investigador poderá apresentar alguma dificuldade em transformar o seu foco de interesse num projeto de investigação. Isto é, investigação é algo que se procura, algo que se pretende obter um conhecimento mais profundo, para tal é necessário que o investigador encontre um fio condutor, para desenvolver o seu trabalho com coerência. Desta forma, é preciso formular um projeto de investigação em forma de pergunta de partida, manifestando na mesma, aquilo que se procura saber ou obter um maior conhecimento (Quivy & Campenhoudt, 1998).

Partindo do pressuposto que “a investigação é algo que se procura, é um caminhar para um melhor conhecimento” (Quivy, 1998, p.31), a pergunta de partida que impulsiona a investigação, onde se pretende perceber como decorre o processo de *Empowerment* junto dos beneficiários de RSI no Município de Barrancos é:

“De que forma é desenvolvido o Empowerment dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção no Município de Barrancos?”

Esta questão de partida surge da necessidade de estudar a forma como é desenvolvido o processo de *empowerment* dos beneficiários de RSI no Concelho de Barrancos, através dos dois pontos de vista (utentes e profissionais), tentando perceber se os beneficiários se sentem ou não empoderados de forma a autonomizar-se e qual a forma como o mesmo é elaborado e ainda analisar a forma como os Assistentes Sociais colaboram neste sentido.

3.1. Objetivos da Investigação

Os objetivos desta investigação visam a finalidade à qual se pretende chegar, ou seja, corresponde as metas que se desejam alcançar. Os objetivos surgem após a análise e pesquisa de uma problemática e do planeamento de uma intervenção, tendo em conta essa mesma problemática (Bardin, 2014).

Assim sendo, de forma a conseguir e poder dar resposta à pergunta de partida, foram definidos objetivos, tanto gerais, como específicos, pois estes têm como intuito orientar todo o processo de investigação.

3.1.1. *Objetivo Geral:*

A presente investigação tem como objetivo geral:

- Sistematizar as práticas do serviço social no processo de *empowerment* desenvolvidas no Rendimento Social de Inserção (RSI)

3.1.2. *Objetivos Específicos:*

Como objetivos específicos foram definidos:

- Identificar e caracterizar as práticas desenvolvidas pelas/os assistentes sociais no processo de *empowerment* junto aos beneficiários do RSI;
- Conhecer e compreender a perspetiva dos beneficiários quanto ao seu empoderamento;
- Perceber como se dá a autonomização dos beneficiários do RSI (Portas de Saída e o contrato).

3.2. **Modelo Metodológico**

Minayo (2011) afirma que a metodologia “é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (Minayo, 2011, p.15).

Para este autor, fazem parte da metodologia: a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (técnicas) e a criatividade do investigador (experiência, capacidade pessoal e sensibilidade), ou seja, para Minayo a metodologia vai além das técnicas (Minayo, 2011).

A eleição da metodologia a ser utilizada na investigação social é um passo fulcral para a prática da investigação e na própria construção do conhecimento científico (Valduga, 2019).

A presente investigação enquadra-se num estudo exploratório e transversal, de cariz qualitativo, uma vez que o vai de encontro com os objetivos e tendo em conta que o que se pretende não é explicar a realidade, mas sim compreendê-la.

Restrepo (2003) afirma que a investigação qualitativa estabelece um caminho produtivo para o conhecimento, para a descoberta e para a revalorização dos sujeitos históricos sociais, sendo estes os indicadores da prática profissional do serviço social.

O modelo de investigação qualitativo proporciona um aprofundamento de informação, possibilitando um contacto direto com os factos que permite conhecer melhor e ter uma visão mais detalhada sobre uma determinada realidade (Fernandes, 2012).

Assim, a pesquisa qualitativa assume o compromisso de envolver os sujeitos que nela participam, enquanto seres únicos, heterogéneos e com experiências diferenciadas, na forma de

ver o mundo e a vida, procurando dar-lhe um sentido capaz de gerar conhecimento, facto que torna fundamental a reflexão no processo de investigação (Fernandes, 2012).

A vertente qualitativa desta pesquisa, parte da fiabilidade e autenticidade dos testemunhos que serão recolhidos, que pretendem contribuir para a construção de uma análise sobre uma situação concreta do real, pois “a análise qualitativa, em geral, estuda os indivíduos ou situações, pretendendo aprofundar esse aspeto” (Olabuénaga, 1999, p.63).

A pesquisa qualitativa é um tipo de investigação muito pertinente no estudo das relações sociais, assumindo o compromisso de envolver os sujeitos que nela participam (Fernandes, 2012).

A abordagem qualitativa requer que os investigadores desenvolvam empatia com os participantes no estudo e que façam esforços concentrados para compreender vários pontos de vista. O objetivo não é o juízo de valor, mas antes, o de compreender o ponto de vista dos sujeitos e determinar como e com que critério eles o julgam (Bogdan & Biklen, 1994).

A pesquisa qualitativa de natureza exploratória tem como objetivo explorar certas questões e possibilita familiarizar-se com as pessoas e com as suas preocupações (Poupart, 2008).

Para Fortin (2009) o investigador que utiliza o método de investigação qualitativa “está preocupado com uma compreensão absoluta e ampla do fenómeno em estudo, ele observa, descreve, interpreta e aprecia o meio e o fenómeno tal como se apresenta, sem procurar controlá-lo” (Fortin, 2009, p. 22). Esta abordagem tem uma importância primordial porque reside na compreensão do investigador e dos participantes no processo de investigação.

Assim, a presente investigação incide num estudo qualitativo que comprova a forma como os beneficiários olham/analizam o processo de empowerment, pretendendo compreender o modo como são experienciadas estas situações na primeira pessoa.

3.3. Tipologia de estudo

A metodologia que mais se enquadra nesta investigação é o *Estudo de Caso*, sendo este um dos métodos de investigação que estuda um determinado fenómeno numa realidade específica com o propósito de conhecer, perceber e explicar o sucedido nesse contexto (Cohen et al., 2018; Branski et al., 2010, citados por Traqueia et al., 2021).

Esta é uma metodologia que pode estudar um determinado contexto real, de um indivíduo, grupo, comunidade, organização, projetos, etc., ou seja, consta num estudo detalhado que envolve um ou mais objetos de estudo com o objetivo de conhecer a realidade investigada na sua profundidade (Olabuénaga, 1999).

Desta forma, pode-se dizer que esta metodologia pretende estudar uma determinada problemática, procurando-a caracterizar tendo em conta as suas particularidades. Para isso, dá-se relevo ao seu contexto e procura-se, através de várias perspetivas e fontes de informação, interpretá-lo. Para que o estudo seja o mais concreto possível é importante que o investigador não manipule dados recolhidos, só assim o estudo será viável (Traqueia et al., 2021).

O Estudo de Caso é considerado um dos métodos mais comuns na investigação *qualitativa*, sendo este um trabalho de campo que assume grande importância, uma vez que consiste numa análise detalhada de uma situação, sujeito ou acontecimento (Reichardt & Cook, 1986; Lincoln & Guba, 1985; Colás, 1998; Borgdan & Biklen, 1992 citados por Aires, 2011).

A metodologia de Estudo de Caso utiliza informações acessíveis para a sua compreensão, sendo muito importante que o investigador não manipule dados recolhidos, só assim o estudo será realizável e real. Esta é uma metodologia que pretende dar resposta às questões relacionadas com o “como” e com o “porquê” (Traqueia et al., 2021).

Desta forma, é possível entender que o Estudo de Caso é a metodologia de investigação mais adequada para a presente investigação, por ser bastante amplo, pois permite que o fenómeno seja estudado com base em situações contemporâneas, que estejam a acontecer, ou em situações passadas, que já ocorreram e que sejam importantes para a compreensão das questões de pesquisa colocadas. Nesta investigação, a metodologia de Estudo de Caso irá permitir uma melhor compreensão sobre o processo de *Empowerment* dos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção e como é que o mesmo ocorre no concelho de Barrancos.

3.4. Participantes

Para realizar uma investigação é necessário definir uma população sobre a qual a mesma investigação irá incidir.

Segundo os autores Quivy & Campenhoudt “(...) chama-se «população», podendo este termo designar tanto um conjunto de pessoas como de organizações ou de objetos de qualquer natureza” (Quivy & Campenhoudt, 1998).

Enquanto a amostra corresponde a uma limitação dessa população, isto é, um pequeno conjunto de indivíduos, representativo da população que se pretende estudar, obtendo um conhecimento mais aprofundado sobre o mesmo, pois estudar um fenómeno na sua totalidade é quase impossível de realizar (Fortin, 1999). Isto é, o universo é tudo aquilo que se pretende estudar e a amostra é parte dessa mesma população, dado que muitas das vezes não é exequível nem possível estudar toda a população, sendo que se acaba então por definir uma amostra.

Neste tipo de abordagem metodológica, como é o estudo de caso, não se privilegia uma amostragem aleatória e numerosa, mas sim intencional, ou seja, a seleção da amostra está sujeita a determinados critérios que permitam ao investigador aprender o máximo sobre o fenómeno em estudo (Vale, 2004).

Guerra (2012) salienta que na metodologia qualitativa não se estuda muitos casos, por isso não é necessário definir uma imensidade de sujeitos estatisticamente representativos, mas sim uma pequena dimensão de sujeitos socialmente significativos.

Assim sendo, selecionou-se para a amostra desta investigação: 8 beneficiárias de Rendimento Social de Inserção e duas assistentes sociais que desempenham funções no ISS, ou sejam trata-se assim de uma amostra intencional, pelo facto de esta seleção não ser feita ao acaso “os sujeitos que constituem não são escolhidos ao acaso: o investigador seleciona as unidades de amostragem a partir de critérios específicos” (Aires, 2011, p.22).

Esta amostra intencional foi feita por conveniência da investigadora, considerando que “O pressuposto básico da amostragem intencional é o de que, com «boa» intuição e uma estratégia adequada, é possível selecionar os elementos que devem ser incluídos na amostra ...” (Almeida & Pinto, 1990, p.110-111). Isto é, estes sujeitos foram selecionados pelo investigador com base num critério pessoal, que se prendeu com o facto de as inquiridas (Assistentes Sociais) desempenharem funções no serviço local da Segurança Social de Barrancos e terem relações profissionais com a investigadora, o que facilita a interação e a vontade para colaborarem no processo de recolha de informação.

Relativamente à seleção da amostra (das Assistentes Sociais), os critérios para elegibilidade estabelecidos neste estudo foram:

- o desenvolvimento das suas práticas profissionais no Município de Barrancos;
- a não definição de tempo de trabalho;
- e não definição de género e idade.

Enquanto a amostra das beneficiárias de RSI foi selecionada com base no referencial teórico que evidencia que as mulheres são o género mais afetado pelas desigualdades económicas, tornando-as mais vulneráveis à pobreza e exclusão social (Pereirinha et al, 2008). Desta forma, procedeu-se a seleção de uma amostra de 8 beneficiárias de RSI e a seleção da mesma para o presente trabalho teve como critérios para elegibilidade:

- o género feminino;
- a situação de ser beneficiária do Rendimento Social de Inserção;

Consideramos, então, que a escolha aleatória da amostra, poderia consistir num fator que acarreta consigo dificuldades de concretização da investigação.

3.5. Técnicas de recolha de dados

Para que a investigação seja bem estruturada e de maneira a conseguir cumprir com êxito os objetivos propostos, é necessário recorrer ao uso de técnicas e/ou instrumentos de recolha de informação/dados.

Segundo os autores Bogdan & Biklen (1994), Tuckman (2002) e Quivy & Campenheoudt (2003), existem três grandes grupos de técnicas de recolha de dados que podem ser utilizados como fontes de informação nas investigações qualitativas: a observação; o inquérito e a análise de documentos.

Segundo a teoria de Bogdan & Biklen (1994), a investigação qualitativa centra-se na compreensão dos problemas, investigando o que está por detrás de certos comportamentos, atitudes ou convicções. Estes autores afirmam ainda que uma das vantagens deste tipo de investigação é a possibilidade de produzir boas hipóteses de investigação, devido à utilização de técnicas como: entrevistas detalhadas, observações minuciosas e análise de produtos escritos (relatórios, testes, etc.). Porém este modelo de investigação também tem algumas limitações, sendo a objetividade a maior delas, que pode resultar da pouca experiência, da falta de conhecimentos e/ou da sensibilidade do investigador (Bogdan & Biklen, 1994).

Para realização desta investigação foi necessário pensar na forma como iria ser recolhida a informação, por isso recorreu-se em simultâneo ao uso de três técnicas de recolha de dados: a análise documental, a entrevista e o *focus group* (Bogdan & Biklen, 1994).

O facto de a investigadora utilizar diversos métodos para a recolha de dados, permite-lhe recorrer a várias perspetivas sobre a mesma situação, bem como obter informação de diferente natureza e proceder, posteriormente, a comparações entre as diversas informações, efetuando assim a triangulação da informação obtida (Igea, 1995).

3.5.1. Análise Documental

O processo de investigação contemplou uma logística sequencial de ações, sendo que numa primeira fase recorreu-se à pesquisa e análise bibliográfica e documental. De acordo com Gil (1987) “a pesquisa consiste num processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico” (Gil, 1987, p.43).

A pesquisa documental permite recolher várias informações pertinentes sobre temas previamente debatidos e tratados por outros investigadores. Nesse sentido, Carmo (1998) afirma

que esta técnica é extremamente importante não só para a compreensão do fenómeno, mas também para a produção de conhecimento.

Recorreu-se a análise documental, como método de recolha de dados, na qual foram analisados literatura e documentos importantes que contribuíram para a construção do enquadramento teórico, entre outros temas que colaboraram em muito para a realização da presente investigação.

Assim sendo, na análise documental é feita uma seleção de fontes bibliográficas (livros, artigos científicos, teses, legislação, etc.) e de diversos autores sobre o assunto em questão que iram contribuir para o enriquecimento da investigação (Saint-Georges, 1997).

Este tipo de análise pretende descobrir o que está por detrás de cada conteúdo esterilizado pelas fontes de pesquisa, ou seja, é uma técnica importante não só porque descreve as situações, mas também porque interpreta o sentido do que foi dito/escrito (Bardin, 2014; Guerra, 2012).

3.5.2. *Entrevista*

A entrevista foi uma das técnicas de recolha de dados selecionada, por permitir explorar e aprofundar as expectativas dos entrevistados, além de relevar dados que não foram observados, ou seja, “um procedimento utilizado na investigação social que contribui para a coleta de dados” (Marconi & Lakatos 2010, p. 178).

A entrevista é uma das técnicas mais utilizadas e valorizadas em ciências sociais, pois permite o contacto direto entre o investigador e os investigados e facilita o processo de recolha de informação que é extremamente importante para a investigação (Ghiglione & Matalon, 1993).

As entrevistas são categorizadas por três tipos de modalidades: *entrevista não estruturada*, a qual processa-se em torno de um tema geral que irá ser explorado pelo entrevistado de forma livre; *entrevista semiestruturada*, onde se detém de um guião de entrevista com as questões abertas sobre os quais se pretende obter informações, não dispondo de uma ordem rígida para expor as questões e as *entrevista estruturada*, que correspondem a um guião com questões padronizadas (idênticas para todas as pessoas entrevistadas) e são formuladas segundo uma ordem pré-estabelecida, visando respostas tendencialmente curtas (Ghiglione & Matalon, 1993).

Desta forma, pode-se afirmar que de todas as modalidades de entrevistas, aquela que se considera ser a mais adequada, consoante os objetivos da investigação, é a entrevista semiestruturada, pelo facto de permitir estabelecer um diálogo aberto com os entrevistados, através da sua flexibilidade e por ser possível obter respostas “com base no conhecimento que o entrevistado tem” (Flick, 2014, p.218, citado por Valduga, 2019).

Esta modalidade permite que o entrevistado tenha a possibilidade de discorrer sobre as suas experiências, a partir do principal foco proposto pelo investigador (Ghiglione & Matalon, 1993).

Estas entrevistas semiestruturadas foram realizadas a duas assistentes sociais que desempenharam funções no serviço local da Segurança Social em Barrancos. Considerou-se que esta seria a modalidade de entrevista mais adequada para a presente investigação, uma vez que possibilita ter um guião com algumas questões definidas, enquanto também permite uma certa espontaneidade na colocação de certas questões que não estão presentes no guião.

3.5.3. *Focus Group*

A investigação também utilizou como técnica de recolha de dados o *focus group*, o qual consiste num grupo de discussão focalizada, que permite a interação entre vários participantes, promovendo a discussão e exploração de diferentes pontos de vista (Moreira, Sá & Costa, 2021).

Isto é, o *focus group* enquanto técnica de recolha de dados potencializa a interação do grupo sobre um ou mais temas apresentados pela investigadora, ao mesmo tempo que permite obter informações com mais profundidade sobre um determinado tema (Morgan, 1998; Barbosa, 1999).

Para Morgan (1987; 1996) existem três perspetivas no uso de *focus group* que se diferenciam quanto à exclusividade desta técnica como forma de responder ao objetivo desta pesquisa. A primeira perspetiva é a do *focus group* que considera esta técnica como principal fonte de dados, por revelar aspetos provenientes dos processos de interação grupal que não são facilmente acessíveis pela técnica de entrevista individual. A segunda perspetiva descreve o uso dos *focus group* como fonte preliminar de dados, atendendo as finalidades exploratórias e servem para dar informação para a criação de instrumentos para a realização de pré-testes. A terceira e última perspetiva é aquela que concebe a técnica como associada a outros métodos, onde são combinados dois ou mais instrumentos de recolha de dados, com o objetivo da triangulação, ou seja, avaliar as possibilidades de se chegar a conclusões similares ou complementares partindo de um único objeto de estudo complexo (Valduga, 2019).

É importante que durante esta sessão, a investigadora estimule a participação de todos os intervenientes através do aprofundamento de ideias específicas, inseridas no âmbito da discussão do tema, permitindo obter contributos de todos os participantes (Krueger & Casey, 2009).

Com base nos autores Morgan (1988;1996) e Fern (2001), citados por Valduga (2019), o *focus group*, pode ser considerado como uma técnica associada a outros métodos, por usar outras estratégias de recolha de dados, como as entrevistas semiestruturadas e análise documental.

De acordo com Stewart et al. (2007), o *focus group* permite contribuir para alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa, através da recolha de informação e intervenção das beneficiárias de Rendimento Social de Inserção.

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1. Estudo 1 – Análise das entrevistas às Assistentes Sociais

4.1.1. Caracterização da Amostra/ Participantes

A amostra foi constituída por duas Assistentes Sociais do sexo feminino que desempenharam funções no Serviço Local de Barrancos, ou seja, esta é uma amostra não probabilística, mas sim de carácter intencional, uma vez os elementos da amostra foram selecionados pela investigadora com base no critério profissional: tendo trabalhado no concelho de Barrancos (Almeida & Pinto, 1990).

Pode-se afirmar, segundo as entrevistadas, que ambas desenvolveram atividades profissionais no Serviço Local da Segurança Social de Barrancos, mais propriamente nas equipas de Rendimento Social de Inserção. No que diz respeito ao tempo de experiência profissional, é perceptível que uma das Assistentes Sociais trabalha no Instituto da Segurança Social há mais de 25 anos e a outra assistente social trabalha há 3 anos, tempo este em que também desenvolveram funções no Serviço Local de Barrancos.

De acordo com a política de proteção de dados e com o dever de sigilo profissional a que todos os profissionais estão sujeitos, as profissionais que colaboraram na presente investigação são designadas como sendo, nomeadamente: **AS1** e **AS2**, de forma a não divulgar nenhum dado que permita a identificação das mesmas.

Para ser mais perceptível, designaremos a **AS1** como sendo a Assistente Social com maior tempo de serviço e a **AS2** como a Assistente Social com menor tempo de serviço. Desta forma também é possível perceber, através dos anos de serviço que as técnicas dispõem de funções diferentes, sendo que a **AS1** além de desempenhar a função de técnica de Atendimento e Acompanhamento Social, desenvolve funções como coordenação de NLI.

4.1.2. Instrumento e Procedimento

A presente entrevista aplicada às Assistentes Sociais insere-se num paradigma de análise qualitativo, enquadrando-se num registo de entrevista semiestruturada, dividida em 6 categorias e composta por 30 questões, das quais 23 são de resposta aberta, o que permite estabelecer um diálogo livre com os entrevistados, com possibilidade de discursar sobre os seus conhecimentos e por consequente obter respostas mais amplas sobre o tema.

As entrevistas foram implementadas online, com recurso à plataforma *ZOOM*, uma vez que foi mais fácil agilizar com as profissionais devido ao tempo disponível para a realização das mesmas. As entrevistas foram gravadas, com a autorização das mesmas, e depois transcritas para o presente documento.

4.1.3. *Análise da entrevista*

Como referido anteriormente, a presente entrevista aplicada às profissionais, encontra-se dividida em 6 categorias e são analisadas de forma individualizada para uma melhor e mais fácil perceção.

4.1.3.1. Prática Profissional das Assistentes Sociais

A primeira categoria corresponde à prática profissional das técnicas, nomeadamente quais os valores que regem a sua prática profissional e o tipo de estratégias de intervenção que utilizam no seu dia-a-dia. A prática profissional das técnicas varia consoante a experiência e o profissionalismo de cada uma, isto é, cada técnica rege-se por determinados valores e cada uma utiliza diferentes estratégias de intervenção durante o exercício diário.

No que corresponde aos valores éticos pelos quais as técnicas regem a sua prática profissional, constatou-se que cada uma das técnicas regem-se por valores diferentes: “*sigo a ética profissional e utilizo a empatia*” (AS1, março de 2023); “*pela confiança, ética, eficiência, inovação e solidariedade social*” (AS2, março de 2023).

Quanto às estratégias de intervenção utilizadas no dia-a-dia, verificou-se que ambas as profissionais também utilizam diferentes formas de intervir com os beneficiários, sendo que a AS1 aplica “*uma comunicação clara e precisa com o(s) beneficiário(s)*” (AS1, março de 2023); enquanto a AS2 prática “*uma escuta ativa e tenta estabelecer uma comunicação clara de forma a transmitir toda a informação precisa*” (AS2, março de 2023).

Desta forma, pode-se afirmar que apesar de as profissionais apresentarem respostas diferentes, ambas regem a sua prática de acordo com a ética profissional e com alguns valores e estratégias de intervenção que estão compreendidos no Código Deontológico do Serviço Social, como é o caso da confiança, da empatia e da solidariedade e da escuta ativa, os quais são valores fundamentais para ter uma boa prática profissional e estabelecer uma boa relação com o utente/beneficiário.

4.1.3.2. Rendimento Social de Inserção

A segunda categoria está relacionada com o Rendimento Social de Inserção, onde se pretende compreender o ponto de vista das técnicas sobre este tema e perceber se as mesmas estão de

acordo com esta prestação social, nomeadamente com a atual legislação e a forma como este apoio é atribuído às famílias.

Relativamente à primeira questão onde foi pedida a opinião das Assistentes Sociais sobre o Rendimento Social de Inserção, pode-se constatar que existem opiniões diferentes, o que deriva da prática e experiência profissional das técnicas, pois a **AS1** afirma que esta é “*uma medida de política social que ficou muito aquém da inserção social*”, a qual necessita de ser melhorada no sentido da inserção dos beneficiários, uma vez que esta é uma medida social que está muito centrada na questão de atribuição monetária de forma a garantir as mínimas condições de subsistência, tendo ficado para segundo plano a questão da inserção social dos indivíduos (AS1, março de 2023). A **AS2** detém de uma opinião totalmente contrária, uma vez que considera um apoio necessário e afirma que este “*é um apoio destinado a proteger as pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema e/ou em uma situação económica vulnerável. Por isso considero que faz todo o sentido que a medida esteja presente*” (AS2, março de 2023).

Quanto a opinião das Assistentes Sociais sobre a Legislação do Rendimento Social de Inserção, verificou-se que as opiniões continuam a divergir, uma vez que a **AS1** considera que “*devia sofrer alterações, nomeadamente ao nível da inserção, implicando mais os parceiros do emprego, da educação e, eventualmente, levando a uma maior participação das entidades privadas angariando recursos para a inserção. Deveria também estar limitada a um horizonte temporal ou diminuir o valor do apoio ao fim de algum tempo de benefício, de forma a levar a autonomia, porque não existe uma estimulação para que os beneficiários se autonomizem/empoderem desta prestação social*” (AS1, março de 2023). Enquanto a **AS2** concorda com a legislação, afirmando que “*é a que está em vigor e pela qual temos obrigações de nos reger na nossa prática*” (AS2, março de 2023).

Relativamente à questão de como é identificada a necessidade de atribuição desta prestação social, ambas as profissionais de acompanhamento responderam que a mesma “*Carece de uma análise da situação apresentada em requerimento, sendo posteriormente avaliada a condição socioeconómica do agregado familiar*” (AS1 & AS2, março de 2023).

4.1.3.3. Contrato de Inserção

A terceira categoria está relacionada com o Contrato de Inserção (CI), onde se pretende compreender qual é a opinião das técnicas sobre o mesmo, quais os fatores que se tem em conta no processo de elaboração, perceber se os utentes participam na elaboração do mesmo, se

os beneficiários cumprem as suas obrigações através deste contrato e se consideram que este contrato visa a capacitação e autonomização dos beneficiários.

A opinião das Assistentes Sociais sobre o Contrato de Inserção é muito idêntica e reforça ideia da outra, uma vez que ambas as técnicas consideram que este *é um instrumento de trabalho válido, que permite planificar a intervenção junto do agregado familiar, através de um conjunto de ações estabelecidas com os mesmos e que visam uma progressiva inserção social, laboral e comunitária dos membros* (AS1 & AS2, março de 2023).

Relativamente aos fatores que é necessário ter em conta para a elaboração do Contrato de Inserção, foi possível constatar que é necessário conhecer toda a envolvente do agregado familiar (os constrangimentos e as potencialidades), modo a negociar com eles este contrato, como se pode verificar pelas respostas obtidas onde a AS1 afirma que “é necessário conhecer as problemáticas e constrangimentos da família, bem como as suas potencialidades” (AS1, março de 2023), enquanto a AS2 declara que é preciso “conhecer as características do agregado familiar, de modo a negociar com os beneficiários, de forma que estes se sintam agentes participantes no seu processo de empoderamento” (AS2, março de 2023).

Relativamente a questão “*os utentes participam no processo de elaboração do CI? Como?*”, verificou-se que os utentes participam na elaboração dos mesmos, pois este *é um trabalho conjunto entre o profissional e o beneficiário, onde existe um processo de negociação com os indivíduos e estes participam de forma ativa na elaboração do contrato de inserção, identificando as problemáticas existentes*” (AS1 & AS2, março de 2023). Sendo que a AS1 indica que “*os utentes participam, pois este é um trabalho conjunto com o técnico de modo a identificar os seus problemas e as formas de ultrapassar*” (AS1, março de 2023), enquanto a AS2 explica que “*os utentes participam no processo de elaboração do CI, pois este processo é elaborado pelo técnico após negociação com o beneficiário da prestação*” (AS2, março de 2023).

O facto de os mesmos participarem no processo de elaboração do Contrato de Inserção, faz com que os mesmos consigam cumprir, na sua maioria, com as ações estabelecidas neste contrato, sendo o mesmo encarado pelas técnicas como uma boa forma de os beneficiários cumprirem as suas obrigações.

Quanto à questão “*O Contrato de Inserção visa a capacitação e por conseguinte a autonomização dos beneficiários de RSI? De que forma?*”, averiguou-se através das respostas obtidas que o Contrato de Inserção visa a capacitação dos beneficiários, pois este tem como “*intuito perspetivar a resolução dos problemas através de aquisição de ferramentas/estratégias*

que lhe permitam capacitar-se” (AS1, março de 2023) e tem em vista a autonomização dos beneficiários, uma vez que neste *“estão previstas as ações com vista a progressiva inserção social e laboral dos beneficiários”* (AS2, março de 2023).

4.1.3.4. Serviço Local de Barrancos

Esta categoria diz respeito ao Serviço Local de Barrancos é um dos serviços locais que pertence ao distrito de Beja. Nesta categoria pretende-se compreender como é que as assistentes sociais caracterizam as pessoas que recorrem ao serviço local; como é processado o processo de atendimento e acompanhamento social dos beneficiários; como é e qual é o tipo de relação que se estabelece entre o profissional e o utente e conhecer quais são as respostas sociais mais solicitadas.

Relativamente à questão que visa compreender a forma como as Assistentes Sociais caracterizam os beneficiários do Serviço Local de Barrancos, pode-se comprovar que as respostas diferem entre as técnicas, uma vez que a **AS1** considera que os beneficiários pessoas com pouca informação *“São maioritariamente pessoas com pouca informação e sem projetos conscientes para o futuro”* (AS1, março de 2023), enquanto a **AS2** considera que *“são pessoas que se encontram numa situação vulnerável”* (AS2, março de 2023).

No que respeita ao processo de Atendimento e Acompanhamento Social, apurou-se que este *é realizado através de atendimento presencial, em forma de entrevista e/ou através de visitas domiciliárias* (AS1 & AS2, março de 2023).

A nível de relacionamento entre o profissional e o beneficiário é necessário estabelecer uma boa relação profissional, de forma a estabelecer um ambiente de confiança e empatia entre os mesmos. Porém a nível de respostas obtidas, percebeu-se que cada técnica estabelece um tipo de relação diferente com os beneficiários, sendo que a **AS1** *“estabelece uma relação profissional baseada na confiança e na frontalidade”* (AS1, março de 2023), enquanto a **AS2** tenta *“criar uma relação de empatia, de escuta ativa com vista a resolução ou minimização dos problemas/ necessidades dos utentes”* (AS2, março de 2023).

4.1.3.5. Os beneficiários do RSI

A quinta categoria está relacionada com os beneficiários do Rendimento Social de Inserção de Barrancos, onde se pretende ficar a conhecer este público-alvo que beneficia desta prestação social, questionando se as técnicas consideram que os mesmos são conscientes das suas competências e se estes têm capacidades de decisão e controlo sobre as suas vidas de modo a empoderar-se.

De acordo com as respostas dadas pelas Assistentes Sociais averiguou-se que ambas afirmam que Barrancos é um Município que tem poucos beneficiários de Rendimento Social de Inserção,

sendo que “a maioria são provenientes de famílias que transitoriamente recorrem a medida para solucionar o problema do desemprego, onde se destacam os indivíduos de etnia cigana, que recorrem a emancipação pelo casamento civil para conseguirem requerer a prestação de RSI e vão subsistindo com os recursos económicos que lhe são atribuídos” (AS1, março de 2023). Porém existem outros tipos de “beneficiários que se encontram em situação de desemprego de longa duração e com baixo nível de escolaridade” (AS2, março de 2023).

Desta forma, afirma-se através da resposta obtida pela AS1 que alguns beneficiários “nem sempre são conscientes das suas competências estando a mercê das oportunidades que o sistema/município lhe pode oferecer” (AS1, março de 2023). Enquanto outros são conscientes das suas competências e detêm de capacidade de decisão e controlo sobre as suas próprias vidas, como se comprova pela resposta da AS2 “Sim, ainda que nem sempre manifestem esse conhecimento” (AS2, março de 2023).

Quanto a nível de caracterização dos beneficiários do RSI em Barrancos, percebe-se que as opiniões das Assistentes Sociais diferem, na medida que a **AS1** considera que são “Famílias que transitoriamente recorrem à medida para solucionar o problema do desemprego” (AS1, março de 2023), enquanto a **AS2** designa-os como “Beneficiários na sua maioria de etnia cigana que requerem a prestação de RSI e vão subsistindo com os recursos económicos que lhes são atribuídos e ainda beneficiários na sua maioria com baixa escolaridade e em situação de desemprego de longa duração que não são colocados em mercado de trabalho e/ou formação profissional” (AS2, março de 2023).

4.1.3.6. Processo de *Empowerment*

A sexta e última categoria está relacionada com o processo de *empowerment* dos beneficiários de RSI em Barrancos e desta forma pretende-se entender o que é que as assistentes sociais entendem por este conceito; tentar perceber se existe este tipo de processo em Barrancos e como é feito; compreender quais os fatores que possam potenciar e condicionar este processo; verificando se existem muitos processos de autonomização da prestação social e se durante este processo de autonomização continua a ser feito o acompanhamento social do beneficiário.

Para as técnicas, o conceito de *Empowerment* significa a mesma coisa, empoderamento. Porém quando pedido para explicar o conceito, ambas descreveram de uma forma diferente, ou seja, a AS1 descreveu como sendo “a capacidade de se empoderar, de adquirir competências que lhe permitam ultrapassar as suas fragilidades” (AS1, março de 2023) e enquanto a AS2 afirma que “o empoderamento começa com a autoconsciência das vulnerabilidades e potencialidades

com vista a um objetivo, neste caso na melhoria das condições de vida de forma a se verificar a autonomia dos utentes” (AS2, março de 2023).

Ambas as técnicas afirmaram que no concelho de Barrancos *existem processos de autonomização, quer seja pelas oportunidades criadas pelo Município ou pelo IEFP que auxiliam neste processo de autonomização «temporária» do Rendimento Social de Inserção* (AS1 & AS2, março de 2023).

A AS1 (2023) afirma que este processo de autonomização é feito através da criação de oportunidades de experimentar novas realidades, enquanto a AS2 considera que este processo de *empowerment* é realizado “*através da consciencialização das suas vulnerabilidades/potencialidades de forma que os utentes consigam iniciar um processo de auto consciencialização e de mudança da situação em que se encontram*” (AS2, março de 2023).

Tal como qualquer outro processo, existem alguns fatores que potenciam e fatores que dificultam o *empowerment* dos beneficiários. A AS1 indica que um dos fatores que potencia este processo “*é a participação ativa dos beneficiários no processo de mudança*”, em contrapartida para esta profissional um dos fatores que condiciona o processo de autonomização/ *empowerment* dos beneficiários “*são a falta de oportunidades*” (AS1, março de 2023). Para a AS2, um dos fatores que estimula o *empowerment* dos beneficiários “*são as oportunidades de integração no mercado de trabalho e/ou formação profissional*”, enquanto indica que um dos fatores que condiciona este mesmo processo prende-se com “*a baixa escolaridade, a pouca consciencialização das suas vulnerabilidades/potencialidades*” (AS2, março de 2023).

Desta forma e através das respostas obtidas pelas Assistentes Sociais compreende-se que a maioria dos beneficiários de rendimento social de inserção do concelho de Barrancos “*são pessoas dependentes*” (AS1 & AS2, março de 2023).

É por isso que *durante este processo de autonomização continua a ser feito o acompanhamento social do beneficiário, mas de um modo mais longínquo, para garantir que o mesmo não está desamparado e que quando necessário possa solicitar apoio* (AS1 & AS2, março de 2023).

4.2. Estudo 2 – Análise do Focus Group

4.2.1. Caracterização da Amostra/ Participantes

A amostra é constituída por oito indivíduos do sexo feminino que residem em Barrancos, com idades compreendidas entre os 18-55 anos de idade e que são ou foram beneficiárias do Rendimento Social de Inserção, isto significa que a amostra selecionada não é probabilística, mas também de carácter intencional, uma vez que os elementos da amostra foram eleitos pela

investigadora com base referencial teórico que evidencia que as mulheres são o género mais afetado pelas desigualdades económicas, tornando-as mais vulneráveis à pobreza e exclusão social (Pereirinha et al, 2008).

Desta amostra de oitos beneficiárias, quatro são antigas beneficiárias que de alguma forma conseguiram autonomizar-se da prestação social de RSI e as outras quatro beneficiárias que têm processos ativos. Relativamente a tempo que usufruem desta prestação social, entende-se que cada beneficiária teve/tem uma durabilidade diferente, o que varia consoante o estilo de vida de cada utente e das suas necessidades.

De acordo com a política de proteção de dados e com o dever de sigilo profissional a que todos os profissionais estão sujeitos, estas beneficiárias de RSI serão denominadas pelas iniciais dos seus nomes e apelidos, de modo que as mesmas não sejam identificadas.

4.2.2. Instrumento e Procedimento

O *Focus Group* aplicado às beneficiárias de RSI insere-se num paradigma de análise qualitativo, que se enquadra num registo de discussão focalizada sobre determinados assuntos, incentivando a interação do grupo. Esta técnica de recolha de dados é implementada de acordo com um guião de entrevista não estruturado composto por 13/14 questões.

O *Focus Group* foi implementado presencialmente, no dia 30 de março de 2023. Para a realização do mesmo foi necessária a ajuda e intervenção de uma pessoa externa à presente investigação, que auxiliou em todo o processo de recolha e captura das respostas obtidas, utilizou-se ainda o recurso de gravação de áudio de modo a conseguir capturar todas as respostas de uma forma mais minuciosa, tendo sido depois transcritas para o presente documento.

4.2.3. Análise do Focus Group

Como referido anteriormente, para conseguir perceber o ponto de vista/ experiência das beneficiárias de RSI sobre o processo de *Empowerment*, foi necessário implementar algumas questões sobre alguns temas essenciais e para tal foi necessário recorrer ao uso de um guião de entrevista não estruturado composto por 13/14 questões, porém para ser mais perceptível, serão categorizar as questões em quatro temas primordiais (Rendimento Social de Inserção; o trabalho das profissionais de Serviço Social; o Contrato de Inserção e o *Empowerment*) e serão analisadas de acordo com os mesmos de forma a facilitar a compreensão da presente investigação.

4.2.3.1. Rendimento Social de Inserção

Como referido anteriormente, foi essencial realizar algumas questões sobre o Rendimento Social de Inserção, para compreender um pouco melhor qual o ponto de vista/ experiência que as beneficiárias tiveram.

Assim sendo, foram implementadas duas questões que consideramos essenciais para o desenvolvimento da investigação.

Quanto à primeira questão: *“Há quanto tempo está/esteve inscrita no Rendimento Social de Inserção? Pode contar-nos um pouco sobre a sua experiência?”*, contactou-se que as respostas divergem umas das outras, pois cada pessoa esteve/está nesta prestação consoante vários fatores (sociais, económicos, pessoais), ou seja, cada pessoa indicou um tempo/duração diferente, tal como a nível de experiência que é diferente de uma pessoa para a outra.

Assim como referido, as respostas obtidas divergem umas das outras, sendo que houve beneficiárias que tiveram pouco tempo nesta prestação social, conseguindo emancipar-se e outras que continuam a ter de beneficiar, pois é a única fonte de rendimento existente:

- *“Estive inscrita no RSI durante 3 anos, desde que nasceu o meu filho. Ao início foi complicado porque tive de devolver dinheiro, recebi a mais, mas fora isso considero que fui sempre muito ajudada a nível económico”* (MC, março de 2023);

- *“Já tive RSI há mais tempo, mas a última vez foi agora em 2021, mas logo fui requisitada pelo RSI para um CEI+. A nível de experiência foi razoável, porque não dá para alguém conseguir viver com tão pouco, apenas sobreviver”* (MB, março de 2023);

- *“Há cerca de 3 anos ou mais, não me recordo exatamente. A experiência, pois foi boa, sempre fui muita ajudada”* (DS, março de 2023);

- *“Desde 2012, ou seja, há mais ou menos 11 anos. A experiência foi boa porque sempre me ajudou financeiramente e a nível de trabalho que me permitia ir sendo requisitada através de CEI+ e obter um valor um pouco melhor”* (IT, março de 2023);

- *“Tive RSI há 3 anos atrás e agora voltei a requerer há, mais ou menos três ou quatro meses e sempre correu tudo bem, sem problemas”* (LS, março de 2023);

- *“Tenho RSI desde 2015, mudei-me para cá, mas continuei a ser beneficiária. Esta medida é a minha salvação, uma vez que eu estou incapacitada para trabalhar devido a problemas de*

saúde e esta prestação permite-me ter um rendimento mínimo, além de poder ser reencaminhada para formações profissionais” (MT, março de 2023);

- “Há 10 anos que sou beneficiária do RSI. Este é um apoio rápido, mas com um baixo valor, porém o mesmo varia consoante a situação de cada agregado familiar” (SR, março de 2023);

- “Há 2 anos que sou beneficiária de RSI, considero que a nível de experiência é bom porque permite a integração em CEI+, mas a nível de rendimentos acho muito mau, porque são valores muito mínimos” (SP, março de 2023);

Quanto a outra questão que está abrangida nesta categoria, pretende-se saber qual a opinião de cada beneficiária quanto a este apoio.

De uma forma geral, entendem-se que todas as beneficiárias declaram que este “é um bom apoio, porque ajuda as pessoas a terem uma forma de rendimento para subsistir, porém com uma prestação pecuniária muito baixa que só dá para os mínimos dos mínimos”:

- “Considero que este apoio é bom, porque ajuda as pessoas que não tem muitas possibilidades” (MC, março 2023);

- “É uma medida insuficiente e muito precária, onde o governo deveria reaver os valores e condições do RSI, ou seja, na minha opinião esta medida deve ser solicitada em último caso porque é uma espécie de «tapa-olhos» do governo aos cidadãos mais desfavorecidos” (MB, março 2023);

- “Honestamente, é um valor muito baixo e não dá para nada. Tinha de ser um valor melhor, um pouco mais alto, porque senão é muito precário” (DS, março 2023);

- “É um valor muito baixo, mas ao mesmo tempo sendo beneficiária de RSI, consigo ser requisitada e chamada para trabalhar, onde consigo receber um valor mais elevado” (IT, março 2023);

- “É uma medida que ajuda e dá apoio às pessoas mais necessitadas e que não tenham nenhum trabalho ou fonte de rendimento” (LS, março 2023);

- “É uma boa iniciativa do governo, mas também considero que deveriam ter em conta e calcular os valores consoante os descontos das pessoas, pois eu tenho 32 anos de descontos e o valor mínimo de RSI” (MT, março 2023);

- “*O RSI ajuda as pessoas com maior dificuldade. No meu caso concordo com os valores que me foram atribuídos, porque se é assim é porque deveria ser, pois o Estado está sempre a atualizar estes valores*” (SR, março 2023);

- “*É uma pequena ajuda que o Estado dá para sobreviver, com valores mínimos que hoje em dia, não dão para quase nada*” (SP, março 2023).

Quanto a questão “*Quais os impactos que este apoio social teve na sua vida?*”, percebe-se que este foi uma ajuda para estas beneficiárias e para os seus agregados familiares, uma vez que não detinham de mais nenhuma fonte de rendimento:

- “*Na altura foi a minha salvação, porque foi a única coisa que consegui e que me permitiu ser arranjar um trabalho temporário*” (MB, março 2023);

- “*Para mim foi muito bom a nível psicológico além de ser também uma mais-valia monetária*” (DS, março 2023);

- “*Pouco impacto porque com duas crianças pequenas precisava de muita ajuda e suporte familiar, só favoreceu um pouco a nível monetário*” (IT, março 2023);

- “*Foi bom porque ajudou a nível monetário*” (LS, março 2023);

- “*Senão fosse esta prestação, eu não conseguia ter dinheiro para comer*” (MT, março 2023).

- “*Foi como uma espécie de um mínimo alívio financeiro que me permitia sobreviver*” (SP, março 2023).

4.2.3.2. O trabalho do profissional de Serviço Social

Nesta segunda categoria foi questionado se as beneficiárias compreendem a forma como é feito/ implementado o trabalho do/a Assistente Social no que respeita ao RSI, explicando um pouco da sua experiência com este profissional e o tipo de relação que estabeleceu com esta profissional durante todo o processo acompanhamento/ autonomização. Para tal foram implementadas questões que consideramos essenciais para o desenvolvimento da investigação.

Relativamente à seguinte questão: “*Gostava de saber se alguém compreende como é feito o trabalho do Assistente Social no Rendimento Social de Inserção. Se sim, pode contar a sua experiência com este profissional?*”, averiguou-se que a maioria das beneficiárias afirma compreender um pouco de como é desenvolvido o trabalho da Assistente Social:

- *“Compreendo um pouco como é feito o trabalho do/a Assistente Social, pois são estes os profissionais que nos ajudam a ter acesso e direito ao RSI. A nível de experiência, foi boa, sempre acessível e compreensível perante qualquer tipo de situação”* (MC, março 2023);

- *“Compreendo porque anteriormente trabalhei no Gabinete de Inserção Profissional (GIP) então tive contacto muito direto com Assistentes Sociais. A minha experiência com esta profissional foi muito boa, não tenho qualquer tipo de queixas dela e do seu profissionalismo”* (MB, março 2023);

- *“Mais ou menos, inicialmente não tive uma experiência muito boa, porque a Assistente Social afirmava que não tinha direito à prestação de RSI”* (DS, março 2023);

- *“Mais ou menos também, a experiência também não foi muito boa, porque ao viver com minha mãe e irmão, diziam que não tinha direito à prestação de RSI e eu tinha dois meninos pequenos para criar eu, não a minha mãe”* (IT, março 2023);

- *“Ora eu sei que são as Assistentes Sociais que nos ajudam a ter acesso aos apoios e ao RSI. A minha experiência é boa, não tenho queixas”* (LS, março 2023);

- *“Sim, sei como é feito o trabalho da Assistente Social. Ela faz com que tenhamos estes apoios”* (MT, março 2023);

- *“Não muito, mas é uma profissional que está sempre disponível para nos ajudar”* (SR, março 2023);

- *“Mais ou menos, sei que estes profissionais que nos ajudam a ter acesso aos apoios sociais e nos esclarecem as dúvidas”* (SP, março 2023).

Quanto a questão: *“Como descreve a sua relação com a Assistente Social durante todo o processo de acompanhamento/ autonomização?”*, pode-se constatar que na sua maioria, a relação estabelecida entre o profissional e as beneficiárias foi boa, tirando alguns casos onde inicialmente houve alguns mal entendimentos entre ambas as partes, porém os mesmos foram solucionados e conseguiram estabelecer uma boa relação:

- *“Foi boa, correu bem. Senti-me sempre ajudada, apesar de ao início não me sentir compreendida, porque queria que fosse a tribunal com o pai do meu filho para tratar da pensão de alimentos, mas eu tratei pessoalmente com ele”* (MC, março 2023);

- *“A minha relação com a Assistente Social foi muito boa, ainda que curta, pois estive ativa no RSI 3 meses e logo pedi a uma associação local para ser integrada na medida CEI+, mas enquanto houve uma boa articulação com a Dr.ª”* (MB, março 2023);

- *“Depois de muita insistência, lá conseguimos manter uma relação boa”* (DS, março 2023);

- *“Após a má relação informou sobre a ajuda de alimentos e a partir daí foi mais ajudada e a partir daí a relação foi melhorando”* (IT, março 2023);

- *“Como disse, tive uma boa experiência e por isso tive uma boa relação, também pouco tenho Estado com a Assistente Social, pois só vou assinar os contratos e fazer as avaliações”* (LS, março 2023);

- *“Uma relação cordial que quando coloco questões é muito simpática e consegue responder”* (MT, março 2023);

- *“Boa relação, fui ajudada sempre que necessitei”* (SR, março 2023);

- *“Uma boa relação, de compreensão e empatia”* (SP, março 2023);

4.2.3.3. O Contrato de Inserção

Na terceira categoria, que diz respeito ao Contrato de Inserção, as beneficiárias de RSI foram questionadas sobre a sua participação no processo de elaboração do mesmo; se consideram que as medidas/ações contratualizadas no CI são importantes para o processo dos beneficiários, em particular no seu caso.

Relativamente à questão: *“Quanto ao Contrato de Inserção, você participou no processo de elaboração do mesmo? De que maneira? Pode descrever?”*, percebe-se que as respostas obtidas são muito similares, onde a maioria das beneficiárias afirmam que forma informadas sobre as ações que iriam ser contratualizadas, sendo raras as exceções onde afirmam que não participaram neste processo:

- *“Penso que sim, porque fui questionada sobre aquilo que gostava de saber, onde tinha experiência, onde gostaria de ser integrada”* (MC, março 2023);

- *“Fui informada sobre as novas atualizações do RSI, as quais já não estava muito por dentro, mas penso que não participei neste processo, não me recordo”* (MB, março 2023);

- *“Sim, fui informada sobre tudo”* (DS, março 2023);

- “Fui informada sobre as medidas existentes e aquela que melhor se adequava a minha situação e dos meninos” (IT, março 2023);

- “Apenas me deram o documento para assinar e disseram o que dizia nele” (LS, março 2023);

- “Acho que sim, porque ela faz sempre questões antes de fazer o contrato” (MT, março 2023);

- “Foi-me pedida muita documentação, mas ela explicou o porque da mesma ser solicitada” (SR, março 2023);

- “Não, fui chamada para assinar contrato” (SP, março 2023).

Quanto à questão “Na sua opinião, as medidas/ações que constam no CI são importantes para o processo de autonomização dos beneficiários? Porquê? No seu caso resultaram? Explique.”, constatou-se que as beneficiárias não se recordam do que está contratualizado, porém asseguram que devem ser importantes para constarem no CI:

- “Penso que sim, pelo menos até à data penso que tenho conseguido cumprir com tudo aquilo que era proposto no contrato” (MC, março 2023);

- “Como disse não me lembro muito bem de falar nestas medidas/ações, por isso não sei expressar” (MB, março 2023);

- “Também não me consigo recordar das medidas, mas acho que é muito importante estar inscrita no IEFP porque está ligado a tudo e é mais fácil para arranjar trabalho” (IT, março 2023);

- “Não me lembro de quais eram as medidas que diziam ali, mas sei que a doutora teve o cuidado de explicar o que eram” (LS, março 2023);

- “Penso que sim, não me recordo. Mas acho que são muito importantes” (SR, março 2023).

4.2.3.4. *Empowerment*

A quarta e última categoria está relacionada com o conceito de *empowerment*, o qual é o tema primordial da presente investigação, uma vez que se pretende perceber como decorre este processo junto das beneficiárias de RSI, isto é, perceber o ponto de vista e a experiência que estas beneficiárias tiveram.

Para tal foram implementadas algumas questões, de modo a perceber se as beneficiárias consideram que participam/participaram ou não no processo de tomada de decisão sobre o RSI e sobre o CI; se estas acreditam que as suas capacidades/competências foram/são valorizadas no que diz respeito ao Rendimento Social de Inserção e ao Contrato de Inserção; se já ouviram falar na palavra empoderamento e o seu significado; se alguma vez se sentiram ou se sentem empoderadas para “sair” do RSI e o que considera necessário para que consiga ter uma vida estável sem depender do Rendimento Social de Inserção, indicando fatores que promovem ou dificultam o processo de empoderamento.

Iniciando com a questão *“Na sua opinião, considera que participa no processo de tomada de decisão no que diz respeito ao Rendimento Social de Inserção/Contrato de Inserção? Se sim, de que forma? Se não, porquê acredita que não?”*, a maioria das beneficiárias respondeu que quem teve a iniciativa de requerer o RSI foram elas, por isso consideram que participaram na tomada de decisão no que diz respeito ao RSI, como se pode comprovar:

- *“Não tomei decisão nenhuma, apenas requeri o RSI por minha vontade e necessidade e a partir daí concordei com tudo que a Assistente Social me disse, porque achei que o processo estava a ser feito como deveria ser e não questionei o trabalho dela”* (MB, março 2023);

- *“Penso que sim, porque quem requereu o RSI fui eu”* (DS & IT, março 2023);

- *“Quem teve a iniciativa de requerer o RSI fui eu, porque me fazia falta”* (LS, março 2023);

- *“Referente ao RSI sim porque fui eu que requeri, mas ao contrato não sei”* (MT, março 2023);

- *“Do RSI sim porque fui eu que pedi, mas do Contrato não”* (SP, março 2023).

Relativamente à questão: *“Acredita que as suas capacidades/competências são valorizadas no que diz respeito ao Rendimento Social de Inserção/Contrato de Inserção? Se sim, de que forma? Se não, porquê acredita que não?”*, as beneficiárias afirmam que sim, porque foram questionadas sobre os seus estudos, coisas que gostavam de fazer, experiência profissional anterior, etc.:

- *“Acho que sim, porque perguntaram sobre os meus estudos, aquilo que gostava de fazer e essas coisas”* (MC, março 2023);

- *“Em certa medida, penso que sim porque a doutora questionou-me sobre a minha experiência profissional, o que mais tinha gostado de fazer, as minhas habilitações literárias e essas coisas”* (MB, março 2023);

- *“Penso que sim, porque fui questionada sobre aquilo que eu e o meu marido estamos habituados a fazer, o que gostamos”* (LS, março 2023);

- *“Sim, porque as medidas foram atribuídas consoante a minha situação”* (SR, março 2023).

Quanto a questão: *“Já ouviram falar em empoderamento? O que é para vocês empoderamento? Como compreendem esta «palavra»?”*, analisou-se que mesmo depois de a investigadora ter feito uma breve análise sobre o conceito, a maioria das beneficiárias mal se recordavam do que o mesmo significava, fixando frases curtas:

- *“Para mim a palavra empoderamento tem haver com o facto de sabermos exercer os nossos direitos e cumprir os nossos deveres enquanto cidadãos e está relacionado com a realização pessoal da pessoa, sentir-se com poder para cumprir o que deseja. Empoderar penso que deriva da palavra «impor» no sentido de conseguir dar a minha opinião sem influenciar a dos outros”* (MB, março 2023);

- *“Acho que é ser capaz e ter capacidade para organizar a vida”* (DS, março 2023);

- *“é saber e poder tomar as suas próprias decisões consoante a informação que tenho”* (MT, março 2023);

- *“ter poder de decisão”* (SR, março 2023).

No que respeita à questão que se segue: *“Da sua experiência, pode dizer-nos se sentiu ou sente-se empoderado ou não para “sair” do Rendimento Social de Inserção? Porquê?”*, verificou-se a existência de uma discrepância nas respostas obtidas, havendo beneficiárias que afirmam que se sentiram empoderadas; outras que afirmam que tem de auto empoderar-se e ainda quem considere que não:

- *“Eu não considerei que o RSI contribuiu ou me empoderou em nada, pois para mim esta era a última linha para conseguir ter um pouco de autonomia financeira e por consequente laboral, mas se tivesse tido outro tipo de escolha não teria solicitado o RSP”* (MB, março 2023);

- *“Nós próprias é que temos de ter a capacidade para nos conseguirmos autonomizar”* (DS, março 2023);

- *“Sinto-me auto empoderada, pois sou eu que tenho de procurar opções para conseguir sair do RSP”* (LS & SP, março 2023);

- *“Não, não tinha outro meio de subsistência”* (MT, março 2023);

- *“Sim, além de ainda não ter saído porque não há condições financeiras para tal”* (SR, março 2023).

Quanto a questão: *“Na sua opinião, o que considera ser necessário para que consiga ter uma vida estável sem depender do Rendimento Social de Inserção? Indique 1 ou 2 fatores que promovem ou dificultam o processo de empoderamento.”*, constatou-se que todas as beneficiárias afirmam que se tivessem um trabalho certo era mais fácil, inclusive se pudessem ou conseguissem ter um negócio próprio, uma vez que a falta de trabalho aqui no concelho é um dos fatores que dificulta o processo de empoderamento dessas pessoas:

- *“Gostava de conseguir criar um negócio próprio para conseguir ter uma vida melhor do que o RSI me permite. Um dos fatores que promove o meu processo de empoderamento é o facto de não ter medo de trabalhar em nada e um fator que dificulta este mesmo processo é preço das coisas”* (MC, março 2023);

- *“Um posto de trabalho certo seria muito melhor e mais estável, de forma a conseguir ter os meus descontos para ter um futuro melhor, pois estas medidas acabam por ser muito precárias. Um fator que promove o processo de empoderamento vai de encontro com o facto de cada vez mais existirem áreas de trabalho abrangidas por mulheres, enquanto um fator que dificulta este processo continua a ser a escassez de trabalho nesta, em específico nesta zona”* (MB, março 2023);

- *“Que não me falta trabalho e saúde. A falta de trabalho e saúde dificulta tudo”* (DS & IT, março 2023);

- *“Deveria ter um trabalho, porque com um ordenado conseguiria ter uma vida mais estável. A falta de trabalho aqui não ajuda em nada, mas eu considero-me uma pessoa com boa capacidade de adaptação”* (MT, março 2023).

A última questão implementada neste *focus group* e enquadra-se nesta categoria e tem como principal objetivo estimular a reflexão das beneficiárias e colocá-las pensando numa retrospectiva das suas vidas e aquilo que mudariam para um futuro, *“O que mudaria na sua vida hoje? O que gostava de transformar na sua vida caso você tivesse poder para isso?”*:

- “*Se pudesse, em primeiro lugar corrigia os erros que cometi em relação a minha vida pessoal, mas continuava a residir aqui. Teria tido o meu filho com mais idade, pois possivelmente gostava de ter prosseguidos os estudos e mudava a área, gosto muito de animador sociocultural*” (MC, março 2023);

- “*Se me tocasse o Euromilhões criava empresas da parte transformadora em Barrancos, como empresas de sapatos, vestuário, enlatados de forma a conseguir dar emprego às pessoas, porque aqui dependemos muito do Município para arranjar trabalho. Gostava de poder correr o mundo inteiro*” (MB, março 2023);

- “*Queria ter um negócio próprio para não ter de depender de outras pessoas*” (DS, março 2023);

- “*Tenho pena de não ter tirado a carta de condução, porque me fazia muita falta. De resto o que tenho me chega para o dia-a-dia*” (IT, março 2023);

- “*Adorava conseguir abrir uma pastelaria, de ter podido viajar e ter tirado a carta de condução*” (LS, março 2023);

- “*Gostava de terminar a formação onde está inserida e arranjar trabalho nesta área (saúde). Gostava de poder voltar para Lisboa, porque é a minha Terra, não é que não goste de estar aqui, que gosto muito, mas a minha família está toda lá. E acima de tudo que não me falte saúde para ir fazendo as minhas coisinhas no dia-a-dia*” (MT, março 2023);

- “*Se não tivesse a minha casa e as crianças não fossem tão pequenas teria optado por sair daqui para ter novas oportunidades. Gostava de poder ter um negócio próprio para dar um futuro melhor aos filhos*” (SR, março 2023);

- “*Talvez tivesse continuado os estudos e tinha optado por abrir um negócio próprio*” (SP, março 2023).

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após a apresentação dos principais resultados obtidos através da realização da entrevista às Assistentes Sociais, como da realização do *Focus Group* às beneficiárias de RSI, é possível chegar a algumas conclusões relativas às questões fundamentais desta investigação, isto é, compreender a forma como decorre o processo de *Empowerment* junto das beneficiárias de RSI, estudando o ponto de vista das profissionais e das utentes.

Como referido anteriormente, este estudo encontra-se repartido em duas partes: a primeira onde se analisou a forma como as Assistentes Sociais trabalham ou trabalharam no concelho de

Barrancos perante o conceito de *Empowerment*, ou seja, a forma como estas profissionais afirmam que realizam este trabalho junto dos beneficiários; enquanto o segundo estudo estava direcionado para a análise do ponto de vista de oito beneficiárias de RSI, de modo a compreender como se processa o *Empowerment* junto destas e se estas se sentem/sentiram empoderadas ou capacitadas para abandonar esta prestação social (RSI).

Assim sendo, pode-se verificar que em cada estudo foi utilizado um guião de questões diferentes, havendo uma ou duas questões que poderão estar mais próximas de modo a analisar essas situações.

5.1. Discussão do Estudo 1

O estudo aplicado às Assistentes Sociais prende-se com o facto de querer compreender a forma como as mesmas realizam/realizaram o seu trabalho junto dos beneficiários de RSI no concelho de Barrancos, analisando-os de acordo com o processo de *Empowerment*.

Desta entrevista aplicada às Assistentes Sociais pode-se constatar que ambas as técnicas regem a sua prática pela sua ética profissional e por alguns valores e estratégias de intervenção incluídos no código deontológico do serviço social, como é o caso da confiança, da empatia e da solidariedade e da escuta ativa, os quais são valores fundamentais para ter uma boa prática profissional e estabelecer uma boa relação com o utente/beneficiário, como afirma Valduga (2019) & Pinto (2011), os assistentes sociais devem “estabelecer uma boa relação com os indivíduos (de respeito e de empatia), utilizando uma linguagem clara e simples, saber ouvir as pessoas, saber informar devidamente as pessoas sobre os seus direitos e deveres, mantendo sempre uma boa relação de confiança” (Valduga, 2019, p. 251; Pinto, 2011, p. 79).

Relativamente à categoria do Rendimento Social de Inserção, apurou-se que as profissionais detêm de opiniões diferentes, sendo que uma afirma que o RSI é um apoio social destinado a proteger os mais desfavorecidos e concorda com a legislação, devendo reger-se pela mesma; enquanto a outra profissional afirma que o RSI é uma prestação social que ficou muito aquém da inserção social, por isso considera que a legislação deveria sofrer alterações neste contexto, envolvendo muito mais os parceiros.

Na categoria do Contrato de Inserção, entende-se que este é um instrumento fundamental na medida que permite conhecer as problemáticas, os constrangimentos e as potencialidades do agregado familiar de modo a planificar no contrato uma intervenção junto dos mesmos através de ações que visam uma progressiva inserção social, laboral e comunitária dos membros, como afirma Robertis (2011) “O CI é um instrumento de intervenção utilizado em serviço social que se centra nas necessidades, aspirações, capacidades dos indivíduos, permitindo estruturar um plano

de trabalho através de medidas e objetivos que visam a autonomização dos beneficiários de RSI” (Robertis, 2011, p.130).

Este contrato de inserção é elaborado em conjunto com o beneficiário, num atendimento e num processo de negociação, para que o mesmo possa decidir se estas medidas são as mais adequadas a sua situação e de modo a dar-lhe ferramentas para que o mesmo consiga capacitar-se desta prestação social, lembrando que todas as medidas propostas pelas Assistentes Sociais preveem uma inserção dos beneficiários. Segundo Souza et al (2007) & Robertis (2011), afirmam que o CI é um instrumento de promoção do *empowerment*, na medida que privilegia a inserção social e a participação ativa dos beneficiários.

No que refere a categoria dos Beneficiários de RSI em Barrancos, observou-se que as Assistentes Sociais têm opiniões muito diferentes, uma vez que uma das técnicas afirma que estes são pessoas que se encontram numa situação de vulnerabilidade, porém maioritariamente são pessoas com pouca informação e sem projetos conscientes para o futuro, por isso caracteriza-os como sendo pessoas que nem sempre são conscientes das competências e por isso encontram-se à mercê das oportunidades que o sistema social lhes oferece; enquanto a outra técnica afirma que são pessoas na sua maioria de etnia cigana que transitam de famílias e vão subsistindo dos recursos económicos que lhes são atribuídos, sendo pessoas com baixa escolaridade e em situação de desemprego de longa duração, contudo considera que são pessoas que têm noção das suas competências, mas não manifestam esse conhecimento, portanto afirma que são pessoas que têm capacidade de decisão e controlo sobre as suas vidas, mas nem sempre da forma mais correta.

No que refere a categoria do *Empowerment*, percebe-se que o próprio conceito é encarado de forma diferente pelas técnicas, onde uma afirma que este é a capacidade de se empoderar, de adquirir competências que lhe permitam ultrapassar as suas fragilidades, enquanto a outra afirma que este é um processo que se inicia com autoconsciência das vulnerabilidades e potencialidades com vista à autonomização. Desta forma, percebeu-se que existe processo de *Empowerment* junto dos beneficiários, onde as Assistentes Sociais auxiliam no processo de consciencializa-los das suas fragilidades e competências, de modo que estes consigam autonomizar-se, ou seja, as Assistentes Sociais fornecem informação e ferramentas para que os mesmos o consigam fazer.

Porém este é um processo que pode ser demorado e complicado devido ao facto de os beneficiários serem pessoas dependentes do sistema social e da ajuda que as técnicas podem dar, não dispendo de autonomia própria para o fazer e necessitando frequentemente de alguns “empurrões” e ainda pelo facto de existirem algumas condicionantes que dificultam este processo como é o caso: da falta de oportunidades no concelho, não dispõem de muitas ofertas de emprego;

baixa escolaridade dos beneficiários e a pouca consciencialização das suas vulnerabilidades e potencialidades.

5.2. Discussão do Estudo 2

Este segundo estudo aplicado às beneficiárias de RSI no concelho de Barrancos, pretende compreender a forma como é realizado o processo de *Empowerment* junto destas beneficiárias, tendo em conta a sua perspetiva e experiência.

Como referido anteriormente, este *focus group* foi implementado a oito beneficiárias de RSI do concelho de Barrancos, entre as quais existem quatro antigas beneficiárias, que conseguiram autonomizar-se desta prestação social.

Quanto ao tempo de duração de cada beneficiária desta prestação social, a mesma difere de situação para situação, por isso cada uma tem uma duração diferente.

Relativamente à categoria do RSI, pode-se constatar pelas respostas obtidas que todas as beneficiárias afirmam que esta prestação social é um bom apoio que ajuda as pessoas mais necessitadas, porém também referem que esta é insuficiente a nível económico, pois apenas permite fazer face às despesas. Embora também dê a possibilidade de ser integrada numa medida CEI+ através desta prestação social e assim conseguir ganhar mais um pouco de dinheiro.

Afirmando que das suas experiências pessoais este foi um apoio fundamental, uma vez que não tinham mais nenhuma fonte de rendimento e tiveram de recorrer ao mesmo para conseguir pagar as despesas.

No que refere a categoria do Contrato de Inserção, analisou-se que as beneficiárias afirmam que participaram neste processo de elaboração do mesmo, uma vez que foram informadas sobre o que iria constar no contrato e porque lhes foram colocadas questões sobre os seus gostos, interesses, experiências profissionais, etc., porém quando confrontadas com as medidas que constavam no mesmo afirmaram não se recordar de nenhuma dessas ações, mas consideram que deve ser importante e estão cientes que o não cumprimento pode levar a suspensão do contrato.

A nível de relação estabelecida entre as beneficiárias e a técnica gestora de processos, percebeu-se que algumas das beneficiárias tiveram uma maior facilidade em estabelecer uma boa relação com a profissional do que outras, devido a algumas pequenas complicações ou mal entendimento de ambas as partes, mas com o passar do tempo essas questões foram solucionadas e conseguiu-se estabelecer uma boa relação, onde as beneficiárias se sentiam seguras, compreendidas e ajudadas.

Quanto ao trabalho desenvolvido pelas Assistentes Sociais, a maioria das beneficiárias afirmam perceber mais ou menos como é desenvolvido, declarando que estas são profissionais que ajudam a ter direito ao RSI.

Relativamente à categoria do *Empowerment*, verificou-se que algumas das beneficiárias conseguiram reter um pouco de informação sobre este conceito e conseguiram associá-lo às palavras “poder”; “consciência”; “tomar decisões” e “autonomização”. Barros (2013) & Piedade (2009) afirmam que o conceito de *empowerment* remete para a ideia de poder, onde o mesmo é conseguido através da aquisição/desenvolvimento e/ou aumento de capacidades/competências pessoais, sociais, educativas e profissionais do beneficiário, de modo que este desenvolvimento contribua e facilite o processo de integração, ou seja, a capacitação procura ajudar os utentes na conquista de poder (transmitindo e fornecendo ferramentas) para que os beneficiários consigam decidir e ter controlo sobre as suas próprias vidas (Barros, 2013; Piedade, 2009).

A maioria das beneficiárias afirmaram ter tido a decisão (iniciativa) de requerer o RSI, porém dizem não ter tido poder de decisão sobre as ações que constam no contrato de inserção, tendo sido impostas pelas profissionais. Contudo, quando confrontadas com o facto de as suas capacidades terem sido ou não valorizadas, a maioria considera que estas foram tidas em conta, uma vez que foram questionadas sobre gostos, interesses, questões da vida pessoal e profissional, etc.

A maioria das beneficiárias não se sentiu empoderada pelas técnicas para autonomizar-se ou abandonar a prestação social do RSI, porque percebem que tem de se auto empoderar/ auto capacitar a elas próprias, tendo de procurar trabalho por elas e não ficar a mercê do sistema social e também porque há muitos condicionantes que dificultam este processo, como: a falta de trabalho no concelho, a falta de saúde e o aumento do custo da vida. Assim afirmam que aquilo que facilitaria em muito a sua autonomização e permitiria ter uma vida “digna” sem depender desta prestação social, seria o facto de ter um emprego certo ou então um negócio por conta própria, uma vez que se consideram pessoas com vontade de trabalhar, sem receios e com boa capacidade de adaptação.

5.3. Discussão Geral

Como se pode comprovar pelos estudos aplicados anteriormente, onde o estudo 1 foi aplicado às Assistentes Sociais, em forma de entrevista e prendia-se com o facto de querer compreender a forma como as mesmas realizaram o seu trabalho junto dos beneficiários de RSI no concelho de Barrancos, analisando-os de acordo com o processo de *Empowerment*; enquanto o estudo 2 foi implementado através da realização de um *focus group* a oito beneficiárias de RSI do concelho de Barrancos, entre as quais existem quatro antigas beneficiárias que conseguiram autonomizar-se desta prestação social e este estudo tinha como objetivo compreender a forma como é realizado o

processo de *Empowerment* junto destas beneficiárias, tendo em conta a sua perspetiva e experiência.

Para a realização destes dois estudos, foram realizados dois guiões (um de entrevista e outro de estruturação para o *focus group*) distintos, onde existem apenas algumas questões semelhantes sobre os temas: RSI; CI; Relação entre o profissional-beneficiário e *Empowerment*. De modo a realizar uma pequena discussão dos resultados obtidos, optou-se por centrar a atenção somente nestas questões semelhantes, que foram às indicador-chave de todo o processo de investigação e aquelas que mais contribuíram para conclusões que se seguem, nomeadamente: sobre a forma como decorre o processo de *Empowerment* junto das beneficiárias de RSI em Barrancos, estudando o ponto de vista das profissionais e das utentes.

Desta investigação conseguiu-se apurar que o concelho de Barrancos, apesar da sua longitude e de ser um meio pequeno com poucos recursos económicos, não apresenta muitos beneficiários de Rendimento Social de Inserção.

Porém, segundo, se pode verificar pelas respostas obtidas pelas Assistentes Sociais, concluiu-se que a maioria dos beneficiários de RSI em Barrancos, são pessoas dependentes dessa prestação e pertencentes a famílias que transitoriamente recorrem à medida para solucionar o problema financeiro e vão subsistindo com os recursos económicos que lhes são atribuídos, sem intenções de procurar soluções para uma progressiva inserção social, laboral e comunitária, pois são pessoas com muito baixo nível de escolaridade e em situação de desemprego de longa duração.

Isto é, os beneficiários de RSI são pessoas que nem sempre são conscientes das suas capacidades/competências e quando o são, não demonstram esse interesse, porque vivem à mercê das oportunidades e dos rendimentos que o Estado lhe oferece.

Como referido anteriormente, o RSI é um apoio social que “visa garantir às famílias mais pobres um rendimento que lhes permita aceder, por um lado, a um nível mínimo de subsistência e de dignidade e, por outro lado, a condições e oportunidades básicas para iniciar um percurso de inserção social” (Capucha, 1998, p.4).

O RSI é atribuído segundo a confirmação de situação de necessidade, a qual resulta de uma análise sócio económica do beneficiário/agregado familiar, porém conforme descrito por todas as beneficiárias este apresenta valores mínimos e quase insuficientes para subsistir, portanto como referido por uma única beneficiária a forma mais correta de atribuição de valores para os beneficiários e respetivos agregados familiares deveria ser revista e ter em conta os anos de descontos dos utentes, de modo a evitar injustiças sociais e ser considerada uma fonte de rendimentos para algumas pessoas, salvaguardando-se assim de esta prestação ser considerada uma dependência. Percebeu-se ainda, que esta prestação social, na prática nem sempre funciona

como deveria, uma vez que a inserção social muitas vezes fica aquém, sendo poucas os beneficiários que a procuram. Porém no concelho de Barrancos, foi possível observar que existem poucos processos de RSI e onde a maioria destes beneficiários procuram a sua inserção social, quer seja através de Contratos Emprego de Inserção + (CEI+) ou através de outros contratos de trabalho, ou seja, são pessoas que por algum motivo necessitam recorrer a esta medida, mas com intuito de abandonar e não ser dependente da mesma.

Relativamente ao Contrato de Inserção, verificou-se que o mesmo consiste num documento escrito (contrato) onde estão integradas um conjunto de ações/medidas fundamentadas no tempo, e por um conjunto de deveres e de direitos aos quais o titular do RSI e o seu agregado familiar se comprometem a exercer na assinatura do respetivo contrato, que tem como objetivo promover a autonomia das famílias, através do trabalho e de outras formas de integração social (Santos, 2014). É um documento elaborado segundo as características e condições do beneficiário/ agregado familiar e tem como objetivo a integração social dos mesmos, incentivando-os a trabalhar e deste modo combatendo ativamente o fenómeno de pobreza e exclusão social.

Assim como referido anteriormente, para a elaboração deste contrato de inserção é necessário conhecer as características, as problemáticas, as necessidades, os constrangimentos e as competências/ potencialidades de cada beneficiário/ agregado familiar de modo a negociar com este as ações/ medidas que irão constar no mesmo, de forma a que os mesmos se sintam na obrigação de as cumprir, uma vez que estas ações/medidas têm vista a progressiva autonomização dos beneficiários. Portanto, é fácil afirmar que existe um processo de participação ativa dos beneficiários na elaboração do seu contrato, onde se pretende que os mesmos se sintam agentes participantes no seu processo de empoderamento e para tal são ouvidas e valorizadas todas as competências que os mesmos possuem de forma a facilitar este mesmo processo.

Segundo as Assistentes Sociais o seu trabalho é desenvolvido desta forma, uma vez que consideram este instrumento de trabalho uma ótima forma de planificar a intervenção junto do beneficiário/família, de acordo com as necessidades sentidas, intervindo no sentido de que exista uma progressiva inserção social, laboral e comunitário dos utentes. O que por sua vez se comprova segundo as respostas das beneficiárias de RSI de Barrancos, onde a maioria afirma que participaram neste processo de elaboração do CI e que consideram que as suas competências/potencialidades foram valorizadas, na medida que foram informadas de tudo que constava no contrato e que foram questionadas sobre os seus gostos, interesses, experiência profissional, vida pessoal e etc. Portanto, isto significa que realmente as beneficiárias participam na elaboração deste documento e que as suas competências são valorizadas, uma vez que o presente documento (Contrato de Inserção) só pode ser feito após ter-se algum conhecimento da

situação da pessoa/agregado familiar e sem que as beneficiárias participassem não era possível obter essa informação.

Apesar de as beneficiárias não se recordarem das medidas/ações que constavam no contrato de inserção, afirmam que foram devidamente informadas pela Assistente Social sobre as mesmas e tinham concordado, uma vez que consideram que as mesmas são importantes para que possam ser integradas futuramente, onde também estão cientes que se estas não forem cumpridas podem levar a suspensão desta prestação social (RSI).

Quanto ao processo de *Empowerment*, verificou-se a existência de uma discrepância no que refere às respostas obtidas pelas profissionais e pelas beneficiárias de RSI, uma vez que as profissionais afirmam capacitar beneficiárias e as próprias beneficiárias não se sentem empoderadas.

Como descrito anteriormente, o conceito de *Empowerment* remete-nos para a ideia de poder, onde o mesmo é conseguido através da aquisição/desenvolvimento e/ou aumento de capacidades/competências pessoais, sociais, educativas e profissionais do beneficiário, de modo a que o mesmo consiga capacitar-se a ponto de autonomizar-se (Piedade, 2009).

Isto é, as Assistentes Sociais afirmam que existe processo de empoderamento/ capacitação junto dos beneficiários, afirmando que o mesmo é executado através dos processos de consciencialização das suas vulnerabilidades e potencialidades que são feitos durante os atendimentos/ entrevistas, onde declaram que um dos fatores que potencia este processo é o facto de os beneficiários terem de uma participação ativa durante este processo de mudança e o facto de lhes serem dadas oportunidades de integração em mercado de trabalho e/ou formação.

Enquanto que a maioria das beneficiárias respondeu que não se sentiu/sente empoderada pelas técnicas para autonomizar-se ou abandonar a prestação social do RSI, porque percebem que tem de se auto empoderar/ auto capacitar a elas próprias, tendo de procurar trabalho por si e não ficar a mercê do sistema social e também porque há muitos condicionantes que dificultam este processo, como: a falta de trabalho no concelho, a falta de saúde e o aumento do custo da vida. Assim afirmam que aquilo que facilitaria em muito a sua autonomização e permitiria ter uma vida “digna” sem depender desta prestação social, seria o facto de ter um emprego certo ou então um negócio por conta própria, uma vez que se consideram pessoas com vontade de trabalhar, sem receios e com boa capacidade de adaptação.

Desta forma, conseguiu-se entender que nem sempre as respostas obtidas pelas Assistentes Sociais e beneficiárias irão levar a mesma conclusão, isto porque existem dois lados distintos de perceção (o lado de quem pratica e ajuda e o lado de quem vivencia esta experiência na primeira

pessoa), portanto não podemos encarar nenhuma como sendo a mais ou menos “correta”, uma vez que existem diversas formas de encarar a situação.

Concluindo, as Assistentes Sociais agem consoante a sua ética e prática profissional, regendo-se pelos valores que constam no código deontológico do serviço social e pela atual legislação do RSI, isto é, os Assistentes Sociais estão obrigados a regerem-se pelas leis que o Estado determina e pelo que consta no código deontológico. Assim é fácil perceber que estas profissionais agiram e fizeram o seu trabalho da melhor forma possível, porém aos olhos das beneficiárias este pode ser encarado como um trabalho “simples” porque são profissionais com alguma experiência na área, o que permite que consigam desenvolver o seu trabalho de uma forma mais rápida e evitando certos “rodeios”, ou seja, através de um atendimento onde são colocadas questões “simples”, estas profissionais conseguem analisar o ponto de situação individual, familiar e construir um contrato de inserção adequado a situação, inculindo medidas/ações que visam a autonomização dos beneficiários, porém para que tal seja elaborado também existe um processo de negociação com o beneficiário de modo a saber se o mesmo concorda com essa(s) medida(s)/ação(ões) proposta(s), pois o profissional não pode ou não deve impor ao beneficiário aquilo que considera mais correto sem o seu consentimento, daí o facto de existirem vários momentos até a assinatura e aprovação do contrato de inserção (entrevista para realização do contrato, onde se pretende recolher o máximo de informação possível sobre o beneficiário e o seu agregado familiar; entrevista para assinatura do contrato de inserção, onde são convocados todos os elementos do agregado familiar maiores de idade e/ou emancipados pelo casamento civil e será feita uma análise conjunta do esboço do CI, de modo a negociar e perceber se ambas as partes estão de acordo com as medidas/ações que constam no mesmo; e ainda existe a possibilidade deste contrato vir a ser revisto novamente de acordo consoante atualização de informação do agregado).

Quanto ao tipo de relação que se estabelece entre o profissional e o beneficiário, compreende-se que a mesma consta numa relação amplamente profissional, baseada na frontalidade, na confiança e na escuta ativa, ou seja, constatou-se que é estabelecida uma relação empática e de entreaajuda, por parte das assistentes sociais para com os beneficiários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concretização da presente investigação previu toda uma estruturação minuciosa, desde a escolha da problemática que se pretendia investigar até a conclusão da mesma. Estando assim, organizada em quatro capítulos (enquadramento teórico, caracterização territorial, estudo empírico e apresentação/discussão dos resultados que inclui as considerações finais, onde se pretende realçar e sintetizar os resultados obtidos, elaborando uma pequena reflexão crítica dos mesmos).

Este estudo tinha como principal intuito compreender a forma como se desenvolve o processo de *Empowerment* no Rendimento Social de Inserção no concelho de Barrancos, perspetivando tanto o ponto de vista das Assistentes Sociais que desenvolveram parte do seu trabalho no RSI em Barrancos, como das próprias beneficiárias (aquelas que vivenciaram/ vivenciam esta experiência na primeira pessoa). A escolha da localização geográfica para elaboração do presente estudo foi feita tendo por base os critérios de expansão e proporção que esta investigação poderia assumir e consoante o tempo disposto para execução da mesma. Desta forma, optou-se pelo concelho de Barrancos, por esta ser uma pequena vila, pertencente ao distrito de Beja, Baixo Alentejo.

Para se conseguir fazer uma boa investigação é então fundamental definir os objetivos que irão nortear a mesma e que irão permitir chegar aos resultados apresentados. Desta maneira e como forma de conseguir e poder dar resposta à pergunta de partida, foram definidos como alguns objetivos, sendo que os gerais: (i) Sistematizar as práticas do serviço social no processo de *empowerment* desenvolvidas no Rendimento Social de Inserção (RSI) e como objetivos específicos: (ii) Identificar e caracterizar as práticas desenvolvidas pelas/os assistentes sociais no processo de *empowerment* junto aos beneficiários do RSI; (iii) Conhecer e compreender a perspetiva dos beneficiários quanto ao seu empoderamento e (iv) perceber como se dá a autonomização dos beneficiários do RSI (Portas de Saída e o contrato).

Como referido anteriormente, foi necessário elaborar um enquadramento teórico, onde se fez uma breve contextualização e definição de alguns conceitos envolventes no estudo, como é o caso do conceito de pobreza, a qual se expressa aquando da existência da escassez de recursos, que impossibilita os indivíduos de ter um padrão de vida mínimo, privando-os de acesso a bens, serviços e recursos. Em contrapartida a exclusão social é um conceito mais complexo, comparativamente com o da pobreza e está relacionado com “o défice de participação dos cidadãos na vida social e de satisfação dos seus direitos essenciais de cidadania, como o direito a condições materiais de vida dignas, pelo que a pobreza pode ser tomada como um indicador-chave da exclusão social” (Capucha, 2005, p.4).

De modo a combater/erradicar a pobreza e a exclusão social, o Estado português encarregou-se de tentar reduzir estas desigualdades sociais, através da implementação de algumas políticas sociais, como foi o caso da atribuição de alguns subsídios que visam a proteção dos indivíduos e por consequente dos seus agregados familiares. Desta forma, em julho de 1997 surgiu o RMG (atual RSI) que serve como uma das medidas de políticas sociais de proteção que procurou fazer face aos fenómenos de pobreza e exclusão social, numa tentativa de dar resposta à nova questão social e contrariar a tendência atual (Santos, 2014).

Uma vez que as políticas sociais tem como objetivo diminuir os efeitos mais graves das desigualdades sociais, privilegiando a inserção destes indivíduos na sociedade, promovendo os direitos e capacitando-os para o exercício da sua cidadania (Fernandes, 2012), pode-se afirmar que esta prestação social que surgiu em 2003 (RSI) tem como objetivo “garantir às famílias mais pobres um rendimento que lhes permita aceder, por um lado, a um nível mínimo de subsistência e de dignidade e, por outro lado, a condições e oportunidades básicas para o início do percurso de inserção social” (Capucha, 1998, p.4), através da elaboração de um contrato de inserção que pretende ajudá-los a integrar-se social e profissionalmente, evitando que estes indivíduos se encontrem em situação de pobreza e de exclusão social.

Através do presente estudo, foi possível comprovar que apesar de existirem alguns impactos positivos sobre o RSI, como o facto de estimular a procura ativa de emprego por parte dos beneficiários; de permitir um maior acesso a bens, serviços e informações e de promover o desenvolvimento de competências, o mesmo nem sempre é suficiente para conseguir retirar os indivíduos da situação de pobreza e exclusão social, pois como mencionado pelas beneficiárias os valores monetários atribuídos são mínimos e apenas ajudam a subsistir.

Isto significa que apesar da boa intenção do Estado português na realização e implementação desta política social de proteção que previa combater a pobreza e exclusão social, continua a verificar-se a atribuição de valores mínimos relativamente ao aumento cada vez mais elevado do custo de vida, ou seja, os beneficiários continuam em grande risco de pobreza e numa tentativa constante de subsistir dia após dia. Gerando-se assim uma constatação que se prende com o facto de os beneficiários receberem um valor monetário fixo mensal atribuído consoante a composição do agregado familiar, porém não são tidos em conta as competências dos mesmos, ou seja, no momento de atribuição desta prestação social não se tenta perceber se o beneficiário e a sua família são pessoas com algumas competências de trabalho e que por algum motivo mais infeliz tiveram de recorrer a esta prestação social e/ou se são indivíduos que transitam de famílias subsidiodependentes e vivem à custa do Estado português e da atribuição desta prestação social,

criando assim uma situação de dependência total e não querendo trabalhar ou ser integrado laboralmente. Isto é, o facto de este apoio não ter uma duração estabelecida permite com que alguns beneficiários e os seus agregados familiares vivam à mercê deste apoio social e assistimos a um aumento no desincentivo na procura de emprego.

Esta crítica ao RSI vai de encontro com o facto exposto anteriormente e com os valores atribuídos mensalmente aos beneficiários e as suas famílias, uma vez que existe uma grande injustiça na atribuição destes valores, havendo famílias que auferem mensalmente o valor do salário mínimo nacional e outros que recebem valores mínimos que mal lhes permite subsistir. Este é um facto que gera muita revolta e sentimento de injustiça social na comunidade em geral, porque existem pessoas que recorrem a esta medida como uma última escapatória, sendo na sua maioria pessoas com hábitos de trabalho e descontos, enquanto há outros que vivem quase uma vida inteira à custa do Estado e deste apoio social.

A nível da inserção dos beneficiários, apurou-se que aquela que mais existe no concelho de Barrancos, vai de encontro com a inserção laboral, uma vez que a maioria dos beneficiários são integrados em medidas de CEI+ por entidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos, como é o caso particular da autarquia; da junta de freguesia e da IPSS local, porém esta inserção depende de fatores individuais e estruturais.

A nível individual, verificou-se que a maioria, senão a grande parte dos beneficiários detém de um nível muito baixo de escolaridade e/ou encontram-se em situação de desemprego de longa duração; com situações de dependência e comodismo perante a prestação social e ainda com situações de pessoas que não tem qualquer tipo de expectativa e/ou projetos de vida e sem mínima noção das suas competências/ potencialidades.

Através desta análise, foi possível perceber que existem dois pólos opostos no que se refere aos beneficiários de RSI, onde por um lado destacam-se os beneficiários autonomizáveis e integráveis em medidas de inserção, que se caracterizam por serem indivíduos corajosos e persistentes, com expectativas e/ ou projetos de vida e com uma visão otimista relativamente à sua autonomização, ou seja, estes são os beneficiários que têm noção das suas competências/potencialidades e sabem aproveitar todas as oportunidades que vão surgindo; e por outro lado encontramos os beneficiários que dependem desta prestação social, substituindo com escassos recursos económicos, com muita baixa escolaridade, não tendo ou apresentando expectativas e /ou projetos de vida e que não têm mínima intenção de integração social, laboral ou comunitária, descartando assim a opção de autonomização.

A nível estrutural conseguiu-se observar que no concelho de Barrancos existe alguma dificuldade de encontrar trabalho, apresentando uma grande percentagem de pessoas

desempregadas, nomeadamente mulheres, uma vez que este concelho é caracterizado por ser uma zona rural e com algum trabalho agrícola, onde maioritariamente são os homens quem desenvolve este trabalho. Assim, entende-se que o desemprego é a principal razão pela qual os indivíduos requerem o RSI, sendo este um indicador chave que permite analisar as condições económicas dos agregados familiares. Perante esta situação, confirma-se que as mulheres continuam a ser o género mais afetado por esta problemática, daí a presente investigação ter sido realizada e centrada em beneficiárias (mulheres), porque verificou-se que em Barrancos, a maioria dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção são do sexo feminino, isto devido a escassez de oferta de trabalho na zona para as mulheres.

Considerou-se então pertinente sugerir que uma das estratégias que deveria ser, futuramente, adotada seria a reinserção obrigatória no mercado de trabalho, quer seja no emprego e/ou em formação profissional, isto como forma de melhorar os efeitos do RSI. Dever-se-ia apostar num reforço ao nível dos recursos de inserção no mercado de trabalho, nomeadamente através da formação profissional e de incentivos à criação do próprio emprego ou então apostar no desenvolvimento de competências que permitissem a estes beneficiários serem incluídos de forma plena na comunidade. Seria igualmente importante que as ações fossem pensadas ao nível individual tendo como objetivo primeiro a adaptação de respostas às especificidades de cada beneficiário.

Uma outra possível constatação prende-se com o facto de que as pessoas que permanecem durante um longo período de tempo na prestação social têm maior dificuldade de inserção, uma vez que quanto maior for o tempo de dependência, menor será a probabilidade de autonomização, pois existem algumas ruturas a nível pessoal, como é o caso de perda de confiança em si mesmo; perda de autoestima e de credibilidade/ valorização das suas competências.

Assim como referido anteriormente, apesar de o RSI ter como objetivo “garantir as condições mínimas de sobrevivência e desta forma incidir sobre os agregados familiares mais vulneráveis”, nem sempre se consegue tirar essas famílias do limiar de pobreza. Na sua grande maioria, os indivíduos e os seus agregados familiares estão em condições bastante precárias vivendo trajetos de reprodução de pobreza que põe em risco a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente ao nível da alimentação e da saúde (Santos, 2014).

Assim sendo, é perceptível que ao longo dos anos o RSI tem vindo a ser desmistificado do seu carácter assistencialista e tem vindo a ser encarado como subsidiodependência e pode-se afirmar que o principal responsável desta situação é o Estado e os vários dirigentes políticos que o governam, porque ao não trabalharem diretamente com os beneficiários e os seus agregados familiares faz com que não tenham real perceção da veracidade destes apoios sociais, portanto

considera-se muito pertinente ter uma voz ativa dos Assistentes Sociais no parlamento (nas mais diversas áreas) de modo a ter um conhecimento mais amplo e realista sobre estes apoios, pois são estes os profissionais que assumem o compromisso de garantir os direitos aos cidadãos no âmbito da proteção social, nomeadamente aqueles que se encontram em situações de extrema fragilidade/vulnerabilidade social.

Neste sentido urge a necessidade de criação da ordem dos Assistentes Sociais, de modo a que os mesmos possam ser ouvidos pelos dirigentes políticos, dispondo assim de uma voz ativa no Estado, uma vez que são estes os profissionais que trabalham diretamente com os beneficiários dos apoios sociais e não só, assumindo o real compromisso de dar ênfase e defender o interesse público das pessoas mais frágeis/ vulneráveis. O Assistente social detém um dos papéis mais importantes e fundamentais na sociedade, pois são estes os profissionais que auxiliam, capacitam os indivíduos mais vulneráveis a conseguir ter acesso a determinadas informações, apoios, benefícios e que lhe permite ter uma vida mínima. Assim é fundamental que seja criada e aprovada esta ordem que irá dar um maior destaque a profissão e ao trabalho desenvolvido pelos Assistentes Sociais, nomeadamente no que se refere ao RSI, na medida que este é um apoio concebido pelo Estado e o profissional assume uma posição de mediador e facilitador dos direitos.

Porém nem tudo são pontos negativos sobre o RSI, o mesmo continua a ser um grande apoio para algumas famílias mais vulneráveis e que durante algum tempo necessitam de um apoio para conseguir reconstruir alguma parte da sua vida, dando-lhe capacidades/ competências de autonomização tanto a nível social, como laboral e comunitário, ou seja, pode ser encarado como um apoio que dá um “empurrão” as pessoas para refazerem as suas vidas.

Relativamente ao Contrato de Inserção, verificou-se que este é um ótimo instrumento de trabalho, que facilita a intervenção entre o profissional e o beneficiário, através de um documento escrito que é feito e assinado em duplicado de forma e permite com que o beneficiário e o seu agregado familiar cumpram as ações/ medidas impostas no mesmo e permite com que o utente e a sua família percebam que para beneficiar deste apoio social existem deveres que devem de ser cumpridos, não havendo ou tendo apenas direitos. Isto é, é necessário que seja muito bem esclarecido ao beneficiário e ao seu agregado familiar que para beneficiar deste apoio social (RSI) tem de cumprir determinadas ações/ medidas e informar que o não cumprimento das mesmas pode determinar a suspensão/ cessação da atribuição do apoio.

Quanto ao processo de *Empowerment*, o qual entende-se como um processo intencional e contínuo, centrado na comunidade e no indivíduo e é analisado como um processo pelo qual as pessoas ganham controlo e capacidades sobre as suas próprias vidas, permitindo-lhes uma participação democrática na vida em comunidade (Perkins & Zimmerman, 1995).

De acordo com o estudo implementado, constatou-se que existe uma grande falha a nível geral, e no que respeita às várias dimensões (consciencialização, poder de tomada de decisão, participação ativa e desenvolvimento de capacidades/competências), uma vez que o próprio Estado permite esta dependência da prestação social, onde as famílias acomodam-se de tal forma que não procuram soluções e os profissionais não conseguem desenvolver o empoderamento deste público alvo na sua plenitude, ou seja, deveria ser feita uma revisão por parte do Estado de forma a perceber qual o nível de necessidade/ impacto real que este apoio tem, determinando prazos para que o processo de *Empowerment* se concretize.

Portanto considera-se pertinente intervir para solucionar problemas/questões, mas também pensar numa intervenção a longo prazo que permitisse capacitar e empoderar estes mesmos indivíduos para que um dia consigam autonomizar-se deste tipo de prestações sociais e ter uma vida estável. No caso de Barrancos, verificou-se que o processo de *Empowerment* resulta, ainda que as beneficiárias afirmem que não se sentiram empoderadas para deixar a prestação social, onde a maioria afirmou que deveria autocapacitar-se e procurar as soluções por elas próprias e aí está o principal objetivo deste processo, ajudar os beneficiários e capacitá-los para que eles próprios consigam procurar melhores condições para si próprios. Concluiu-se assim, que apesar de o conceito de *Empowerment* ser complexo e que exige algum tempo de implementação, em Barrancos, pode-se afirmar que este é um processo acessível, na medida que esta é uma localidade pequena e com poucos processos ativos de RSI, o que permite não só a integração de alguns beneficiários em determinadas medidas (poucos porque dispõem-se de poucas vagas disponíveis), como permite que os mesmos se sintam integrados socialmente e laboralmente, adquirindo e desenvolvendo novas competências e usufruir de um ordenado maior que lhes possibilita ter uma vida mais estável e desafogada financeiramente.

No que se refere às várias dimensões de *Empowerment* no concelho de Barrancos, pode-se verificar que a nível de consciencialização, de tomada de decisão, de participação ativa e de desenvolvimento de capacidades/competências, a maioria dos beneficiários são pessoas cientes, com vontade de participação, interessados em mudar a situação em que se encontram e que sabem tomar decisões em prol do seu bem-estar, como se pôde verificar pelo estudo aplicado, ainda que também existam beneficiários que não detêm de tanta noção das suas capacidades, de interesse de participação.

O facto de Barrancos ser uma localidade pequena e de haver poucos processos de RSI faz com que exista uma relação de proximidade entre o profissional e o beneficiário, de tal modo que quando o utente é integrado em alguma dessas medidas é possível continuar a manter contacto e

saber como está a decorrer esse mesmo processo, ou seja, apesar de existir uma relação de proximidade também existe uma relação boa de confiança entre ambos.

Concluindo e em forma de análise crítica sobre a presente investigação, percebeu-se que a mesma conseguiu responder a questão de partida e aos objetivos propostos, uma vez que ficou a perceber-se que o processo de *Empowerment* no Rendimento Social de Inserção, em Barrancos é realizado em torno do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais e pelas entidades existentes (autarquia, junta de freguesia, IPSS local e por algumas entidades privadas), onde estes assumem um papel de mediadores e entidades empregadoras, porque o verdadeiro processo de *Empowerment* é construído pelos próprios beneficiários, que são eles que procuram auto empoderar-se e auto capacitar-se das prestações sociais, quer seja através de uma integração em mercado de trabalho e/ou formação profissional.

Posto isto, deve-se afirmar que os verdadeiros intervenientes são os próprios beneficiários que detém de capacidades de decisão, de consciencialização, de valorização de competências e de participação, sendo que só em alguns casos mais críticos e de maior risco de dependência é que existe uma maior intervenção dos Assistentes Sociais, de modo a facilitar um pouco o processo. Contudo e como sempre também existem casos de insucesso, havendo beneficiários que não pretendem autonomizar-se.

Realçando ainda que este estudo não termina por aqui e o mesmo deveria ser revisto daqui a algum tempo para perceber se a situação contínua igual ou se já poderão ter sido implementadas novas políticas/medidas sociais para reverter e contornar a situação atual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aires, L. (2011). *Paradigma qualitativo e Práticas de investigação educacional*. Universidade Aberta.
https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/2028/4/Paradigma_Qualitativo%20%281%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_atualizada%29.pdf
- Alves, Sónia (2010). *O Social, o Espacial e o Político na Pobreza e na Exclusão*, Tese de Doutoramento em Sociologia, Lisboa, ISCTE. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/4412>
- Amaro, R. (2003). *Desenvolvimento- um conceito ultrapassado ou em renovação?* Lisboa.
- Almeida, H. (2001). *Conceptions et Pratiques de la Médiation Sociale. Les modèles de médiation dans le quotidien professionnel des assistants sociaux*. Coimbra, Fundação Bissaya-Barreto/Instituto Superior Bissaya-Barreto.
- Almeida, J. & Pinto, J. (1990), *A Investigação nas Ciências Sociais*, Lisboa: Editorial Presença.
- Bardin, L. (2014). *Análise de Conteúdo*. Edições 70, Lda. Lisboa.
- Barros, P. (2023). *A Prática Do Empoderamento No Rendimento Social De Inserção*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Universidade Católica Portuguesa.
<https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/18086/1/203019482.pdf>
- Baptista, I. & Perista, P. (2010). *A estruturalidade da pobreza e da exclusão social na sociedade portuguesa - conceitos, dinâmicas e desafios para a ação*. Fórum Sociológico, 2 (20), 1-13. <https://journals.openedition.org/sociologico/165>
- Batista, R. (2019). *A delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Lisboa, ISCTE. <https://www.iscte-iul.pt/tese/9602>
- Barbosa, L. (1999). *A avaliação e a Supervisão, Instrumentos de Gestão Estratégica das Organizações Educativas*. Lisboa. Escola Superior de Educação João de Deus.
- Baquero, R (2012). *Empoderamento: Instrumento de Emancipação social? Uma discussão conceitual*. In A Situação das Américas: Democracia, Capital Social e Empoderamento. Revista Debates, Porto Alegre, <http://www.seer.ufrgs.br/debates/article/viewFile/26722/17099>.
- Bogdan, R. & Biklen. S. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora;
- Caeiro, J. (2008). *Políticas Públicas, Política Social e Estado Providência*, Lisboa, Coleção Manuais, Universidade Lusíada.
- Câmara Municipal de Barrancos (2021). *Diagnóstico Social de Barrancos*.
- Carmo, H. & Ferreira, M. (1998). *Metodologia de Investigação Guia para a autoaprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.
<https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/5963>

Capucha, L. (1998), *Exclusão social e acesso ao emprego: paralelas que podem convergir*, *Sociedade e Trabalho*, nº 3, pp. 60/69.

Capucha, L. (2005). *Desafios da pobreza*. Oeiras, Celta Editora.

Carmo, M., & Guizardi, F. (2018). *O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social*. *Cadernos de Saúde Pública*, 34: 1-14.

Carvalho, I. (2016). *Ética aplicada ao Serviço Social. Dilemas e Práticas Profissionais*. Pactor.

Carvalho, S. (2004). *Os múltiplos sentidos da categoria “empowerment” no projeto no projeto de Promoção à Saúde*. *Cad. Saúde Pública* 20, n. 4 (jul-ago): 1088-1095.
<https://www.scielo.br/j/csp/a/VgrH3LDXLVNBtSzKQxVpKmn/>

Cavaliere, I. (2017). *Processos de empowerment no contexto da intervenção social: um estudo comparativo*. Dissertação de Mestrado em Intervenção Social, Inovação e Empreendedorismo, Coimbra, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
<https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/82584?locale=pt>

Costa, A. (1984). *O Conceito de pobreza*. In estudos da Economia n.º 3, vol. IV, abril/junho;

Costa, A. (1998). *Exclusões Sociais*, Lisboa: Fundação Mário Soares, Gradiva.

Decreto-Lei n.º 42/2006. *Rendimento Social de Inserção*. De 23 de fevereiro de 2006. Diário da República n.º 39/2006, Série I-A de 2006-02-23, pp. 1490-1507.

Decreto-Lei n.º 126-A/2017. *Prestação Social para a Inclusão*. De 06 de outubro de 2017. Diário da República n.º 193/2017, Série I de 2017-10-06, pp. 2-14.

Decreto-Lei n.º 55/2020. *Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social*. De 12 de agosto de 2020. Diário da República n.º 156/2020, Série I de 2020-08-12, pp. 8-17.

Decreto-Lei n.º 23/2022. *Prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social*. De 14 de fevereiro de 2022. Diário da República n.º 31/2022, Série I de 2022-02-14, pp. 5-6.

Decreto-Lei n.º 87-B/2022. *Prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social*. De 29 de dezembro de 2022. Diário da República n.º 250/2022, 1º Suplemento, Série I de 2022-12-29, pp. 6-9.

Diogo, F. (2004). *Quando o Estado e os cidadãos não se entendem: O caso do programa de inserção do rendimento mínimo garantido*. Atas dos ateliers do V Congresso Português de Sociologia. Sociedades contemporâneas: Reflexividade e Ação Atelier: Exclusões, pp. 60-67.
https://aps.pt/wp-content/uploads/2017/08/DPR4628c598641b6_1.pdf

Faleiros, V.P. (1996). *Serviço Social questões presentes para o futuro*. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo: Cortez. 17 n.º 50. pp. 9-39.

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/XrdJnS7BXrFDxY4V3mG6yqj/?format=pdf>

Faleiros, V.P. (2001). *Desafios do Serviço Social na era da globalização*. In Mouro, H. & Simões, D. (Org.). 100 anos de Serviço Social. Coimbra: Quarteto. pp. 313-349.

Fernandes, J. (2012). *RSI: Inserção ou dependência?* Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Universidade Lusíada de Lisboa. <http://repositorio.ulusiada.pt/handle/11067/491>

Ferreira, J. M. L. (2011a). *A investigação em Serviço Social: Modelos para a Compreensão da Realidade*. Lusíada. *Intervenção Social*, Lisboa, n.º 38. pp. 99-113.

Ferreira, J. M. L. (2011b). *Contributos para o debate da epistemologia em serviço social*. *Trabajo Social Global*. Granada. Vol. 2, n.º 3. Junho. 63-77.

Ferreira, R. S. (2015). *Rendimento Social de Inserção, tolerância zero: o embrutecimento do estado*. *Sociologia*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, XXIX, 147-169.

<https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/1301>

Figueiredo, A. (2013). *Beneficiários de Rendimento Social de Inserção e a sua Autonomização/ Inserção no Mercado de Trabalho*. Dissertação de Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais, Universidade dos Açores.

<https://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/2819/1/DissertMestradoAndreiaCarreiroFigueiredo2014.pdf>

Fortin, M. (2009). *O processo de investigação: da concepção à realização*. Loures: Lusodidacta.

Freire, P. (1970). *Pedagogy of the Oppressed*, New York, The Continuum Publishing Company.

Ghiglione, R. & Matalon, B. (1993). *O inquérito: teoria e prática*. Oeiras: Celta Editora.

GIL, A. C. (1987). *Métodos e técnicas de pesquisa social*, Atlas.

Haan, A. (2000). *Social exclusion: Enriching the understanding of deprivation*, *Studies in Social and Political Thought*.

Herriger, N. (2009). *Empowerment in der Arbeit mit Menschen mit Behinderung*. Eine kritische Reflexion. Düsseldorf Universitätsstr.

Horochovski, R. (2006). *Empoderamento: definições e aplicações – Poder político e controles democráticos*. Santa Catarina. Submetido para publicação.

Lei n.º 13/2003. *Rendimento Social de Inserção*. De 21 de maio de 2003. Diário da República n.º 117/2003, Série I-A de 2003-05-21, pp. 3147 – 3152.

Lei n.º 45/2005. *Rendimento Social de Inserção*. De 29 de Agosto de 2005. Diário da República n.º 165/205, Série I-A de 2005-08-29, pp. 5066 – 5068.

Lei n.º 50/2018. *Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais*. De 16 de Agosto de 2018. Diário da República n.º157/2018, Série I de 2018-08-16, pp. 4102 – 4108.

Igea, D., Agustin, J., Beltrán, A. & Martin, A., (1995). *Técnicas de Investigación en Ciencias Sociales*. Madrid: Dykinson.

Instituto da Segurança Social, I.P. (2013). *Guia Prático do Rendimento Social de Inserção (8001 – v4.30)*, pp. 4; pp. 19.

Instituto da Segurança Social, I.P (2018). *Guião Prático do Rendimento Social de Inserção*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional (2021). *Estatísticas Mensais por Concelhos*.

Maia, F. M. (1985). *Segurança Social em Portugal*. Evolução e Tendências. IED.

Mendes, J. M., & Tavares, A. O. (2011). *Risco, vulnerabilidade social e cidadania*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. <https://journals.openedition.org/rccs/173>

Moreira, A. (2001). *Inserção Profissional dos Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido*, Lisboa: Ed do autor. Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Sistemas Sócio-Organizacionais da Atividade Económica. <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/3687>

Morgan, D. L. (1988). *Focus Groups as Qualitative Research*. Newbury Park: NY: Anchor.

Olabuénaga, J. (1999). *Metodología de la investigación cualitativa*, Bilbao: Universidad de Deusto.

Pato, M. (2011). *O Rendimento Social de Inserção: Instrumento Facilitador da Inserção?*, Lisboa: Ed. do autor. Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Política Social. <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/3392/1/Disserata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado.pdf>

Pereirinha, J. (1992), *Pobreza e exclusão social: fronteiras conceptuais, relevância para a política social e implicações na sua medida*. In *Análise Social*, nº 102. Lisboa: ICS.

Pereirinha, J., Nunes, F., & Bastos. A. (2008a) *Género e Pobreza: Impacto e Determinantes da Pobreza no Feminino*. Coleção de estudos de género. Lisboa. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Pereirinha, J. (2008b), *Política Social: formas de atuação no contexto europeu*, Lisboa, Universidade Aberta. <https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/8520>

Perkins, D. & Zimmerman, M. (1995). *Empowerment theory, research, and application*. *American Journal of Community Psychology*, 23(5) – outubro, pp. 569-579.

Piedade, P. (2009). *Mediação Familiar e Empowerment*. Centro Português de Investigação

em História e Trabalho Social.

http://www.cpihts.com/PDF07/Patr%C3%ADcia%20Piedade_.pdf

Pinto, C. (2011). *Representações e práticas do Empowerment nos trabalhadores sociais*. Tese de Doutoramento em Ciências Sociais na especialidade de Política Social, Lisboa.

<https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/4230>

Poupart, J. (2008). *A Pesquisa qualitativa – enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Editora Vozes.

Quivy, R. & Campenheoudt, L. (2003). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa. Gradiva.

Robertis, C. (2011). *Metodologia da Intervenção em Trabalho Social*. Porto, Portugal: Porto Editora.

Rodrigues, E., Samagaio, F., Ferreira, H., Mendes, M. & Januário, S. (1999), *A Pobreza e a Exclusão Social: Teorias, Conceitos e Políticas Sociais em Portugal*, Sociologia, 9 (1), pp. 63-100. <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/8578?locale=pt>

Rodrigues, E. (2000). *O Estado-Providência e os processos de exclusão social: considerações teóricas e estatísticas em torno do caso português*, pp. 173-202 in Sociologia, n.º 10. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/2560>

Rodrigues, E. (2006). *Escassos caminhos – Os processos de imobilização social dos beneficiários do R.M.G. em Vila Nova de Gaia*, Porto, Ed do autor: Dissertação de Doutoramento. <https://www.slab.pt/observatoriodasdesigualdades/2010/04/17/escassos-caminhos-os-processos-de-imobilizacao-social-dos-beneficiarios-do-rendimento-social-de-insercao/?print=print>

Rodrigues, E. (2010). *O Estado e as Políticas Sociais em Portugal*. Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP, Vol. XX, pág. 191-230. <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8794.pdf>

Santos, C. (2014), *Rendimento Social de Inserção: caracterização e perspetivas de alguns beneficiários*, Dissertação de Mestrado em Economia e Políticas Públicas, Lisboa, ISCTE. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/8829>

Traqueia, A., Pacheco, E. & Taveira, E. (2021). *Reflexões em torno de Metodologias de Investigação*. (ed., Vol. 1). UA Editora. Universidade de Aveiro. <https://blogs.ua.pt/cidtf/?p=35680>

Teixeira, A. (2020). *Perceções de profissionais e de jovens em situação de vulnerabilidade social sobre a transição para a vida pós-escolar*, Dissertação de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, Viseu, Escola Superior de Educação. <https://repositorio.ipv.pt/handle/10400.19/6440>

To, Siu-ming. (2007). *Empowering school social work practices for positive youth development*. Hong Kong experience, *Adolescence*, Fall, Vol. 42, Nº16.

Tuckman, B. (2002). *Manual de Investigação em Educação- Como Conceber e Realizar o Processo de Investigação em Educação*. 2ªedição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

Valduga, T. (2019). *Da emancipação à cidadania social: Serviço Social e Assistência Social. Uma análise Portugal/Brasil*. Tese de Doutoramento em Serviço Social, ISCTE de Lisboa.
<https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/18284>

Vale, I. (2004). *Algumas Notas Sobre Investigação Qualitativa em Educação Matemática. O Estudo de Caso*. Revista da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo. Vol.5, pp 171-202.
https://www.academia.edu/10198052/Algumas_Notas_sobre_Investiga%C3%A7%C3%A3o_Qualitativa_em_Educa%C3%A7%C3%A3o_Matem%C3%A1tica_o_Estudo_de_Caso

ANEXOS

Anexo 1 - Pedido de Colaboração às Assistentes Sociais

Exma. Sr.^a Dr.^a, no âmbito da dissertação de Mestrado em Serviço Social – Riscos Sociais e Desenvolvimento Local, que está a ser realizada na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, pela aluna Ana Rita Bergano, sob orientação da professora Dr.^a Antónia Luísa Silva e sob coorientação da professora Dr.^a Tatiane Lúcia Valduga e que se denomina “**O processo de *Empowerment* no Rendimento Social de Inserção– estudo de caso em Barrancos**”, venho por este meio solicitar a sua colaboração para a realização de uma pequena entrevista, uma vez que a Dr.^a desenvolveu parte do seu trabalho em Barrancos.

Este trabalho tem como objetivo sistematizar as práticas de *empowerment* desenvolvidas no Rendimento Social de Inserção (RSI) no concelho de Barrancos, procurando identificar e caracterizar as práticas de empowerment desenvolvidas junto aos beneficiários do RSI; conhecer e compreender a perspetiva dos beneficiários quanto ao seu empoderamento e perceber como se dá a autonomização dos beneficiários do RSI (Portas de Saída e o contrato). Desta forma, considera-se crucial aplicar a presente entrevista, de forma a conseguir compreender como é elaborado o trabalho do Assistente Social durante este processo e contribuir para o enriquecimento da presente investigação.

Assim, venho solicitar a sua colaboração para a realização da presente investigação.

A Mestranda

/Ana Rita Bergano/

Anexo 2 - Consentimento Informado

Exma. Beneficiária,

O meu nome é Ana Rita Carvalho Bergano e encontro-me a frequentar o 2º Ano do Mestrado em Serviço Social – Riscos Sociais e Desenvolvimento Local, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Beja.

No âmbito do mesmo, estou a desenvolver um projeto de investigação denominado “**O processo de *Empowerment* no Rendimento Social de Inserção– estudo de caso em Barrancos**” e tem como objetivo sistematizar as práticas de *empowerment* desenvolvidas no Rendimento Social de Inserção (RSI) no concelho de Barrancos, procurando identificar e caracterizar as práticas de empowerment desenvolvidas junto aos beneficiários do RSI; conhecer e compreender a perspetiva dos beneficiários quanto ao seu empoderamento e perceber como se dá a autonomização dos beneficiários do RSI (Portas de Saída e o contrato). Desta forma, considera-se crucial aplicar o *focus group*, de forma a conseguir compreender qual o seu ponto de vista e experiência relativamente ao RSI e ao processo de *Empowerment*.

Desta forma, venho solicitar a sua colaboração neste processo. Informando-a que todos os dados recolhidos serão apenas utilizados para fins académicos, estando salvaguardada a total confidencialidade dos mesmos. Se concordar em colaborar neste trabalho, concedendo à aluna a possibilidade de realização do *focus group* e a autorização para a mesma utilizar os seus dados para os fins descritos anteriormente, solicito o favor de assinar embaixo .

A beneficiária

Anexo 3 – Guião de Entrevista

GUIÃO DE ENTREVISTA

OBJETIVOS DA ENTREVISTA: Caracterizar e compreender o trabalho de empoderamento desenvolvido pelas Assistentes Sociais no Serviço Local de Barrancos, do Instituto de Segurança Social.

Esta entrevista será aplicada no âmbito de uma investigação em curso sobre: o processo de *empowerment* no Rendimento Social de Inserção em Barrancos, referente a obtenção do grau de mestre em Serviço Social – Riscos Sociais e Desenvolvimento Local, do Instituto Politécnico de Beja

Agradecemos muito a sua disponibilidade para colaborar. Os dados recolhidos serão apenas utilizados no âmbito do estudo em curso. Garante-se total confidencialidade.

Informa-se adicionalmente que a participação nesta investigação tem um carácter voluntário, pelo que pode negá-la ou decidir interromper a realização da entrevista, a qualquer momento, se assim o entender.

Nos termos constantes do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) informa-se adicionalmente que:

- 1) Os dados que irão ser recolhidos servirão apenas para os fins do estudo em curso, não sendo alvo de divulgação a mais ninguém ou entidade;
- 2) O responsável pela recolha e tratamento dos dados é Ana Rita Bergano, contactável através de: ritinha_bergano@hotmail.com;
- 3) O responsável pela área da proteção de dados no IPBeja pode ser contactado através do email: epd@ipbeja.pt podendo expor reclamação, se aplicável.

Tendo tomado conhecimento sobre a informação acerca do estudo e os meus direitos no âmbito do RGPD, declaro que:

___ / ___ / _____

Aceito participar

Não aceito participar

Assinatura: _____

A. Perfil dos Entrevistados

- Ser Assistente Social;
- Estar a trabalhar ou ter trabalhado no Serviço Local de Segurança Social de Barrancos.

B. Prática Profissional

1. Há quanto tempo está a trabalhar na instituição da Segurança Social?
2. Quais as suas funções como Assistente social nesta instituição?
3. Quais os valores que regem a sua prática profissional?

4. Que tipo de estratégias de intervenção utiliza no dia-a-dia?

C. Serviço Local de Barrancos

5. Trabalha () ou Trabalhou () no Serviço Local de Barrancos?

6. Como caracteriza as pessoas que recorrem ao serviço?

7. Como descreve o tipo de relação que estabelece com o utente?

8. Qual é o tipo de apoio/ resposta social mais solicitada?

9. Como se processa o atendimento e/ ou acompanhamento social?

D. Rendimento Social de Inserção

10. Qual a sua opinião sobre o RSI?

11. Como é identificada/ comprovada a necessidade de atribuição do RSI?

12. Concorda na sua totalidade com a Legislação do RSI? Ou considera que deveria sofrer alterações? Explique

E. Contrato de Inserção

13. Qual a sua opinião sobre o Contrato de Inserção?

14. Quais os principais fatores a ter em conta no processo de elaboração de um CI?

15. Os utentes participam no processo de elaboração do CI? Como?

16. Considera o C.I uma boa forma de fazer os beneficiários cumprirem as suas obrigações?

17. O CI visa a capacitação e por consequente a autonomização do beneficiário? De que forma?

F. Beneficiários de RSI em Barrancos

18. Existem muitos beneficiários de RSI em Barrancos?

19. Como caracteriza os beneficiários de RSI em Barrancos?

20. Os beneficiários são conscientes das suas competências/ capacidades?

21. Na sua opinião, os beneficiários de RSI detém grande capacidade de decisão e controlo sobre as suas vidas?

G. Empowerment dos Beneficiários de RSI em Barrancos

22. O que significa para si o conceito de Empowerment?

23. Na sua opinião considera que existe processo de empowerment junto dos utentes? Sim () ou Não ()

23.1 Se respondeu que sim, explique como é que este é feito?

23.2 Se respondeu que não, diga as razões que impedem que este aconteça?

24. Quais os fatores que potenciam o empoderamento dos beneficiários?

25. Quais os fatores que condicionam o empoderamento dos beneficiários?

26. Considera que estes beneficiários são pessoas autónomas ou dependentes?

27. No concelho, existem muitos processos de autonomização desta prestação?

28. Durante o processo de autonomização, continua a ser feito o acompanhamento aos utentes?

Anexo 4 – Guião *Focus Group*

GUIÃO DE *FOCUS GROUP*

OBJETIVOS DO QUESTIONÁRIO: Caracterizar as beneficiárias de Rendimento Social de Inserção e compreender a forma como as beneficiárias observam o processo de *Empowerment* no Rendimento Social de Inserção, tendo em conta as seguintes dimensões:

- Tomada de decisão;
- Participação das beneficiárias;
- Consciencialização das beneficiárias;
- Capacidades/ Competências das beneficiárias.

Critérios de Seleção dos Beneficiários

- Ser beneficiária do Rendimento Social de Inserção;
- Idade das beneficiárias: entre os 18 e 65 anos;
- Género Feminino
- Tipos de Beneficiárias: () Antigas Beneficiárias; () Novas Beneficiárias; () Pessoas que já estiveram integradas no mercado de trabalho e voltaram a prestação de RSI () Indivíduos que tenham conseguido autonomizar-se da prestação social.

Abertura do Debate (5 minutos)

- Receção dos participantes;
- Identificação do Investigador;
- Explicitar os objetivos e o propósito da investigação;
- Recolher o consentimento das participantes, com base nos princípios éticos.

1º Parte da Investigação (entre 3 a 5 minutos)

- Explicação dos conceitos
- Explicar as regras de funcionamento do *Focus Group*;

2º Parte da Investigação

Questões para Debate

1. Há quanto tempo está inscrito/a no Rendimento Social de Inserção? Pode-nos contar um pouco sobre a sua experiência?
2. Qual a sua opinião sobre este apoio social (RSI)?
3. Gostava de saber se alguém compreende como é feito o trabalho do Assistente Social no Rendimento Social de Inserção. Se sim, pode contar a sua experiência com este profissional?

4. Como descreve a sua relação com a Assistente Social durante todo o processo de acompanhamento/ autonomização?
5. Quanto ao Contrato de Inserção, você participou no processo de elaboração do mesmo? De que maneira? Pode descrever?
6. Na sua opinião, as medidas/ações que constam no CI são importantes para o processo de autonomização dos beneficiários? Porquê? No seu caso resultou? Explique.
7. Na sua opinião, considera que participa no processo de tomada de decisão no que diz respeito ao Rendimento Social de Inserção/Contrato de Inserção? Se sim, de que forma? Se não, porquê acredita que não?
8. Acredita que as suas capacidades/competências são valorizadas no que diz respeito ao Rendimento Social de Inserção/Contrato de Inserção? Se sim, de que forma? Se não, porquê acredita que não?
9. Já ouviram falar em empoderamento? O que é para vocês empoderamento? Como compreendem esta “palavra”?
10. Da sua experiência, pode dizer-nos se sentiu-se empoderado ou não para “sair” do Rendimento Social de Inserção? Porquê?
11. Quais os impactos que este apoio social teve na sua vida?
12. Na sua opinião, o que considera ser necessário para que consiga ter uma vida estável sem depender do Rendimento Social de Inserção? Indique 1 ou 2 fatores que promovem ou dificultam o processo de empoderamento.
13. O que mudaria na sua vida hoje? O que gostava de transformar na sua vida caso você tivesse poder para isso?
14. Alguém gostava de acrescentar mais alguma informação ao nosso debate/conversa?

3.^a Parte do Debate – Finalização (5 minutos)

- Recolha de opinião sobre a dinamização do *focus group*
- Agradecimento as participantes.

Anexo 5 - Tabela de Análise das Entrevistas Realizadas as Assistentes Sociais

Categoria	Questões	Indicadores
Prática Profissional	Pergunta: <i>Há quanto tempo está a trabalhar na instituição da Segurança Social?</i>	(AS1): “Trabalho na Segurança Social há cerca de 25 anos”.
		(AS2): “Estou a trabalhar na Segurança Social há 3 anos”
	Pergunta: <i>Quais as suas funções como Assistente Social nesta instituição?</i>	(AS1): “Desenvolvo funções como coordenadora de NLI e como técnica de acompanhamento”
		(AS2): “Desempenho funções de técnica de Atendimento e Acompanhamento Social”
	Pergunta: <i>Quais os valores que regem a sua prática profissional?</i>	(AS1): “Pela ética profissional e empatia”
(AS2): “Confiança, ética, eficiência, inovação e solidariedade”		
Pergunta: <i>Que tipo de estratégias de intervenção utiliza no dia-a-dia?</i>	(AS1): “Uma comunicação clara e precisa com o(s) beneficiário(s)”	
	(AS2): “Praticar uma escuta ativa e ter uma comunicação clara de modo a transmitir a informação de forma precisa”	
Rendimento Social de Inserção	Pergunta: <i>Qual a sua opinião sobre o RSI?</i>	(AS1): “É uma medida de política social que ficou muito aquém da inserção social”
		(AS2): “É um apoio destinado a proteger as pessoas que se encontram em situação de pobreza extrema e/ou em uma situação económica vulnerável. Por isso considero que faz todo o sentido que a medida esteja presente”
	Pergunta: <i>Como é identificada/ comprovada a necessidade de atribuição do RSI?</i>	(AS1): “Através da análise socio económica do agregado familiar”
		(AS2): “Carece de uma análise da situação apresentada em requerimento, sendo posteriormente avaliada a condição sócio económica e de recurso do agregado familiar”
	Pergunta: <i>Concorda na sua totalidade com a Legislação do RSI? Ou considera que deveria sofrer alterações? Explique</i>	(AS1): “Considero que devia sofrer alterações, nomeadamente ao nível da inserção, implicando mais os parceiros do emprego, da educação e, eventualmente, levando a uma maior participação das entidades privadas angariando recursos para a inserção. Deveria também estar limitada a um horizonte temporal ou diminuir o valor do apoio ao fim de algum tempo de benefício, de forma a levar a autonomia”
		(AS2): “Concordo. É a que está em vigor e pela qual temos obrigações de nos reger na nossa prática.”

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
 – ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

Contrato de Inserção	Pergunta: <i>Qual a sua opinião sobre o Contrato de Inserção?</i>	(AS1): “É um instrumento de trabalho válido na medida em que pretende Planificar a intervenção com a família” (AS2): “É um conjunto de ações estabelecidas de acordo com as características e condições do agregado familiar, visando uma progressiva inserção social, laboral e comunitário dos seus membros, ou seja, é essencial que o mesmo existe”
	Pergunta: <i>Quais os principais fatores a ter em conta no processo de elaboração de um CI?</i>	(AS1): “Conhecer as problemáticas e constrangimentos da família, bem como as suas potencialidades” (AS2): “Conhecer as características do agregado familiar. Negociação com os beneficiários, de forma que estes se sintam agentes participantes no seu processo de empoderamento”
	Pergunta: <i>Os utentes participam no processo de elaboração do CI? Como?</i>	(AS1): “Os utentes participam, pois este é um trabalho conjunto com o profissional de modo a identificar os seus problemas e as formas de ultrapassar” (AS2): “Os utentes participam no processo de elaboração do CI, pois este processo elaborado pelo profissional após negociação com o beneficiário da prestação”
	Pergunta: <i>Considera o CI uma boa forma de fazer os beneficiários cumprirem as suas obrigações?</i>	(AS1): “Sim, o Contrato de Inserção é uma boa forma de os beneficiários cumprirem as suas obrigações” (AS2): “Sim, considero que o CI é uma boa forma de os beneficiários cumprirem as suas obrigações”
	Pergunta: <i>O CI visa a capacitação e por conseguinte a autonomização do beneficiário? De que forma?</i>	(AS1): “Sim, uma vez que perspectiva a resolução dos seus problemas através da aquisição de ferramentas que lhe permitam capacitar-se” (AS2): “Sim, no CI estão previstas ações com vista a progressiva inserção social e laboral dos beneficiários”
	Serviço Local de Barrancos	Pergunta: <i>Trabalha ou Trabalhou no Serviço Local de Barrancos?</i>
Pergunta: <i>Como caracteriza as pessoas que recorrem ao serviço?</i>		(AS1): “Maioritariamente são pessoas com pouca informação e sem projetos conscientes para o futuro” (AS2): “São pessoas que se encontram numa situação vulnerável”
Pergunta: <i>Como se processa o atendimento e/ ou acompanhamento Social?</i>		(AS1): “Através de entrevistas regulares e/ou visitas domiciliárias” (AS2): “É realizado através de um atendimento presencial no serviço ou através de visitas domiciliárias

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
 – ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

		com os utentes e são acompanhados consoante as suas necessidades”
	Pergunta: <i>Como descreve o tipo de relação que estabelece com o utente?</i>	(AS1): “É estabelecida uma relação profissional baseada na confiança e na frontalidade” (AS2): “É criada uma relação de empatia, escuta ativa com vista a resolução ou minimização dos problemas/ necessidades dos utentes”
	Pergunta: <i>Qual é o tipo de apoio/ resposta social mais solicitada?</i>	(AS1): “Rendimento Social de Inserção” (AS2): “Rendimento Social de Inserção e apoio alimentar ao abrigo do POAPMC”
Os Beneficiários de RSI em Barrancos	Pergunta: <i>Existem muitos beneficiários de RSI em Barrancos?</i>	(AS1): “Não” (AS2): “Não”
	Pergunta: <i>Como caracteriza os beneficiários de RSI em Barrancos?</i>	(AS1): “Famílias que transitoriamente recorrem à medida para solucionar o problema do desemprego” (AS2): “Beneficiários na sua maioria de etnia cigana, desde jovens e pela emancipação de casamento civil, requerem a prestação de RSI e vão subsistindo com os recursos económicos que lhes são atribuídos. São beneficiários na sua maioria com baixa escolaridade e em situação de desemprego de longa duração. Por vezes são colocados em mercado de trabalho e/ou em formação apenas por beneficiarem desta medida”
	Pergunta: <i>Os beneficiários são conscientes das suas competências/ capacidades?</i>	(AS1): “Nem sempre são conscientes das suas competências” (AS2): “Sim, ainda que nem sempre manifestem esse conhecimento”
	Pergunta: <i>Na sua opinião, os beneficiários de RSI detém grande capacidade de decisão e controlo sobre as suas vidas?</i>	(AS1): “Não, estão à mercê das oportunidades que o sistema lhe pode oferecer” (AS2): “Sim, tem capacidade de decisão e controlo sobre as suas próprias vidas”
	O Processo de Empowerment junto dos beneficiários de RSI em Barrancos	Pergunta: <i>O que significa para si o conceito de Empowerment?</i>

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
 – ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

Pergunta: <i>Na sua opinião considera que existe processo de empowerment junto dos utentes? Sim ou não?</i>	(AS1): “Sim, existe”
	(AS2): “Na minha opinião, existe”
Pergunta: <i>Se respondeu que sim, explique como é que este é feito?</i>	(AS1): “Criando oportunidades de experimentar novas realidades”
	(AS2): “Consciencializando os beneficiários das suas vulnerabilidades. E potencialidades de forma que estes possam iniciar um processo de consciencialização e de mudança com vista à alteração da situação em que se encontram”
Pergunta: <i>Quais os fatores que potenciam o empoderamento dos beneficiários?</i>	(AS1): “Os fatores que potenciam o empoderamento dos beneficiários é participação ativa dos beneficiários no próprio processo de mudança”
	(AS2): “Os fatores que potenciam o empoderamento dos beneficiários são as oportunidades de integração e mercado de trabalho e formação”
Pergunta: <i>Quais os fatores que condicionam o empoderamento dos beneficiários?</i>	(AS1): “Os fatores que condicionam o empoderamento dos beneficiários são a falta de oportunidades”
	(AS2): ““Os fatores que condicionam o empoderamento dos beneficiários são a baixa escolaridade, a pouca consciencialização das suas vulnerabilidades, potencialidades”
Pergunta: <i>Considera que estes beneficiários são pessoas autónomas ou dependentes?</i>	(AS1): “São pessoas dependentes”
	(AS2): “São pessoas dependentes”
Pergunta: <i>No concelho, existem muitos processos de autonomização desta prestação?</i>	(AS1): “Não”
	(AS2): “Sim”
Pergunta: <i>Durante o processo de autonomização, continua a ser feito o acompanhamento aos utentes?</i>	(AS1): “Sim, continua a haver acompanhamento”
	(AS2): “Sim o acompanhamento é realizado até a autonomização do utente. E posteriormente caso solicite”

Anexo 6 – Tabela de Análise das Respostas obtidas através do *Focus Group* realizado às beneficiárias de RSI

Categoria	Indicadores
<p>Pergunta: <i>Há quanto tempo está inscrita no Rendimento Social de Inserção? Pode-nos contar um pouco sobre a sua experiência?</i></p>	<p>(MC): “Estive inscrita no RSI durante 3 anos, desde que nasceu o meu filho. Ao início foi complicado porque tive de devolver dinheiro, recebi a mais, mas fora isso considero que fui sempre muito ajudada a nível económico”</p>
	<p>(MB): “Já tive RSI há mais tempo, mas a última vez foi agora em 2021, mas logo fui requisitada pelo RSI para um CEI+. A nível de experiência foi razoável, porque não dá para alguém conseguir viver com tão pouco, apenas sobreviver”</p>
	<p>(DS): “Há cerca de 3 anos ou mais, não me recordo exatamente. A experiência, pois foi boa, sempre fui muito ajudada”</p>
	<p>(IT): “Desde 2012, ou seja, há mais ou menos 11 anos. A experiência foi boa porque sempre me ajudou financeiramente e a nível de trabalho que me permitia ir sendo requisitada através de CEI+ e obter um valor um pouco melhor”</p>
	<p>(LS): “Tive RSI há 3 anos atrás e agora voltei a requerer há, mais ou menos três ou quatro meses e sempre correu tudo bem, sem problemas”</p>
	<p>(MT): “Tenho RSI desde 2015, mudei-me para cá, mas continuei a ser beneficiária. Esta medida é a minha salvação, uma vez que eu estou incapacitada para trabalhar devido a problemas de saúde e esta prestação permite-me ter um rendimento mínimo, além de poder ser reencaminhada para formações profissionais”</p>
	<p>(SR): “Há 10 anos que sou beneficiária do RSI. Este é um apoio rápido, mas com um baixo valor, porém o mesmo varia consoante a situação de cada agregado familiar”</p>
	<p>(SP): “Há 2 anos, considero que a nível de experiência é bom porque permite a integração em CEI+, mas a nível de rendimentos acho muito mau, porque são valores muito mínimos”</p>
<p>Pergunta: <i>Qual a sua opinião sobre este apoio social (RSI)?</i></p>	<p>(MC): “Considero que este apoio é bom, porque ajuda as pessoas que não tem muitas possibilidades”</p>
	<p>(MB): “É uma medida insuficiente e muito precária, onde o governo deveria reaver os valores e condições do RSI, ou seja, na minha opinião esta medida deve ser solicitada em último caso porque é uma espécie de «tapa-olhos» do governo aos cidadãos mais desfavorecidos”</p>
	<p>(DS): “Honestamente, é um valor muito baixo e não dá para nada. Tinha de ser um valor melhor, um pouco mais alto, porque senão é muito precário”</p>
	<p>(IT): “É um valor muito baixo, mas ao mesmo tempo sendo beneficiária de RSI, consigo ser requisitada e chamada para trabalhar, onde consigo receber um valor mais elevado”</p>

	<p>(LS): “É uma medida que ajuda e dá apoio às pessoas mais necessitadas e que não tenham nenhum trabalho ou fonte de rendimento”</p>
	<p>(MT): “É uma boa iniciativa do governo, mas também considero que deveriam ter em conta e calcular os valores consoante os descontos das pessoas, pois eu tenho 32 anos de descontos e o valor mínimo de RSI”</p>
	<p>(SR): “O RSI ajuda as pessoas com maior dificuldade. No meu caso concordo com os valores que me foram atribuídos, porque se é assim é porque deveria ser, pois o Estado está sempre a atualizar estes valores”</p>
	<p>(SP): “É uma pequena ajuda que o Estado dá para sobreviver, com valores mínimos que hoje em dia, não dão para quase nada”</p>
<p>Pergunta: <i>Gostava de saber se alguém compreende como é feito o trabalho do Assistente Social no Rendimento Social de Inserção. Se sim, pode contar a sua experiência com este profissional?</i></p>	<p>(MC): “Compreendo um pouco como é feito o trabalho do/a Assistente Social, pois são estes os profissionais que nos ajudam a ter acesso e direito ao RSI. A nível de experiência, foi boa, sempre acessível e compreensível perante qualquer tipo de situação”</p>
	<p>(MB): “Compreendo porque anteriormente trabalhei no Gabinete de Inserção Profissional (GIP) , então tive contacto muito direto com Assistentes Sociais. A minha experiência com esta profissional foi muito boa, não tenho qualquer tipo de queixas dela e do seu profissionalismo”</p>
	<p>(DS): “Mais ou menos, inicialmente não tive uma experiência muito boa, porque a Assistente Social afirmava que não tinha direito à prestação de RSI”</p>
	<p>(IT): “Mais ou menos também, a experiência também não foi muito boa, porque ao viver com minha mãe e irmão, diziam que não tinha direito à prestação de RSI e eu tinha dois meninos pequenos para criar eu, não a minha mãe”</p>
	<p>(LS): “Ora eu sei que são as Assistentes Sociais que nos ajudam a ter acesso aos apoios e ao RSI. A minha experiência é boa, não tenho queixas”</p>
	<p>(MT): “Sim, sei como é feito o trabalho da Assistente Social. Ela faz com que tenhamos estes apoios”</p>
	<p>(SR): “Não muito, mas é uma profissional que está sempre disponível para nos ajudar”</p>
	<p>(SP): “Mais ou menos, sei que estes profissionais que nos ajudam a ter acesso aos apoios sociais e nos esclarecem as dúvidas”</p>
<p>Pergunta: <i>Como descreve a sua relação com a Assistente Social durante todo o processo de acompanhamento/ autonomização?</i></p>	<p>(MC): “Foi boa, correu bem. Senti-me sempre ajudada, apesar de ao início não me sentir compreendida, porque queriam que fosse a tribunal com o pai do meu filho para tratar da pensão de alimentos, mas eu tratei pessoalmente com ele”</p>
	<p>(MB): “A minha relação com a Assistente Social foi muito boa, ainda que curta, pois estive ativa no RSI 3 meses e logo pedi a uma associação local para ser integrada na medida CEI+, mas enquanto houve uma boa articulação com a Dr.ª”</p>
	<p>(DS): “Depois de muita insistência, lá conseguimos manter uma relação boa”</p>
	<p>(IT): “Após a má relação informou sobre a ajuda de alimentos e a partir daí foi mais ajudada e a partir daí a relação foi melhorando”</p>

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
 – ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

	<p>(LS): “Como disse, tive uma boa experiência e por isso tive uma boa relação, também pouco tenho Estado com a Assistente Social, pois só vou assinar os contratos e fazer as avaliações”</p> <p>(MT): “Uma relação cordial que quando coloco questões é muito simpática e consegue responder”</p> <p>(SR): “Boa relação, fui ajudada sempre que necessitei”</p> <p>(SP): “Uma boa relação, de compreensão e empatia”</p>
<p>Pergunta: <i>Quanto ao Contrato de Inserção, você participou no processo de elaboração do mesmo? De que maneira? Pode descrever?</i></p>	<p>(MC): “Penso que sim, porque fui questionada sobre aquilo que gostava de saber, onde tinha experiência, onde gostaria de ser integrada”</p> <p>(MB): “Fui informada sobre as novas atualizações do RSI, as quais já não estava muito por dentro, mas penso que não participei neste processo, não me recordo”</p> <p>(DS): “Sim, fui informada sobre tudo”</p> <p>(IT): “Fui informada sobre as medidas existentes e aquela que melhor se adequava a minha situação e dos meninos”</p> <p>(LS): “Apenas me deram o documento para assinar e disseram o que dizia nele”</p> <p>(MT): “Acho que sim, porque ela faz sempre questões antes de fazer o contrato”</p> <p>(SR): “Foi-me pedida muita documentação, mas ela explicou o porque da mesma ser solicitada”</p> <p>(SP): “Não, fui chamada para assinar contrato”</p>
<p>Pergunta: <i>Na sua opinião, as medidas/ações que constam no C.I são importantes para o processo de autonomização dos beneficiários? Porquê? No seu caso resultou? Explique.</i></p>	<p>(MC): “Penso que sim, pelo menos até à data penso que tenho conseguido cumprir com tudo aquilo que era proposto no contrato”</p> <p>(MB): “Como disse não me lembro muito bem de falar nestas medidas/ações, por isso não sei expressar”</p> <p>(DS): “Não me lembro das medidas propostas, mas não acho que era estar inscrita no IEFP”</p> <p>(IT): “Também não me consigo recordar das medidas, mas acho que é muito importante estar inscrita no IEFP porque está ligado a tudo e é mais fácil para arranjar trabalho”</p> <p>(LS): “Não me lembro de quais eram as medidas que diziam ali, mas sei que a Dr.^a teve o cuidado de explicar o que eram”</p> <p>(MT): “São importantes para o contexto de trabalho. No meu caso adequam-se a minha situação de fragilidade e perda de equilíbrio”</p> <p>(SR): “Penso que sim, não me recordo. Mas acho que são muito importantes”</p> <p>(SP): “Mais ou menos, umas vezes sim porque contribuem e outras não”</p>
<p>Pergunta: <i>Na sua opinião, considera que participa no processo de tomada de decisão no que diz respeito ao Rendimento Social de</i></p>	<p>(MC): “Não sei, porque ela apenas leu o contrato de inserção antes de eu assinar, por isso penso que não”</p> <p>(MB): “Não tomei decisão nenhuma, apenas requeri o RSI por minha vontade e necessidade e a partir daí concordei com tudo que a Assistente Social me disse,</p>

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
 – ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

<p><i>Inserção/Contrato de Inserção? Se sim, de que forma? Se não, porquê acredita que não?</i></p>	<p>porque achei que o processo estava a ser feito como deveria ser e não questionei o trabalho dela”</p> <p>(DS): “Penso que sim, porque quem requereu o RSI fui eu”</p> <p>(IT): “Penso que sim, porque quem requereu o RSI fui eu”</p> <p>(LS): “Quem teve a iniciativa de requerer o RSI fui eu, porque me fazia falta”</p> <p>(MT): “Referente ao RSI sim porque fui eu que requeri, mas ao contrato não sei”</p> <p>(SR): “Sim, porque fui respondendo as questões que iram sendo colocadas”</p> <p>(SP): “Do RSI sim porque fui eu que pedi, mas do Contrato não”</p>
<p>Pergunta: <i>Acredita que as suas capacidades/competências são valorizadas no que diz respeito ao Rendimento Social de Inserção/Contrato de Inserção? Se sim, de que forma? Se não, porquê acredita que não?</i></p>	<p>(MC): “Acho que sim, porque perguntaram sobre os meus estudos, aquilo que gostava de fazer e essas coisas”</p> <p>(MB): “Em certa medida, penso que sim porque a Dr.^a questionou-me sobre a minha experiência profissional, o que mais tinha gostado de fazer, as minhas habilitações literárias e essas coisas”</p> <p>(DS): “Sim porque me perguntaram tudo, o que tinha feito, o que gostava de fazer, os meus estudos”</p> <p>(IT): “também me perguntou sobre isso tudo e sobre os meninos, as idades, se estavam na escola e essas coisas”</p> <p>(LS): “Penso que sim, porque fui questionada sobre aquilo que eu e o meu marido estamos habituados a fazer, o que gostamos”</p> <p>(MT): “questões sobre a escolaridade e experiência profissional”</p> <p>(SR): “Sim, porque as medidas foram atribuídas consoante a minha situação”</p> <p>(SP): “Não sei, mas fui questionada sobre os meus gostos, interesses e perspetivas de futuro”</p>
<p>Pergunta: <i>Já ouviram falar em empoderamento? O que é para vocês empoderamento? Como compreendem esta “palavra”?</i></p>	<p>(MC): “Não sei, já não me recordo de nada do que explicaste inicialmente”</p> <p>(MB): “Para mim a palavra empoderamento tem haver com o facto de sabermos exercer os nossos direitos e cumprir os nossos deveres enquanto cidadãos e está relacionado com a realização pessoal da pessoa, sentir-se com poder para cumprir o que deseja. Empoderar penso que deriva da palavra «impor» no sentido de conseguir dar a minha opinião sem influenciar a dos outros”</p> <p>(DS): “Acho que é ser capaz e ter capacidade para organizar a vida”</p> <p>(IT): “Ter poder e consciência para organizar a sua vida”</p> <p>(LS): “Não sei”</p> <p>(MT): “é saber e poder tomar as suas próprias decisões consoante a informação que tenho”</p> <p>(SR): “ter poder de decisão”</p> <p>(SP): “tem haver com o processo de autonomização do RSI”</p>
	<p>(MC): “Mais ou menos, porque preferia trabalhar por si própria do que ter que andar a pedir trabalho através do RSI”</p>

O PROCESSO DE *EMPOWERMENT* NO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
 – ESTUDO DE CASO EM BARRANCOS

<p>Pergunta: <i>Da sua experiência, pode dizer-nos se sentiu-se ou sente-se empoderado ou não para “sair” do Rendimento Social de Inserção? Porquê?</i></p>	<p>(MB): “Eu não considerei que o RSI contribuiu ou me empoderou em nada, pois para mim esta era a última linha para conseguir ter um pouco de autonomia financeira e por consequente laboral, mas se tivesse tido outro tipo de escolha não teria solicitado o RSI”</p>
	<p>(DS): “Nós próprias é que temos de ter a capacidade para nos conseguirmos autonomizar”</p>
	<p>(IT): “Temos de saber fazer as coisas para conseguir realizar certos tipos de trabalho”</p>
	<p>(LS): “Sinto-me auto empoderada, pois sou eu que tenho de procurar opções para conseguir sair do RSI”</p>
	<p>(MT): “Não, não tinha outro meio de subsistência”</p>
	<p>(SR): “Sim, além de ainda não ter saído porque não há condições financeiras para tal”</p>
	<p>(SP): “Sinto que tenho de me auto capacitar para sair desta situação e encontrar trabalho”</p>
<p>Pergunta: <i>Quais os impactos que este apoio social teve na sua vida?</i></p>	<p>(MC): “Antes de estar a trabalhar, pagava as contas e ficava sem nada e agora consigo orientar-me um pouco melhor”</p>
	<p>(MB): “Na altura foi a minha salvação, porque foi a única coisa que consegui e que me permitiu ser arranjar um trabalho temporário”</p>
	<p>(DS): “Para mim foi muito bom a nível psicológico além de ser também uma mais-valia monetária”</p>
	<p>(IT): “Pouco impacto porque com duas crianças pequenas precisava de muita ajuda e suporte familiar, só favoreceu um pouco a nível monetário”</p>
	<p>(LS): “Foi bom porque ajudou a nível monetário”</p>
	<p>(MT): “Se não fosse esta prestação, eu não conseguia ter dinheiro para comer”</p>
	<p>(SR): “Serviu como uma ajuda extra, contribuiu um pouco na situação da minha família”</p>
<p>Pergunta: <i>Na sua opinião, o que considera ser necessário para que consiga ter uma vida estável sem depender do Rendimento Social de Inserção? Indique 1 ou 2 fatores que promovem ou dificultam o processo de empoderamento.</i></p>	<p>(MC): “Gostava de conseguir criar um negócio próprio para conseguir ter uma vida melhor do que o RSI me permite. Um dos fatores que promove o meu processo de empoderamento é o facto de não ter medo de trabalhar em nada e um fator que dificulta este mesmo processo é preço das coisas”</p>
	<p>(MB): “Um posto de trabalho certo seria muito melhor e mais estável, de forma a conseguir ter os meus descontos para ter um futuro melhor, pois estas medidas acabam por ser muito precárias. Um fator que promove o processo de empoderamento vai de encontro com o facto de cada vez mais existirem áreas de trabalho abrangidas por mulheres, enquanto um fator que dificulta este processo continua a ser a escassez de trabalho nesta, em específico nesta zona”</p>
	<p>(DS): “Que não me falta trabalho e saúde. A falta de trabalho dificulta tudo”</p>

	<p>(IT): “Que não me falta trabalho e saúde. A falta de trabalho e saúde dificulta tudo”</p> <p>(LS): “Precisava de ter um trabalho certo, porque aquilo que dificulta é o facto de não ter trabalho nem eu nem o meu marido. Mas ambos temos muita vontade de trabalhar”</p> <p>(MT): “Deveria ter um trabalho, porque com um ordenado conseguiria ter uma vida mais estável. A falta de trabalho aqui não ajuda em nada, mas eu considero-me uma pessoa com boa capacidade de adaptação”</p> <p>(SR): “Ter um trabalho certo para um dos progenitores, porque tenho duas crianças pequenas que não me permite sair daqui a procura de trabalho, mas tento sempre fazer biscates por fora para ganhar mais dinheiro”</p> <p>(SP): “O principal fator para ter uma vida estável é arranjar um emprego fixo. O que dificulta é a falta de trabalho no concelho e o que facilita é ser uma pessoa que se agarra a tudo”</p>
<p>Pergunta: <i>O que mudaria na sua vida hoje? O que gostava de transformar na sua vida caso você tivesse poder para isso?</i></p>	<p>(MC): “Se pudesse, em primeiro lugar corrigia os erros que cometi em relação à minha vida pessoal, mas continuava a residir aqui. Teria tido o meu filho com mais idade, pois possivelmente gostava de ter prosseguidos os estudos e mudava a área, gosto muito de animador sociocultural”</p> <p>(MB): “Se me tocasse o Euromilhões criava empresas da parte transformadora em Barrancos, como empresas de sapatos, vestuário, enlatados de forma a conseguir dar emprego às pessoas, porque aqui dependemos muito do Município para arranjar trabalho. Gostava de poder correr o mundo inteiro”</p> <p>(DS): “Queria ter um negócio próprio para não ter de depender de outras pessoas”</p> <p>(IT): “Tenho pena de não ter tirado a carta de condução, porque me fazia muita falta. De resto o que tenho me chega para o dia-a-dia”</p> <p>(LS): “Adorava conseguir abrir uma pastelaria, de ter podido viajar e ter tirado a carta de condução”</p> <p>(MT): “Gostava de terminar a formação onde está inserida e arranjar trabalho nesta área (saúde). Gostava de poder voltar para Lisboa, porque é a minha Terra, não é que não goste de estar aqui, que gosto muito, mas a minha família está toda lá. E acima de tudo que não me falte saúde para ir fazendo as minhas coisinhas no dia-a-dia”</p> <p>(SR): “Se não tivesse a minha casa e as crianças não fossem tão pequenas teria optado por sair daqui para ter novas oportunidades. Gostava de poder ter um negócio próprio para dar um futuro melhor aos filhos”</p> <p>(SP): “Talvez tivesse continuados os estudos e tinha optado por abrir um negócio próprio”</p>